

Empresa: PUBLICABR CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA
C.N.P.J.: 95.867.065/0001-45
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Página: 0026
Número livro: 0014

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	268.002,33
02/06/2021	15924	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00444	NFPS-e Nº 110 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	1.029,42
02/06/2021	16387	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 132881 BIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	108,25
02/06/2021	16493	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 51892 GIASI & CIA LTDA	155,95
02/06/2021	17190	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
02/06/2021	17191	1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES	5.815,00
02/06/2021	17192	3.2.01.02.008.00009	1.1.01.02.036	PGTO IOF S/ UTILIZAÇÃO LIMITE	5,90
02/06/2021	17193	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	3.620,29
02/06/2021	17194	1.1.03.02.002.00010	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A FORNECEDOR - ANTONOR PINHEIRO QUEIROZ	33.730,00
02/06/2021	17195	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIO - ROBERTO MARIN	3.490,00
02/06/2021	17196	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	3.000,00
02/06/2021	17197	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	1.202,58
02/06/2021	17198	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	700,00
02/06/2021	17199	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	700,00
02/06/2021	17240	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIO - ANDRE TEOBALDO BORBA	70.000,00
03/06/2021	16379	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 456972 POSTO VENETO LTDA 189404 CESCA & CIA LTDA	173,28
04/06/2021	16490	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 69550 A. ANGELONI & CIA LTDA	74,64
05/06/2021	18624	2.1.01.01.001	1.1.01.01.001	PGTO SAL MARCIA VITORIO MARTINS BRASIL 05/2021	1.202,59
05/06/2021	18625	2.1.01.01.001	1.1.01.01.001	PGTO SAL FABIO ESTEVAM MACHADO 05/2021	1.202,59
05/06/2021	18626	2.1.01.01.001	1.1.01.01.001	PGTO SAL MARINA MACIEL BORTOLUZZI 05/2021	1.202,59
05/06/2021	18627	2.1.01.02.001	1.1.01.01.001	PGTO PRO LABORE NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO 05/2021	1.086,69
07/06/2021	17152	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,02
07/06/2021	17153	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	817,35
07/06/2021	17178	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
07/06/2021	17179	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
07/06/2021	17180	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
07/06/2021	17181	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
07/06/2021	17182	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
07/06/2021	17183	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
07/06/2021	17184	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
07/06/2021	17185	3.2.01.02.016.00003	1.1.01.02.036	PGTO TIM CELULAR	808,97
08/06/2021	17154	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,01
08/06/2021	17155	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	2.484,04
08/06/2021	17156	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.115,95
08/06/2021	17186	1.1.03.02.002.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - AMAURI DIAS FEITOSA	3.600,00
09/06/2021	16380	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 270824 COMBUSTIVEIS BEATRIZ LTDA	223,22
09/06/2021	17157	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,01
09/06/2021	17158	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	499,99
09/06/2021	17202	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	500,00
10/06/2021	16492	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 64021 GIASI & CIA LTDA	128,89
10/06/2021	17159	1.1.01.02.036	2.1.04.05.003	TRANSFERENCIA SÓCIO CONTA EMPRESTIMO - ANDRE T. B. ALVES PARA BRADESCO S/A	10.000,00
10/06/2021	17203	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	629,73
10/06/2021	17204	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	707,12
10/06/2021	17205	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	706,99
10/06/2021	17206	3.2.01.02.017.00021	1.1.01.02.036	PGTO CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL	7.145,78
10/06/2021	17207	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	810,38
11/06/2021	16445	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 44570 AUTO POSTO PINHEIRO EIRELI	394,35
11/06/2021	16615	3.2.01.02.016.00004	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL ECT - EMP. BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	27,70
12/06/2021	16497	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 64341 GIASI & CIA LTDA	134,66
12/06/2021	16498	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 63431 GIASI & CIA LTDA	134,66
				TRANSPORTE	427.381,52

Empresa: PUBLICABR CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA
C.N.P.J.: 95.867.065/0001-45
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Página: 0027
Número livro: 0014

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	427.381,52
13/06/2021	16501	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 140893 GIASI & CIA LTDA	142,58
14/06/2021	15890		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 236 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	110.317,58
14/06/2021	15891	1.1.02.03.001.00453		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 236 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	107.008,05
14/06/2021	15892	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 236 MUNICIPIO DE JACAREACANGA	3.309,53
14/06/2021	15893	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 236 MUNICIPIO DE JACAREACANGA	3.309,53
14/06/2021	15894	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 236 MUNICIPIO DE JACAREACANGA	3.309,53
14/06/2021	15895		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 237 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	10.269,09
14/06/2021	15896	1.1.02.03.001.00452		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 237 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	9.961,02
14/06/2021	15897	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 237 MUNICIPIO DE GOIANIRA	308,07
14/06/2021	15898	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 237 MUNICIPIO DE GOIANIRA	308,07
14/06/2021	15899	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 237 MUNICIPIO DE GOIANIRA	308,07
14/06/2021	16412	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 167248 GOLDEN GATE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	198,88
14/06/2021	17160	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,03
14/06/2021	17161	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	636,28
14/06/2021	17162	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	810,39
14/06/2021	17208	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	22,00
14/06/2021	17209	1.1.03.02.002.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - AMAURI DIAS FEITOSA	5.000,00
15/06/2021	15900		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 240 - MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE	22.840,38
15/06/2021	15901	1.1.02.03.001.00448		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 240 - MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE	22.155,17
15/06/2021	15902	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 240 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE	685,21
15/06/2021	15903	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 240 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE	685,21
15/06/2021	15904	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 240 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE	685,21
15/06/2021	17163	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,01
15/06/2021	17210	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	104,90
16/06/2021	16411	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 1872 PEIXADA DO DADAL	172,26
16/06/2021	17164	1.1.01.02.036	2.1.04.05.003	TRANSFERENCIA SÓCIO CONTA EMPRESTIMO - ANDRE T. B. ALVES PARA BRADESCO S/A	5.000,00
16/06/2021	17211	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
16/06/2021	17212	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.318,61
17/06/2021	16337	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 13926 GUILHERME SANDRI & CIA LTDA	59,80
18/06/2021	16366	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 201491 JOSE GIOVANI DO CARMO BEZERRA - ME	212,07
18/06/2021	16494	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 141430 GIASI & CIA LTDA	682,72
18/06/2021	17213	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	9.329,47
18/06/2021	17251	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00452	NFPS-e Nº 237 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	9.329,47
18/06/2021	17252	1.1.02.05.009.00006	1.1.02.03.001.00452	NFPS-e Nº 237 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	66,75
18/06/2021	17253	1.1.02.05.009.00005	1.1.02.03.001.00452	NFPS-e Nº 237 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	308,07
18/06/2021	17254	1.1.02.05.009.00004	1.1.02.03.001.00452	NFPS-e Nº 237 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	102,69
18/06/2021	17255	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00452	NFPS-e Nº 237 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	154,04
19/06/2021	16495	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 186350 A. ANGELONI & CIA LTDA	461,30
20/06/2021	19356	2.1.03.01.001.00211	1.1.01.01.001	NFPS-e Nº 78396 - HOTEL VALLE SUL LTDA	359,00
21/06/2021	16499	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 162525 GIASI & CIA LTDA	177,72
21/06/2021	17165	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,04
21/06/2021	17166	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.318,62
21/06/2021	17167	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	9.329,48
21/06/2021	17214	3.2.01.02.017.00021	1.1.01.02.036	PGTO CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL	5.936,80
21/06/2021	17215	1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES	465,00
				TRANSPORTE	774.541,42

Empresa: PUBLICABR CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA
C.N.P.J.: 95.867.065/0001-45
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Página: 0028
Número livro: 0014

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	774.541,42
21/06/2021	17216	1.1.03.02.002.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - AMAURI DIAS FEITOSA	1.000,00
21/06/2021	17217	1.1.03.02.002.00008	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ANA DOLORES LEAL	700,00
21/06/2021	17218	1.1.03.02.002.00005	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - LUCAS PIMENTA CABRAL	2.800,00
22/06/2021	17168	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,01
23/06/2021	16374	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 18544 AUTO POSTO DE LUCA LTDA	238,68
23/06/2021	16375	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 21045 DIOGO ANDRETTA ME	115,80
23/06/2021	16502	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 128612 GIASI & CIA LTDA	78,00
23/06/2021	17169	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,01
23/06/2021	17219	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
23/06/2021	17220	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
23/06/2021	17221	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
24/06/2021	15905		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	15.000,00
24/06/2021	15906	1.1.02.03.001.00456		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	14.550,00
24/06/2021	15907	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 242 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	450,00
24/06/2021	15908	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETEÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 242 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	450,00
24/06/2021	15909	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 242 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	450,00
24/06/2021	16381	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 139973 LINDACAP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	454,00
24/06/2021	16496	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 128704 GIASI & CIA LTDA	107,57
24/06/2021	16629	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 65117 LANCHONETE ZARPELON LTDA - ME	73,90
24/06/2021	17170	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,02
25/06/2021	17171	1.1.01.02.036	2.1.04.05.003	TRANSFERENCIA SÓCIO CONTA EMPRESTIMO - ANDRE T. B. ALVES PARA BRADESCO S/A	32.000,00
25/06/2021	17172	3.2.01.02.017.00036	1.1.01.02.036	VALOR REF PGTO MENSALIDADE CRA / SC	695,64
25/06/2021	17173	2.1.03.01.001.00001	1.1.01.02.036	NFS-e Nº 5716 - OSAIDACON CONSULT. CONTABIL E EMPRESARIAL	935,45
25/06/2021	17174	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	700,00
25/06/2021	17222	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	1.049,66
25/06/2021	17223	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.568,85
25/06/2021	17224	2.1.02.02.009	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO PIS 05/2021	570,85
25/06/2021	17225	2.1.02.02.008	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO COFINS 05/2021	2.634,71
25/06/2021	17226	2.1.02.02.007	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO CSOC 05/2021	5.152,05
25/06/2021	17227	2.1.02.01.004	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO IRPJ-LP 05/2021	7.501,91
25/06/2021	17228	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	5,00
25/06/2021	17231	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	600,00
25/06/2021	18415	2.1.02.02.007	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO CSOC 04/2021	4.665,83
25/06/2021	18416	2.1.02.01.004	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO IRPJ-LP 04/2021	5.346,28
28/06/2021	15910		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 245 - ARAGUARI CAMARA MUNICIPAL	13.499,02
28/06/2021	15911	1.1.02.03.001.00455		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 245 - ARAGUARI CAMARA MUNICIPAL	13.094,05
28/06/2021	15912	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 245 ARAGUARI CAMARA MUNICIPAL	404,97
28/06/2021	15913	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETEÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 245 ARAGUARI CAMARA MUNICIPAL	404,97
28/06/2021	15914	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 245 ARAGUARI CAMARA MUNICIPAL	404,97
28/06/2021	16500	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 179762 GIASI & CIA LTDA	150,66
28/06/2021	17175	1.1.01.02.036	2.1.04.05.003	TRANSFERENCIA SÓCIO CONTA EMPRESTIMO - ANDRE T. B. ALVES PARA BRADESCO S/A	3.000,00
28/06/2021	17232	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	25,00
28/06/2021	17233	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.991,55
28/06/2021	17234	1.1.03.02.002.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - AMAURI DIAS FEITOSA	300,00
29/06/2021	16370	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 286251 COMBUSTIVEIS BEATRIZ LTDA	219,05
				TRANSPORTE	908.933,48

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	908.933,48
29/06/2021	16625	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO NFC Nº17876 RESTAURANTE LA	81,00
29/06/2021	17176	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,03
29/06/2021	17177	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	10,00
29/06/2021	17235	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
30/06/2021	15915		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 246 - ARAGUARI CAMARA MUNICIPAL	13.925,04
30/06/2021	15916	1.1.02.03.001.00455		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 246 - ARAGUARI CAMARA MUNICIPAL	13.507,29
30/06/2021	15917	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 246 ARAGUARI CAMARA MUNICIPAL	417,75
30/06/2021	15918	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 246 ARAGUARI CAMARA MUNICIPAL	417,75
30/06/2021	15919	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 246 ARAGUARI CAMARA MUNICIPAL	417,75
30/06/2021	15930	1.1.01.02.036		NFPS-e Nº 242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	15.000,00
30/06/2021	15931		3.2.02.01.001.00005	VALOR DE ISS REC A MAIOR NFPS-e Nº 242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	450,00
30/06/2021	15932		1.1.02.03.001.00456	NFPS-e Nº 242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	14.550,00
30/06/2021	15933		3.2.02.01.001.00005	VALOR DE ISS REC. A MAIOR NFPS-e Nº 245 - ARAGUARI CAMARA MUNICIPAL	404,97
30/06/2021	15934	1.1.01.02.036		NFPS-e Nº 245 - ARAGUARI CAMARA MUNICIPAL	13.296,53
30/06/2021	15935		1.1.02.03.001.00455	NFPS-e Nº 245 - ARAGUARI CAMARA MUNICIPAL	12.891,56
30/06/2021	15936	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00455	NFPS-e Nº 245 - ARAGUARI CAMARA MUNICIPAL	202,49
30/06/2021	16360	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 847210 LC COM. E DISTRB DE COMBUSTIVEIS LTDA	309,25
30/06/2021	16453	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 387811 GIISSI & CIA LTDA	38,78
30/06/2021	16626	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO NFC Nº1911 ALDORI PAES DE OLIVEIRA	40,90
30/06/2021	17236	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	23.889,16
30/06/2021	17237	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
30/06/2021	17238	1.1.03.02.002.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - AMAURI DIAS FEITOSA	3.750,00
30/06/2021	17239	1.1.03.02.002.00006	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - PAULO SERGIO OSTROWS	665,00
30/06/2021	17317	1.1.01.03.036		RENDIMENTO APLIC FINANC	0,12
30/06/2021	17318		3.2.02.01.001.00001	RENDIMENTO APLIC FINANC	0,31
30/06/2021	17319	3.2.01.02.008.00009		RENDIMENTO APLIC FINANC	0,19
30/06/2021	18166	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00004	DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS 06/2021	4,42
30/06/2021	18178	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00009	DEPRECIACAO COMPUTADORES E PERIFERICOS 06/2021	40,00
30/06/2021	18839	3.1.01.02.001.00003	2.1.02.02.009	APROPRIACAO PIS FATURAMENTO A RECOLHER PIS 06/2021	1.070,15
30/06/2021	18840	3.1.01.02.001.00004	2.1.02.02.008	APROPRIACAO COFINS A RECOLHER COFINS 06/2021	4.939,15
30/06/2021	18841	3.1.01.02.001.00008	2.1.02.02.007	APROPRIACAO CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER CSOC 06/2021	4.741,61
30/06/2021	18842	3.1.01.02.001.00007	2.1.02.01.004	APROPRIACAO IRPJ A RECOLHER IRPJ-LP 06/2021	19.629,96
30/06/2021	18843	2.1.02.01.004	1.1.02.05.001.00001	IRPJ-LP 06/2021	2.244,59
30/06/2021	19347	2.1.03.01.001.00231	1.1.03.02.002.00009	NFPS-e Nº 243 - M DO SOCORRO DE S OLIVEIRA CONTABILIDADE	27.090,00
30/06/2021	19422	3.2.01.02.001.00003	2.1.01.02.001	APROPRIAÇÃO PRÓ-LABORE 06/2021	1.221,00
30/06/2021	19423	3.2.01.02.002.00001	2.1.01.01.001	APROPRIAÇÃO SALÁRIOS E ORDENADOS 06/2021	3.910,17
30/06/2021	19424	3.2.01.02.003.00002	2.1.02.02.004	APROPRIAÇÃO FGTS 06/2021	312,81
30/06/2021	19425	2.1.01.01.001	2.1.02.02.001	APROPRIAÇÃO INSS DESC FUNCIONARIOS 06/2021	302,40
30/06/2021	19426	2.1.01.02.001	2.1.02.02.001	COMPENSAÇÃO ISS INSS PRO-LABORE 06/2021	134,31
30/06/2021	19478	3.2.01.02.003.00001	2.1.02.02.001	APROPRIAÇÃO INSS 06/2021	1.292,10
30/06/2021	19501	3.2.01.02.002.00002	2.1.01.01.002	APROPRIAÇÃO FÉRIAS 06/2021	434,47
30/06/2021	19502	3.2.01.02.003.00001	2.1.01.01.002	APROPRIAÇÃO INSS PROV DE FERIAS 06/2021	116,43
30/06/2021	19503	3.2.01.02.003.00002	2.1.01.01.002	APROPRIAÇÃO FGTS PROV DE FERIAS	34,76
30/06/2021	19540	3.2.01.02.002.00003	2.1.01.01.003	APROPRIAÇÃO PROV. 13º SALARIO 06/2021	325,86
30/06/2021	19541	3.2.01.02.003.00001	2.1.01.01.003	APROPRIAÇÃO INSS PROV. 13º SALARIO	87,33
30/06/2021	19542	3.2.01.02.003.00002	2.1.01.01.003	APROPRIAÇÃO FGTS PROV. 13º SALARIO 06/2021	26,07
30/06/2021	19596	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00009	DEPRECIACAO COMPUTADORES E PERIFERICOS 06/2021	40,00
30/06/2021	19597	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00004	DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS 06/2021	4,42
				TRANSPORTE	1.091.203,76

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	1.091.203,76
30/06/2021	19624	2.1.02.02.007	1.1.02.05.009.00004	TRANSFERENCIA CSLL A RECUPERAR PARA CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER	1.497,73
30/06/2021	19631	2.1.02.02.008	1.1.02.05.009.00005	TRANSFERENCIA COFINS A RECUPERAR PARA COFINS A RECOLHER	308,07
30/06/2021	19641	2.1.02.02.009	1.1.02.05.009.00006	TRANSFERENCIA PIS A RECUPERAR PARA PIS FATURAMENTO A RECOLHER	66,75
30/06/2021	19668	2.1.02.01.015	1.1.01.01.001	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - ARREDONDAMENTO DE QUITAÇÃO	1.393,99
30/06/2021	20031	2.1.04.05.002	1.1.03.02.001.00003	VALOR REF DEVOLUÇÃO RETIRADA DE VALORES - SOCIO NELSON F DA SILVA FILHO	161.300,00
30/06/2021	20038	2.1.04.05.003	1.1.03.02.001.00003	VALOR REF DEVOLUÇÃO RETIRADA DE VALORES - SOCIO ANDRÉ T. B. ALVES	50.000,00
30/06/2021	20136	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.01.001	VALOR REF ADIANTAMENTO A SOCIOS	10.000,00
30/06/2021	20139	3.5.01.01.001.00001	2.4.06.01.006	VALOR REF ZERAMENTO TRIMESTRAL 02 TRIMESTRE DE 2021	548.310,45
				TOTAL DO MÊS	1.864.080,75
01/07/2021	15973	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00444	NFPS-e Nº 210 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	63.344,62
01/07/2021	15974	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00444	NFPS-e Nº 210 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	994,94
01/07/2021	15975	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00444	NFPS-e Nº 216 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	63.804,24
01/07/2021	15976	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00444	NFPS-e Nº 216 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	1.002,16
01/07/2021	17320	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,02
01/07/2021	17321	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.981,56
01/07/2021	17322	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	20.770,19
01/07/2021	17368	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	5,00
01/07/2021	17385	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	3.000,00
01/07/2021	17386	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	1.203,00
01/07/2021	17387	2.1.02.02.001	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO INSS Mensal DE 06/2021	1.728,82
01/07/2021	17388	2.1.02.02.004	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO FGTS DE 06/2021	312,81
01/07/2021	17389	3.2.01.02.017.00021	1.1.01.02.036	PGTO CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL	296,00
01/07/2021	17390	1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES	6.050,00
01/07/2021	17391	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIO - NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO	50.000,00
01/07/2021	17392	1.1.03.02.002.00011	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - AVA LUCENA TRINTA PINHEIRO	3.325,00
01/07/2021	17393	1.1.03.02.002.00012	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - FABIO ESTEVAM MACHADO	3.900,00
01/07/2021	17394	1.1.03.02.002.00010	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A FORNECEDOR - ANTENOR PINHEIRO QUEIROZ	35.080,00
01/07/2021	17395	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIO - ROBERTO MARIN	15.000,00
01/07/2021	17396	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIO - ANDRÉ TEOBALDO BORBA ALVES	30.000,00
02/07/2021	15938		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 247 - ARAGUARI CAMARA MUNICIPAL	12.094,19
02/07/2021	15939	1.1.02.03.001.00457		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 247 - ARAGUARI CAMARA MUNICIPAL	11.731,36
02/07/2021	15940	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 247 ARAGUARI CAMARA MUNICIPAL	362,83
02/07/2021	15941	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 247 ARAGUARI CAMARA MUNICIPAL	362,83
02/07/2021	15942	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 247 ARAGUARI CAMARA MUNICIPAL	362,83
02/07/2021	16565	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 142903 GIASI & CIA LTDA	227,20
02/07/2021	17323	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,02
02/07/2021	17324	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	133,75
02/07/2021	17366	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
02/07/2021	17367	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
02/07/2021	17397	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	65,00
02/07/2021	17398	3.2.02.02.001.00002	1.1.01.02.036	PGTO ENCARGOS LIM CREDITO	49,38
02/07/2021	17399	3.2.01.02.008.00009	1.1.01.02.036	PGTO IOF S/ UTIL LIM	16,99
04/07/2021	19370	2.1.03.01.001.00030	1.1.01.01.001	NF-e Nº 285947 - TIM S.A.	2.897,00
05/07/2021	16566	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 108741 GIASI & CIA LTDA	146,42
05/07/2021	17325	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,01
				TRANSPORTE	330.250,57

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	330.250,57
05/07/2021	17326	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	10,00
05/07/2021	17361	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
05/07/2021	17362	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
05/07/2021	17363	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
05/07/2021	17364	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
05/07/2021	17365	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
05/07/2021	18628	2.1.01.01.001	1.1.01.01.001	PGTO SAL MARCIA VITORIO MARTINS BRASIL 06/2021	1.202,59
05/07/2021	18629	2.1.01.01.001	1.1.01.01.001	PGTO SAL MARINA MACIEL BORTOLUZZI 06/2021	1.202,59
05/07/2021	18630	2.1.01.01.001	1.1.01.01.001	PGTO SAL FABIO ESTEVAM MACHADO 06/2021	1.086,69
05/07/2021	18631	2.1.01.02.001	1.1.01.01.001	PGTO PRO LABORE NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO 06/2021	68.734,64
06/07/2021	15943		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 248 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	66.672,60
06/07/2021	15944	1.1.02.03.001.00444		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 248 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	2.062,04
06/07/2021	15945	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 248 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	2.062,04
06/07/2021	15946	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 248 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	2.062,04
06/07/2021	15947	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 248 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	100.223,52
06/07/2021	15977	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00453	NFPS-e Nº 236 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	717,06
06/07/2021	15978	1.1.02.05.009.00006	1.1.02.03.001.00453	NFPS-e Nº 236 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	3.309,53
06/07/2021	15979	1.1.02.05.009.00005	1.1.02.03.001.00453	NFPS-e Nº 236 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	1.103,18
06/07/2021	15980	1.1.02.05.009.00004	1.1.02.03.001.00453	NFPS-e Nº 236 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	1.654,76
06/07/2021	15981	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00453	NFPS-e Nº 236 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	242,27
06/07/2021	16367	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 291802 COMBUSTIVEIS BEATRIZ LTDA	49,00
06/07/2021	16371	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 3488 RESTAURANTE E PIZZARIA FORNO D' ORO LTDA	26,29
06/07/2021	16564	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 69861 GIASI & CIA LTDA	5.011,00
06/07/2021	17400	1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES	30.000,00
06/07/2021	17401	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIO - NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO	6.561,53
06/07/2021	17402	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	25.055,00
06/07/2021	17403	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIOS - ROBERTO MARIN	3.600,00
06/07/2021	17404	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIOS - ROBERTO MARIN	10.000,00
06/07/2021	17405	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIOS - ROBERTO MARIN	20.000,00
06/07/2021	17406	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIOS - ANDRE TEOBALDO BORBA ALVES	21.812,56
07/07/2021	15982	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00448	NFPS-e Nº 240 - MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE	342,61
07/07/2021	15983	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00448	NFPS-e Nº 240 - MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE	216,01
07/07/2021	16373	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 364 AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	53,00
07/07/2021	16628	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 22435 RESTAURANTE E CHURRASCARIA J.A LTDA - ME	0,02
07/07/2021	17327	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.523,73
07/07/2021	17328	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	6.545,00
07/07/2021	17407	1.1.03.02.002.00005	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - LUCAS PIMENTA CABRAL	1.090,00
07/07/2021	17408	1.1.03.02.002.00006	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - PAULO SERGIO OSTROWS	15.000,00
07/07/2021	17409	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIOS - ANDRE TEOBALDO BORBA ALVES	701,31
07/07/2021	17410	3.2.01.02.016.00003	1.1.01.02.036	PGTO TIM CELULAR	306,70
08/07/2021	16571	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 149395 GIASI & CIA LTDA	0,01
08/07/2021	17329	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	10,00
08/07/2021	17330	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1,20
08/07/2021	17369	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	731.709,68
				TRANSPORTE	

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	1.441.195,54
13/07/2021	15991	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00458	NFPS-e Nº 252 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	1.412,37
13/07/2021	16573	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 62252 GIASI & CIA LTDA	192,86
13/07/2021	17376	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
13/07/2021	17420	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	3.444,71
13/07/2021	17421	1.1.03.02.002.00006	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - PAULO SERGIO OSTROWS	4.300,00
13/07/2021	17422	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIOS - ANDRE TEOBALDO BORBA ALVES	85.000,00
14/07/2021	16359	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 37714 SC COMBUSTIVEIS LTDA	304,01
14/07/2021	17334	1.1.01.02.036	2.1.04.05.003	TRANSFERENCIA SÓCIO CONTA EMPRESTIMO - ANDRE T. B. ALVES PARA BRADESCO S/A	28.000,00
14/07/2021	17377	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	5,00
14/07/2021	17423	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.500,00
14/07/2021	17424	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.500,00
14/07/2021	17425	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.500,00
14/07/2021	17426	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	520,00
14/07/2021	17427	1.1.03.02.002.00013	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A FORNECEDOR - LUIZ CABRAL ARAUJO	19.555,00
14/07/2021	17428	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	304,01
15/07/2021	15992	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00452	NFPS-e Nº 249 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	9.329,47
15/07/2021	15993	1.1.02.05.009.00006	1.1.02.03.001.00452	NFPS-e Nº 249 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	66,75
15/07/2021	15994	1.1.02.05.009.00005	1.1.02.03.001.00452	NFPS-e Nº 249 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	308,07
15/07/2021	15995	1.1.02.05.009.00004	1.1.02.03.001.00452	NFPS-e Nº 249 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	102,69
15/07/2021	15996	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00452	NFPS-e Nº 249 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	154,04
15/07/2021	16369	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 31555 POSTO CELEIRO	207,05
15/07/2021	16377	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 27664 CHURRASCARIA BAGANCA LTDA	76,00
15/07/2021	17378	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
15/07/2021	17379	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
15/07/2021	17429	1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES	466,00
15/07/2021	17430	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	4.872,16
15/07/2021	17431	1.1.03.02.002.00005	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - LUCAS PIMENTA CABRAL	2.800,00
15/07/2021	17432	1.1.03.02.002.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - AMAURI DIAS FEITOSA	1.200,00
15/07/2021	17433	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	104,90
16/07/2021	16572	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 339380 GIASI & CIA LTDA	141,10
16/07/2021	17335	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,19
16/07/2021	17336	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	784,47
16/07/2021	17337	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	2.149,62
16/07/2021	17338	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	3.353,73
16/07/2021	17339	1.1.01.02.036	2.1.04.05.003	TRANSFERENCIA SÓCIO CONTA EMPRESTIMO - ANDRE T. B. ALVES PARA BRADESCO S/A	70.000,00
16/07/2021	17434	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	1.052,78
16/07/2021	17435	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.576,46
16/07/2021	17436	2.1.02.01.004	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO IRPJ-LP 06/2021	17.385,37
16/07/2021	17437	2.1.02.02.008	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO COFINS 06/2021	4.631,08
16/07/2021	17438	2.1.02.02.007	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO CSOC 06/2021	4.638,92
16/07/2021	17439	2.1.02.02.009	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO PIS 06/2021	1.003,40
16/07/2021	17440	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIO - NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO	35.000,00
16/07/2021	17441	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIO - ROBERTO MARIN	10.000,00
17/07/2021	19367	2.1.03.01.001.00220	1.1.01.01.001	NFS-e Nº 1731 - AUTO ELETRICA RAFAELI LTDA	165,00
17/07/2021	19388	2.1.03.01.001.00220	1.1.01.01.001	NF-e Nº 5204 - AUTO ELETRICA RAFAELI LTDA	80,00
18/07/2021	19365	2.1.03.01.001.00218	1.1.01.01.001	NFS-e Nº 53680 - J COUTO OLIVEIRA LTDA	774,00
19/07/2021	16376	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 302114 COMBUSTIVEIS BEATRIZ LTDA	233,26
19/07/2021	17340	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	616,37
19/07/2021	17341	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,04
19/07/2021	17342	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	90,99
19/07/2021	17380	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20

TRANSPORTE 1.766.102,21

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	1.766.102,21
19/07/2021	17381	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
19/07/2021	17382	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	5,00
19/07/2021	17442	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	700,00
20/07/2021	16570	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 166276 GIASI & CIA LTDA	178,01
20/07/2021	17343	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	4.135,15
20/07/2021	17344	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,05
20/07/2021	17383	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
20/07/2021	17443	3.2.01.02.017.00021	1.1.01.02.036	PGTO CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL	4.134,00
22/07/2021	15997	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00417	NFPS-e Nº 250 - MUNICIPIO DE RUROPOLIS	100.820,87
22/07/2021	15998	1.1.02.05.009.00006	1.1.02.03.001.00417	NFPS-e Nº 250 - MUNICIPIO DE RUROPOLIS	721,34
22/07/2021	15999	1.1.02.05.009.00005	1.1.02.03.001.00417	NFPS-e Nº 250 - MUNICIPIO DE RUROPOLIS	3.329,25
22/07/2021	16000	1.1.02.05.009.00004	1.1.02.03.001.00417	NFPS-e Nº 250 - MUNICIPIO DE RUROPOLIS	1.109,75
22/07/2021	16001	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00417	NFPS-e Nº 250 - MUNICIPIO DE RUROPOLIS	1.664,63
22/07/2021	16363	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 172278 MARIANA NASCIMENTO DE SOUZA ME	81,66
22/07/2021	16378	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 456972 POSTO VENETO LTDA	139,67
22/07/2021	16561	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 332118 A. ANGELONI & CIA LTDA	184,12
22/07/2021	16627	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 64963 LANCHONETE ZARPELON LTDA - ME	64,40
22/07/2021	17444	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	150,00
22/07/2021	17445	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	100.670,87
23/07/2021	15963		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 254 - MUNICIPIO DE CONFRESA	20.000,00
23/07/2021	15964	1.1.02.03.001.00449		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 254 - MUNICIPIO DE CONFRESA	19.400,00
23/07/2021	15965	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 254 MUNICIPIO DE CONFRESA	600,00
23/07/2021	15966	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 254 MUNICIPIO DE CONFRESA	600,00
23/07/2021	15967	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 254 MUNICIPIO DE CONFRESA	600,00
23/07/2021	15968		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 255 - MUNICIPIO DE CONFRESA	20.000,00
23/07/2021	15969	1.1.02.03.001.00449		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 255 - MUNICIPIO DE CONFRESA	19.400,00
23/07/2021	15970	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 255 MUNICIPIO DE CONFRESA	600,00
23/07/2021	15971	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 255 MUNICIPIO DE CONFRESA	600,00
23/07/2021	15972	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 255 MUNICIPIO DE CONFRESA	600,00
23/07/2021	16002	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00457	NFPS-e Nº 247 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	10.987,57
23/07/2021	16003	1.1.02.05.009.00006	1.1.02.03.001.00457	NFPS-e Nº 247 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	78,61
23/07/2021	16004	1.1.02.05.009.00005	1.1.02.03.001.00457	NFPS-e Nº 247 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	362,83
23/07/2021	16005	1.1.02.05.009.00004	1.1.02.03.001.00457	NFPS-e Nº 247 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	120,94
23/07/2021	16006	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00457	NFPS-e Nº 247 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	181,41
23/07/2021	17345	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	120,66
23/07/2021	17346	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,14
23/07/2021	17347	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	91.674,08
23/07/2021	17384	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	5,00
23/07/2021	17446	2.1.03.01.001.00001	1.1.01.02.036	NFPS-e Nº 5814 - OSAIDACON CONSULT. CONTABIL E EMPRESARIAL	935,45
23/07/2021	17447	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.747,00
23/07/2021	17448	1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES	5.040,00
23/07/2021	17449	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF RETIRADA DE SOCIO - NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO	2.000,00
23/07/2021	17450	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF RETIRADA DE SOCIO - ROBERTO MARIN	25.205,00
23/07/2021	17451	1.1.03.02.002.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF RETIRADA DE SOCIO - AMAURI DIAS FEITOSA	1.000,00
23/07/2021	17452	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF RETIRADA DE SOCIO - ANDRE TEOBALDO BORBA	65.000,00
23/07/2021	17453	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	300,00
				TRANSPORTE	2.272.352,07

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	2.272.352,07
23/07/2021	17454	1.1.03.02.002.00006	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - PAULO SERGIO OSTROWS	550,00
25/07/2021	16568	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 338315 ABIMAR SUPERMERCADOS LTDA	146,97
26/07/2021	16559	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 72343 A. ANGELONI & CIA LTDA	72,90
26/07/2021	17348	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,05
26/07/2021	17349	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	695,59
26/07/2021	17455	3.2.01.02.017.00036	1.1.01.02.036	VALOR REF PGTO MENSALIDADE CRA / SC	695,64
27/07/2021	16567	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 187969 GIASI & CIA LTDA	102,70
27/07/2021	17350	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,04
27/07/2021	17351	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	10,00
27/07/2021	17355	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
27/07/2021	17356	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
27/07/2021	17357	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
27/07/2021	17358	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
27/07/2021	17359	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
28/07/2021	16574	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 188110 GIASI & CIA LTDA	104,50
28/07/2021	17352	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,04
28/07/2021	17353	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	2.442,55
28/07/2021	17360	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	5,00
28/07/2021	17456	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	400,00
28/07/2021	17462	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	3.300,00
28/07/2021	19615	2.1.02.02.001	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO INSS Mensal DE 07/2021	1.728,82
28/07/2021	19649	2.1.02.02.004	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO FGTS DE 07/2021	312,81
29/07/2021	16569	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 188556 A. ANGELONI & CIA LTDA	178,01
30/07/2021	16361	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 651518 STANG E STANG LTDA	300,36
30/07/2021	17463	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	300,00
30/07/2021	17464	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIO - NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO	3.000,00
30/07/2021	19427	3.2.01.02.001.00003	2.1.01.02.001	APROPRIAÇÃO PRÓ-LABORE 07/2021	1.221,00
30/07/2021	19428	3.2.01.02.002.00001	2.1.01.01.001	APROPRIAÇÃO SALÁRIOS E ORDENADOS 07/2021	3.910,17
30/07/2021	19429	3.2.01.02.003.00002	2.1.02.02.004	APROPRIAÇÃO FGTS 07/2021	312,81
30/07/2021	19430	2.1.01.01.001	2.1.02.02.001	APROPRIAÇÃO INSS DESC FUNCIONARIOS 07/2021	302,40
30/07/2021	19431	2.1.01.02.001	2.1.02.02.001	COMPENSAÇÃO ISS INSS PRO-LABORE 07/2021	134,31
30/07/2021	19479	3.2.01.02.003.00001	2.1.02.02.001	APROPRIAÇÃO INSS 07/2021	1.292,10
30/07/2021	19504	3.2.01.02.002.00002	2.1.01.01.002	APROPRIAÇÃO FÉRIAS 07/2021	434,46
30/07/2021	19505	3.2.01.02.003.00001	2.1.01.01.002	APROPRIAÇÃO INSS PROV DE FERIAS 07/2021	116,45
30/07/2021	19506	3.2.01.02.003.00002	2.1.01.01.002	APROPRIAÇÃO FGTS PROV DE FERIAS	34,75
30/07/2021	19543	3.2.01.02.002.00003	2.1.01.01.003	APROPRIAÇÃO PROV. 13º SALARIO 07/2021	325,84
30/07/2021	19544	3.2.01.02.003.00001	2.1.01.01.003	APROPRIAÇÃO INSS PROV. 13º SALARIO	87,28
30/07/2021	19545	3.2.01.02.003.00002	2.1.01.01.003	APROPRIAÇÃO FGTS PROV. 13º SALARIO 07/2021	26,07
31/07/2021	16007		3.2.02.01.001.00001	RENDIMENTO APLIC FINANC # 72021 BANCO BRADESCO S/A	1,79
31/07/2021	16008	1.1.02.05.001.00001		EXTRATO Nº 72021 - BANCO BRADESCO S/A	0,01
31/07/2021	16009	1.1.01.03.036		RENDIMENTO APLIC FINANC # 72021 BANCO BRADESCO S/A	0,28
31/07/2021	16372	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 33012 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SAO JOAQUIM LTDA	425,00
31/07/2021	17465	3.2.01.02.008.00009		RENDIMENTO APLIC FINANC # 72021 BANCO BRADESCO S/A	1,50
31/07/2021	18167	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00004	DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS 07/2021	4,42
31/07/2021	18179	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00009	DEPRECIACAO COMPUTADORES E PERIFERICOS 07/2021	40,00
31/07/2021	18844	3.1.01.02.001.00003	2.1.02.02.009	APROPRIACAO PIS FATURAMENTO A RECOLHER PIS 07/2021	3.351,86
31/07/2021	18845	3.1.01.02.001.00004	2.1.02.02.008	APROPRIACAO COFINS A RECOLHER COFINS 07/2021	15.470,13
31/07/2021	18846	3.1.01.02.001.00008	2.1.02.02.007	APROPRIACAO CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER CSOC 07/2021	14.851,48
31/07/2021	18847	3.1.01.02.001.00007	2.1.02.01.004	APROPRIACAO IRPJ A RECOLHER IRPJ-LP 07/2021	24.752,47
31/07/2021	18848	2.1.02.01.004	1.1.02.05.001.00001	IRPJ-LP 07/2021	7.735,07
				TRANSPORTE	2.361.535,70

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	2.361.535,70
31/07/2021	19598	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00009	DEPRECIACÃO COMPUTADORES E PERIFERICOS 07/2021	40,00
31/07/2021	19599	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00004	DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS 07/2021	4,42
31/07/2021	19632	2.1.02.02.008	1.1.02.05.009.00005	TRANSFERENCIA COFINS A RECUPERAR PARA COFINS A RECOLHER	7.309,68
31/07/2021	19642	2.1.02.02.009	1.1.02.05.009.00006	TRANSFERENCIA PIS A RECUPERAR PARA PIS FATURAMENTO A RECOLHER	1.583,76
31/07/2021	20039	2.1.04.05.003	1.1.03.02.001.00003	VALOR REF DEVOLUÇÃO RETIRADA DE VALORES - SOCIO ANDRÉ T. B. ALVES	98.000,00
31/07/2021	20137	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.01.001	VALOR REF ADIANTAMENTO A SOCIOS	10.000,00
				TOTAL DO MÊS	2.478.473,56
01/08/2021	16415	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 779274 RESTAURANTE PELANDA JAGUARIAIVA	17,40
01/08/2021	16416	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 720410 M T L ZANFORLIN EIRELI	94,00
01/08/2021	16417	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 15070 IRMAS MARCHESE LTDA	77,00
02/08/2021	16414	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 697004 MURILO BACHEGA DA SILVA RESTAURANTE	152,18
02/08/2021	16560	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 70683 A. ANGELONI & CIA LTDA	62,74
02/08/2021	17466	1.1.01.02.036	2.1.04.05.003	TRANSFERENCIA SÓCIO CONTA EMPRESTIMO - ANDRE T. B. ALVES PARA BRADESCO S/A	10.000,00
02/08/2021	17499	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	500,00
02/08/2021	17500	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO SOCIO - NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO	3.000,00
02/08/2021	17501	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	3.500,00
02/08/2021	17502	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	3.000,00
03/08/2021	16392	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 544 809 HABITAT HOTEL DE PIRASSUNUNGA LTDA EPP	160,00
03/08/2021	16413	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 383570 FICCIO E ROQUE LTDA	123,00
03/08/2021	16418	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 8301 BARROS SILVA E VIANA LTDA	47,80
03/08/2021	17467	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,09
03/08/2021	17468	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	10,00
03/08/2021	17503	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
04/08/2021	16010		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 256 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	67.169,82
04/08/2021	16011	1.1.02.03.001.00444		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 256 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	65.154,73
04/08/2021	16012	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 256 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	2.015,09
04/08/2021	16013	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 256 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	2.015,09
04/08/2021	16014	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 256 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	2.015,09
04/08/2021	16077		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 257 - MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE	18.953,54
04/08/2021	16078	1.1.02.03.001.00448		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 257 - MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE	18.384,93
04/08/2021	16079	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 257 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE	568,61
04/08/2021	16080	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 257 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE	568,61
04/08/2021	16081	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 257 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE	568,61
04/08/2021	16082	1.1.01.02.036		VALOR DE ISS REC. A MAIOR NFPS-e Nº 246 - ARAGUARI CAMARA MUNICIPAL	13.716,16
04/08/2021	16083		3.2.02.01.001.00005	NFPS-e Nº 246 - ARAGUARI CAMARA MUNICIPAL	417,75
04/08/2021	16084		1.1.02.03.001.00455	NFPS-e Nº 246 - ARAGUARI CAMARA MUNICIPAL	13.298,41
04/08/2021	16085	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00455	NFPS-e Nº 246 - ARAGUARI CAMARA MUNICIPAL	208,88
04/08/2021	16365	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 19146 AUTO POSTO RPOTORK PIRAI DO SUL	258,72
04/08/2021	16368	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 772168 SALVI & BASO LTDA	25,50
04/08/2021	16409	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 6675 PIES E MEOTTI RESTAURANTE LTDA	63,40
				TRANSPORTE	226.148,35

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	226.148,35
04/08/2021	16563	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 153129 A. ANGELONI & CIA LTDA	99,58
04/08/2021	17504	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	8.920,05
04/08/2021	17505	1.1.03.02.002.00006	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - PAULO SERGIO OSTROWS	690,00
04/08/2021	17506	1.1.03.02.002.00011	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - AVA LUCENA TRINTA PINHEIRO	4.115,00
05/08/2021	16020		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 259 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	93.268,04
05/08/2021	16021	1.1.02.03.001.00458		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 259 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	90.470,00
05/08/2021	16022	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETENÇÃO DE ISS S/ NFS-e 259 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.798,04
05/08/2021	16023	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 259 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.798,04
05/08/2021	16024	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 259 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.798,04
05/08/2021	16429	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 77951 POSTO ABASTECIMENTO MORRO DOS CONVENTOS	337,30
05/08/2021	16442	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 516179 HAVAN AUTO CENTER LTDA	338,39
05/08/2021	17469	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,10
05/08/2021	17470	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	2.538,92
05/08/2021	17471	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.668,57
05/08/2021	17507	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	3.000,00
05/08/2021	17508	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	1.202,59
05/08/2021	17509	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	5,00
05/08/2021	18632	2.1.01.01.001	1.1.01.01.001	PGTO SAL FABIO ESTEVAM MACHADO 07/2021	1.202,59
05/08/2021	18633	2.1.01.01.001	1.1.01.01.001	PGTO SAL MARCIA VITORIO MARTINS BRASIL 07/2021	1.202,59
05/08/2021	18634	2.1.01.01.001	1.1.01.01.001	PGTO SAL MARINA MACIEL BORTOLUZZI 07/2021	1.202,59
05/08/2021	18635	2.1.01.02.001	1.1.01.01.001	PGTO PRO LABORE NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO 07/2021	1.086,69
06/08/2021	16086	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00444	NFPS-e Nº 221 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	65.767,00
06/08/2021	16087	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00444	NFPS-e Nº 221 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	1.032,99
06/08/2021	16577	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 71230 GIASI & CIA LTDA	215,40
06/08/2021	17472	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,06
06/08/2021	17473	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.831,44
06/08/2021	17474	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	5.551,90
06/08/2021	17475	1.1.01.02.036	2.1.04.05.003	TRANSFERENCIA SÓCIO CONTA EMPRESTIMO - ANDRE T. B. ALVES PARA BRADESCO S/A	30.000,00
06/08/2021	17510	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
06/08/2021	17511	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
06/08/2021	17512	1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES	3.128,00
06/08/2021	17513	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO SOCIO - NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO	60.000,00
06/08/2021	17524	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO SOCIO - ROBERTO MARIN	20.000,00
06/08/2021	17525	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO SOCIO - ROBERTO MARIN	1.876,00
06/08/2021	17526	1.1.03.02.002.00010	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A FORNECEDOR - ANTENOR PINHEIRO QUEIROZ	18.144,00
06/08/2021	19385	2.1.03.01.001.00213	1.1.01.01.001	NF-e Nº 42245 - ESTON HOTEL LTDA	11,00
07/08/2021	16341	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 41483 SC COMBUSTIVEIS LTDA	360,63
07/08/2021	19358	2.1.03.01.001.00213	1.1.01.01.001	NFPS-e Nº 2415 - ESTON HOTEL LTDA	144,60
09/08/2021	16088	1.1.01.02.036		NFPS-e Nº 259 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	91.869,02
09/08/2021	16089		3.2.02.01.001.00005	VALRO DE ISS REC A MAIOR NFPS-e Nº 259 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.798,04
09/08/2021	16090		1.1.02.03.001.00458	NFPS-e Nº 259 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	89.070,98
09/08/2021	16091	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00458	NFPS-e Nº 259 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	1.399,02
09/08/2021	16364	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 52151MIURA ALIMENTOS LTDA	38,50
09/08/2021	16455	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 288751 GIASI & CIA LTDA	207,13
09/08/2021	17527	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.500,00
				TRANSPORTE	841.838,58

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	841.838,58
09/08/2021	17528	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.500,00
09/08/2021	17529	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.500,00
09/08/2021	17530	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	550,00
09/08/2021	17543	1.1.03.02.002.00013	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - LUIZ CABRAL ARAUJO	19.367,00
09/08/2021	17544	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIO - ANDRE TEOBALDO BORBA	55.000,00
09/08/2021	17545	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	320,63
09/08/2021	17546	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	5,00
09/08/2021	17563	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	5,00
09/08/2021	17564	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	4.075,31
09/08/2021	17565	1.1.03.02.002.00006	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - PAULO SERGIO OSTROWS 3	4.237,00
09/08/2021	17566	3.2.01.02.016.00003	1.1.01.02.036	PGTO TIM S/A - CELULAR	809,08
10/08/2021	16390	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 16736 MARIA DEUSIMAR DO NASCIMENTO SILVA ME	166,98
10/08/2021	16439	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 886421 AUTO POSTO DISNEY LTDA	23,49
10/08/2021	16440	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 886401 AUTO POSTO DISNEY LTDA	346,41
10/08/2021	17476	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,11
10/08/2021	17477	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.961,28
10/08/2021	17478	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	3.368,19
10/08/2021	17567	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	780,23
10/08/2021	17568	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	780,09
10/08/2021	17569	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	694,79
10/08/2021	17570	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
10/08/2021	17571	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
10/08/2021	17572	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
10/08/2021	17573	3.2.01.02.017.00021	1.1.01.02.036	PGTO CARTÃO DE CREDITO	3.070,87
10/08/2021	19359	2.1.03.01.001.00213	1.1.01.01.001	NFS-e Nº 20213883 - ESTON HOTEL LTDA	512,62
11/08/2021	16362	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 127257 PINHEIRAO COMBUSTIVEIS LTDA	225,53
11/08/2021	16408	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 5406 JOANA DARCI PEREIRA CARVALHO	94,60
11/08/2021	16446	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 535492 POSTO FERA COM. DE COMBUSTIVEIS EIRELI	17,48
11/08/2021	17479	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,06
11/08/2021	17480	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	10,00
11/08/2021	17574	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
12/08/2021	16395	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 48644 AUTO POSTO L CLEMENTINO LTDA	223,28
12/08/2021	16407	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 19778 H R LANCHONETE LILI DOCES PREMIUM LTDA	54,75
12/08/2021	16410	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 3985 CARVALHO ARAUJO E FILHO LTDA	127,05
12/08/2021	16447	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 184877 GIASI & CIA LTDA	181,08
12/08/2021	17481	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,05
12/08/2021	17482	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	341,09
12/08/2021	17575	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	350,00
13/08/2021	16025		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 260 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	13.092,82
13/08/2021	16026	1.1.02.03.001.00457		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 260 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	12.700,04
13/08/2021	16027	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 260 MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	392,78
13/08/2021	16028	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 260 MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	392,78
13/08/2021	16029	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 260 MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	392,78
13/08/2021	16030		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 261 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	10.440,49
13/08/2021	16031	1.1.02.03.001.00452		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 261 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	10.127,28
13/08/2021	16032	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 261 MUNICIPIO DE GOIANIRA	313,21
13/08/2021	16033	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 261 MUNICIPIO DE GOIANIRA	313,21
				TRANSPORTE	992.707,82

DIÁRIO

Data	N.Lan. Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	992.707,82
13/08/2021	16034 2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 261 MUNICIPIO DE GOIANIRA	313,21
13/08/2021	16405 3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 230148818 RICARDO MACEDO DE BISCUCCIA FILHO ME	37,50
13/08/2021	16406 3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 230107932 JOTESSE MACEDO COMERCIAL DE	269,10
13/08/2021	16578 3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 29776 ABIMAR SUPERMERCADOS LTDA	115,18
13/08/2021	16579 3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 53412 GIASI & CIA LTDA	365,25
13/08/2021	17483 1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.762,95
15/08/2021	19377 2.1.03.01.001.00175	1.1.01.01.001	NF-e Nº 105580 - GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS	545,00
15/08/2021	19378 2.1.03.01.001.00175	1.1.01.01.001	NFS-e Nº 37518 - GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS	135,00
16/08/2021	16353 3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 243834 RESTAURANTE GRANDO LTDA	298,78
16/08/2021	16454 3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 149157 GIASI & CIA LTDA	295,62
16/08/2021	17576 1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	500,00
16/08/2021	17577 3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
16/08/2021	17578 1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES	5.024,00
16/08/2021	17579 1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	500,00
16/08/2021	17638 1.1.01.02.036	2.1.03.02.001.00001	NFPS-e Nº 270 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	100.475,90
17/08/2021	16072	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 262 - MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE	20.575,18
17/08/2021	16073 1.1.02.03.001.00448		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 262 - MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE	19.957,92
17/08/2021	16074 1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETENÇÃO DE ISS S/ NFS-e 262 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE	617,26
17/08/2021	16075 3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 262 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE	617,26
17/08/2021	16076 2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 262 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE	617,26
17/08/2021	16398 3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 243865 RESTAURANTE GRANDO LTDA	300,20
17/08/2021	17580 1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO SOCIO - ANDRE TEOBALDO BORBA	60.000,00
17/08/2021	17586 1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO SOCIO - ANDRE TEOBALDO BORBA	25.118,00
17/08/2021	17587 3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	5,00
17/08/2021	17588 3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	5,00
17/08/2021	17589 1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	9.385,65
17/08/2021	17590 1.1.03.02.002.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - AMAURI DIAS FEITOSA	1.000,00
17/08/2021	17600 1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	700,00
18/08/2021	16092 1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00452	NFPS-e Nº 261 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	9.485,20
18/08/2021	16093 1.1.02.05.009.00006	1.1.02.03.001.00452	NFPS-e Nº 261 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	67,86
18/08/2021	16094 1.1.02.05.009.00005	1.1.02.03.001.00452	NFPS-e Nº 261 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	313,21
18/08/2021	16095 1.1.02.05.009.00004	1.1.02.03.001.00452	NFPS-e Nº 261 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	104,40
18/08/2021	16096 1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00452	NFPS-e Nº 261 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	156,61
18/08/2021	16352 3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 11187 RESTAURANTE TRAIRAO DA GAVEA LTDA	325,05
18/08/2021	16420 3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 1368 AMOEDO RESTAURANTE BAR E LANCHONETE LTDA	220,33
18/08/2021	16469 3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 139746 GIASI & CIA LTDA	158,66
18/08/2021	16575 3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 135420 A. ANGELONI & CIA LTDA	71,34
18/08/2021	17601 3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
18/08/2021	17602 1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	9.484,00
18/08/2021	17907 3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 351046 AUTO POSTO MAE APARECIDA LTDA	222,59
19/08/2021	16576 3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 11875 GIASI & CIA LTDA	49,22
19/08/2021	16586 3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 131959 ABIMAR SUPERMERCADOS LTDA	248,44
19/08/2021	17484 1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,29
19/08/2021	17485 1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	3.321,11
19/08/2021	17603 3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
			TRANSPORTE	1.266.475,95

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	1.266.475,95
19/08/2021	17604	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
19/08/2021	17605	1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES	474,00
19/08/2021	17606	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.845,00
20/08/2021	16354	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 8369 REI DO VINHO EIRELI	524,70
20/08/2021	16355	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 21331 TEIXEIRA ALIMENTAÇÃO LTDA	240,90
20/08/2021	16402	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 1712 SAMBURA COZINHA FUSION LTDA	386,10
20/08/2021	16539	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 46118 A. ANGELONI & CIA LTDA	116,69
20/08/2021	16545	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 113776 A. ANGELONI & CIA LTDA	198,82
20/08/2021	17486	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,06
20/08/2021	17487	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	5.076,92
20/08/2021	17607	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	19,50
20/08/2021	17608	3.2.01.02.017.00021	1.1.01.02.036	PGTO CARTÃO DE CREDITO	5.057,48
20/08/2021	17919	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 370082 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS APR LTDA	249,98
21/08/2021	16399	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 8464 SPAGHETTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	157,85
21/08/2021	16403	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 25921 CHURRASCARIA MINUANO LTDA	90,50
21/08/2021	19353	2.1.03.01.001.00080	1.1.01.01.001	CT-e Nº 64442 - gol linhas aereas s.a.	50,00
23/08/2021	16400	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 21767 BAR E RESTAURANTE PIRAO LTDA	233,86
23/08/2021	16624	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO NFC Nº1073 WIVIANNY GOMES MERLO ME	185,90
23/08/2021	17488	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,05
23/08/2021	17489	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	356,15
23/08/2021	17609	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	350,00
23/08/2021	17610	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
23/08/2021	17611	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	5,00
24/08/2021	16067		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 263 - MUNICIPIO DE GOIAS	31.199,67
24/08/2021	16068	1.1.02.03.001.00459		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 263 - MUNICIPIO DE GOIAS	30.263,68
24/08/2021	16069	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 263 MUNICIPIO DE GOIAS	935,99
24/08/2021	16070	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 263 MUNICIPIO DE GOIAS	935,99
24/08/2021	16071	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 263 MUNICIPIO DE GOIAS	935,99
24/08/2021	16097	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00457	NFPS-e Nº 260 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	11.894,84
24/08/2021	16098	1.1.02.05.009.00006	1.1.02.03.001.00457	NFPS-e Nº 260 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	85,10
24/08/2021	16099	1.1.02.05.009.00005	1.1.02.03.001.00457	NFPS-e Nº 260 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	392,78
24/08/2021	16100	1.1.02.05.009.00004	1.1.02.03.001.00457	NFPS-e Nº 260 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	130,93
24/08/2021	16101	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00457	NFPS-e Nº 260 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	196,39
24/08/2021	16357	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 163023 POSTO ITAPOA LTDA	150,00
24/08/2021	16404	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 4886 PIER ALEIXO COMERCIO DE BEBIDAS BAR E RESTAURANTE	114,07
24/08/2021	16470	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 140926 GIASI & CIA LTDA	158,56
24/08/2021	17612	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	11.894,84
25/08/2021	17490	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,11
25/08/2021	17491	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	631,51
25/08/2021	17492	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	9.484,10
25/08/2021	17493	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	8.249,56
25/08/2021	17494	1.1.01.02.036	2.1.04.05.003	TRANSFERENCIA SÓCIO CONTA EMPRESTIMO - ANDRE T. B. ALVES PARA BRADESCO S/A	35.000,00
25/08/2021	17613	3.2.01.02.017.00036	1.1.01.02.036	VALOR REF PGTO MENSALIDADE CRA / SC	695,64
25/08/2021	17614	2.1.03.01.001.00001	1.1.01.02.036	NFS-e Nº 5954 - OSAIDACON CONSULT. CONTABIL E EMPRESARIAL	935,45
25/08/2021	17615	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.974,00
25/08/2021	17616	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	1.056,41
				TRANSPORTE	1.431.413,42

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	1.431.413,42
25/08/2021	17617	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.585,29
25/08/2021	17618	2.1.02.01.004	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO IRPJ-LP 07/2021	17.017,40
25/08/2021	17619	2.1.02.02.008	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO COFINS 07/2021	8.160,45
25/08/2021	17620	2.1.02.02.007	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO CSOC 07/2021	12.414,92
25/08/2021	17621	2.1.02.02.009	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO PIS 07/2021	1.768,10
25/08/2021	17622	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIO - NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO	3.000,00
25/08/2021	17623	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	5,00
25/08/2021	17624	1.1.03.02.002.00006	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - PAULO SERGIO OSTROWS	595,00
25/08/2021	17625	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIO - ROBERTO MARIN	2.157,62
26/08/2021	16423	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 47816 AUTO POSTO DAMINELLI LTDA	266,16
26/08/2021	16471	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 57889 GIASI & CIA LTDA	104,63
26/08/2021	16476	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 323255 RIZZOTTO & CIA LTDA	95,01
27/08/2021	16102	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00448	NFPS-e Nº 257 - MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE	18.100,63
27/08/2021	16103	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00448	NFPS-e Nº 257 - MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE	284,30
27/08/2021	16546	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 298137 A. ANGELONI & CIA LTDA	289,00
27/08/2021	17626	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
27/08/2021	17627	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
27/08/2021	17628	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	8.793,23
27/08/2021	17629	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIO ROBERTO MARIN	2.000,00
27/08/2021	17630	1.1.03.02.002.00014	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A FORNECEDOR ORIETA DE PINA CABRAL	6.400,00
27/08/2021	17631	1.1.03.02.002.00006	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - PAULO SERGIO OSTROWS	905,00
28/08/2021	16542	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 271056 A. ANGELONI & CIA LTDA	133,16
30/08/2021	16050		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 265 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	90.926,36
30/08/2021	16051	1.1.02.03.001.00458		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 265 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	88.198,57
30/08/2021	16052	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETIENÇÃO DE ISS S/ NFS-e 265 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.727,79
30/08/2021	16053	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 265 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.727,79
30/08/2021	16054	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 265 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.727,79
30/08/2021	16060	1.1.02.03.001.00448	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 264 - MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE	4.105,08
30/08/2021	16061	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS S/ NFS-e 264 MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE	123,15
30/08/2021	16448	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 156520 GIASI & CIA LTDA	152,49
30/08/2021	16486	3.2.01.02.017.00037	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 15202 RAIA DROGASIL S/A	45,79
30/08/2021	17495	1.1.01.02.036	2.1.04.05.003	TRANSFERENCIA SÓCIO CONTA EMPRESTIMO - ANDRE T. B. ALVES PARA BRADESCO S/A	60.000,00
30/08/2021	17496	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,17
30/08/2021	17497	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.999,83
30/08/2021	17632	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIO - NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO	45.000,00
30/08/2021	17633	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.000,00
30/08/2021	17634	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIO - ROBERTO MARIN	15.000,00
31/08/2021	16055		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 266 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	67.204,78
31/08/2021	16056	1.1.02.03.001.00444		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 266 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	65.188,64
31/08/2021	16057	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETIENÇÃO DE ISS S/ NFS-e 266 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	2.016,14
31/08/2021	16058	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 266 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	2.016,14
				TRANSPORTE	1.968.651,23

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	1.968.651,23
31/08/2021	16059	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 266 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	2.016,14
31/08/2021	16104		3.2.02.01.001.00001	RENDIMENTO APLIC FINANC # 82021 BANCO BRADESCO S/A	1,44
31/08/2021	16105	1.1.02.05.001.00001		EXTRATO Nº 82021 - BANCO BRADESCO S/A	0,04
31/08/2021	16106	1.1.01.03.036		RENDIMENTO APLIC FINANC # 82021 BANCO BRADESCO S/A	0,31
31/08/2021	17640	3.2.01.02.008.00009		RENDIMENTO APLIC FINANC # 82021 BANCO BRADESCO S/A	1,09
31/08/2021	17655	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,06
31/08/2021	17656	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	10,00
31/08/2021	17657	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
31/08/2021	17658	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
31/08/2021	17659	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
31/08/2021	18168	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00004	DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS 08/2021	4,42
31/08/2021	18180	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00009	DEPRECIACAO COMPUTADORES E PERIFERICOS 08/2021	40,00
31/08/2021	18849	3.1.01.02.001.00003	2.1.02.02.009	APROPRIACAO PIS FATURAMENTO A RECOLHER PIS 08/2021	1.420,55
31/08/2021	18850	3.1.01.02.001.00004	2.1.02.02.008	APROPRIACAO COFINS A RECOLHER COFINS 08/2021	6.556,38
31/08/2021	18851	3.1.01.02.001.00008	2.1.02.02.007	APROPRIACAO CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER CSOC 08/2021	6.294,25
31/08/2021	18852	3.1.01.02.001.00007	2.1.02.01.004	APROPRIACAO IRPJ A RECOLHER IRPJ-LP 08/2021	10.490,42
31/08/2021	18853	2.1.02.01.004	1.1.02.05.001.00001	IRPJ-LP 08/2021	3.278,23
31/08/2021	19432	3.2.01.02.001.00003	2.1.01.02.001	APROPRIACAO PRÓ-LABORE 08/2021	1.221,00
31/08/2021	19433	3.2.01.02.002.00001	2.1.01.01.001	APROPRIACAO SALÁRIOS E ORDENADOS 08/2021	3.910,17
31/08/2021	19434	3.2.01.02.003.00002	2.1.02.02.004	APROPRIACAO FGTS 08/2021	312,81
31/08/2021	19435	2.1.01.01.001	2.1.02.02.001	APROPRIACAO INSS DESC FUNCIONARIOS 08/2021	302,40
31/08/2021	19436	2.1.01.02.001	2.1.02.02.001	COMPENSAÇÃO ISS INSS PRO-LABORE 08/2021	134,31
31/08/2021	19480	3.2.01.02.003.00001	2.1.02.02.001	APROPRIACAO INSS 08/2021	1.292,10
31/08/2021	19507	3.2.01.02.002.00002	2.1.01.01.002	APROPRIACAO FÉRIAS 08/2021	434,47
31/08/2021	19508	3.2.01.02.003.00001	2.1.01.01.002	APROPRIACAO INSS PROV DE FERIAS 08/2021	116,47
31/08/2021	19509	3.2.01.02.003.00002	2.1.01.01.002	APROPRIACAO FGTS PROV DE FERIAS	34,76
31/08/2021	19546	3.2.01.02.002.00003	2.1.01.01.003	APROPRIACAO PROV. 13º SALARIO 08/2021	325,85
31/08/2021	19547	3.2.01.02.003.00001	2.1.01.01.003	APROPRIACAO INSS PROV. 13º SALARIO	87,33
31/08/2021	19548	3.2.01.02.003.00002	2.1.01.01.003	APROPRIACAO FGTS PROV. 13º SALARIO 08/2021	26,07
31/08/2021	19600	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00004	DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS 08/2021	4,42
31/08/2021	19601	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00009	DEPRECIACAO COMPUTADORES E PERIFERICOS 08/2021	40,00
31/08/2021	19633	2.1.02.02.008	1.1.02.05.009.00005	TRANSFERENCIA COFINS A RECUPERAR PARA COFINS A RECOLHER	705,99
31/08/2021	19643	2.1.02.02.009	1.1.02.05.009.00006	TRANSFERENCIA PIS A RECUPERAR PARA PIS FATURAMENTO A RECOLHER	152,96
31/08/2021	20040	2.1.04.05.003	1.1.03.02.001.00003	VALOR REF DEVOLUÇÃO RETIRADA DE VALORES - SOCIO ANDRÉ T. B. ALVES	135.000,00
				TOTAL DO MÊS	2.142.869,27
01/09/2021	16152	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00444	NFPS-e Nº 226 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	65.694,29
01/09/2021	16356	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 9981 LAVEZZO CORPORAÇÕES COMERCIAIS LTDA	41,00
01/09/2021	16401	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 781103 PADARIA E ROTISSERIA TAQUARAL EIRELI	82,00
01/09/2021	16472	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 192237 GIASI & CIA LTDA	103,51
01/09/2021	16474	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 453810 RIZZOTTO & CIA LTDA	449,00
01/09/2021	17661	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	4.511,96
01/09/2021	17662	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,06
01/09/2021	17663	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.635,51
01/09/2021	17699	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
01/09/2021	17700	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
01/09/2021	17701	2.1.02.02.001	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO INSS Mensal DE 08/2021	1.728,82
01/09/2021	17702	2.1.02.02.004	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO FGTS DE 08/2021	312,81
01/09/2021	17703	1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES	3.077,00
				TRANSPORTE	77.638,36

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	77.638,36
01/09/2021	17704	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	400,00
01/09/2021	17705	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	5.166,66
01/09/2021	17706	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	1.202,59
01/09/2021	17707	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	150,00
01/09/2021	17708	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	118,00
01/09/2021	17709	1.1.03.02.002.00008	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ANA DOLORES LEAL	17.844,00
01/09/2021	17710	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIO - ROBERTO MARIN	1.846,00
01/09/2021	17711	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIO ANDRE TEOBALDO BORBA ALVES	40.000,00
01/09/2021	19364	2.1.03.01.001.00217	1.1.01.01.001	NFS-e Nº 52856 - CATTONI HOTEL LTDA	113,00
02/09/2021	16148		1.1.02.03.001.00458	NFPS-e Nº 265 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	86.834,67
02/09/2021	16149		3.2.02.01.001.00005	NFPS-e Nº 265 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.727,79
02/09/2021	16150	1.1.01.02.036		NFPS-e Nº 265 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	89.562,46
02/09/2021	16151	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00458	NFPS-e Nº 265 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	1.363,90
02/09/2021	16397	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 39160 CHURRASCARIA PORTAL DO SUL LTDA	94,76
02/09/2021	17664	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	119,48
02/09/2021	17665	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,06
02/09/2021	17712	1.1.03.02.002.00006	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - PAULO SERGIO OSTROWS	4.130,00
02/09/2021	17713	1.1.03.02.002.00015	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - EVERTON FABIAN BAUER	5.552,00
02/09/2021	17714	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIO ANDRE TEOBALDO BORBA ALVES	80.000,00
02/09/2021	19360	2.1.03.01.001.00210	1.1.01.01.001	NFS-e Nº 15890 - HOTEL CAMARGO LTDA ME	223,50
02/09/2021	19361	2.1.03.01.001.00215	1.1.01.01.001	NFS-e Nº 14517 - HABITAT HOTEL DE PIRASSUNUNGA LTDA	382,74
03/09/2021	16389	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 4156	299,01
03/09/2021	16394	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 63699 J C EMPREENDIMENTOS LTDA	286,00
03/09/2021	16396	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 63735 J C EMPREENDIMENTOS LTDA	298,65
03/09/2021	16544	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 300553 A. ANGELONI & CIA LTDA	140,82
03/09/2021	17666	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	4.161,85
03/09/2021	17667	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,05
03/09/2021	17715	1.1.03.02.002.00013	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - LUIZ CABRAL ARAUJO	18.882,00
03/09/2021	17716	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
04/09/2021	19355	2.1.03.01.001.00210	1.1.01.01.001	NFS-e Nº 15900 - HOTEL CAMARGO LTDA ME	272,50
04/09/2021	19362	2.1.03.01.001.00073	1.1.01.01.001	NFS-e Nº 13590 - SIERRA LAGES HOTEL LTDA ME	129,00
06/09/2021	16543	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 274842 A. ANGELONI & CIA LTDA	186,41
06/09/2021	17668	1.1.01.02.036	2.1.04.05.003	TRANSFERENCIA SÓCIO CONTA EMPRESTIMO - ANDRE T. B. ALVES PARA BRADESCO S/A	16.000,00
06/09/2021	17717	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
06/09/2021	17718	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
06/09/2021	17719	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
06/09/2021	17720	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
06/09/2021	17721	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
06/09/2021	17722	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
06/09/2021	17723	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
06/09/2021	17724	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
06/09/2021	17725	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
06/09/2021	17726	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
06/09/2021	17727	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.265,40
06/09/2021	18636	2.1.01.01.001	1.1.01.01.001	PGTO SAL FABIO ESTEVAM MACHADO 08/2021	1.202,59
06/09/2021	18637	2.1.01.01.001	1.1.01.01.001	PGTO SAL MARCIA VITORIO MARTINS BRASIL 08/2021	1.202,59
06/09/2021	18638	2.1.01.01.001	1.1.01.01.001	PGTO SAL MARINA MACIEL BORTOLUZZI 08/2021	1.202,59
06/09/2021	18639	2.1.01.02.001	1.1.01.01.001	PGTO PRO LABORE NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO 08/2021	1.086,69

TRANSPORTE 462.100,62

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	462.100,62
08/09/2021	16110	1.1.02.03.001.00457	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 267 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	13.176,98
08/09/2021	16111	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS S/ NFS-e 267 MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	395,31
08/09/2021	16112		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 269 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	111.745,45
08/09/2021	16113	1.1.02.03.001.00453		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 269 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	108.393,09
08/09/2021	16114	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETENÇÃO DE ISS S/ NFS-e 269 MUNICIPIO DE JACAREACANGA	3.352,36
08/09/2021	16115	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 269 MUNICIPIO DE JACAREACANGA	3.352,36
08/09/2021	16116	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 269 MUNICIPIO DE JACAREACANGA	3.352,36
08/09/2021	16117		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 270 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	110.595,37
08/09/2021	16118	1.1.02.03.001.00453		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 270 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	107.277,51
08/09/2021	16119	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETENÇÃO DE ISS S/ NFS-e 270 MUNICIPIO DE JACAREACANGA	3.317,86
08/09/2021	16120	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 270 MUNICIPIO DE JACAREACANGA	3.317,86
08/09/2021	16121	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 270 MUNICIPIO DE JACAREACANGA	3.317,86
08/09/2021	16122		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 271 - MUNICIPIO DE COIVARAS	4.632,62
08/09/2021	16123	1.1.02.03.001.00460		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 271 - MUNICIPIO DE COIVARAS	4.493,64
08/09/2021	16124	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETENÇÃO DE ISS S/ NFS-e 271 MUNICIPIO DE COIVARAS	138,98
08/09/2021	16125	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 271 MUNICIPIO DE COIVARAS	138,98
08/09/2021	16126	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 271 MUNICIPIO DE COIVARAS	138,98
08/09/2021	16179	2.1.03.02.001.00001	1.1.02.03.001.00453	NFPS-e Nº 270 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	100.475,90
08/09/2021	16180	1.1.02.05.009.00006	1.1.02.03.001.00453	NFPS-e Nº 270 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	718,87
08/09/2021	16181	1.1.02.05.009.00005	1.1.02.03.001.00453	NFPS-e Nº 270 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	3.317,86
08/09/2021	16182	1.1.02.05.009.00004	1.1.02.03.001.00453	NFPS-e Nº 270 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	1.105,95
08/09/2021	16183	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00453	NFPS-e Nº 270 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	1.658,93
08/09/2021	16468	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 193491 GIASI & CIA LTDA	163,53
08/09/2021	16481	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 53294 F. G. FRATELLI COML DE COMBUSTIVEIS LTDA	372,24
08/09/2021	16590	3.2.01.02.016.00009	1.1.01.01.001	PGTO CARTORIO - 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - CAROLINE BOLAN BORGES	73,40
08/09/2021	17669	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,12
08/09/2021	17670	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	810,22
08/09/2021	17728	3.2.01.02.016.00003	1.1.01.02.036	PGTO TIM S/A CELULAR	810,34
09/09/2021	16393	3.2.01.02.017.00009	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 55570 VIA VENETO ROUPAS LTDA	3.869,55
09/09/2021	17904	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 343087 COMBUSTIVEIS BEATRIZ LTDA	233,52
10/09/2021	16461	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 172356 GIASI & CIA LTDA	127,19
10/09/2021	16487	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 59707 AUTO POSTO DAMINELLI LTDA	135,69
10/09/2021	17671	1.1.01.02.036	2.1.04.05.003	TRANSFERENCIA SÓCIO CONTA EMPRESTIMO - ANDRE T. B. ALVES PARA BRADESCO S/A	25.000,00
10/09/2021	17729	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	709,42
10/09/2021	17730	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	796,47
10/09/2021	17731	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	796,33
10/09/2021	17732	1.1.03.02.002.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - AMAURI DIAS FEITOSA	2.000,00
10/09/2021	17733	3.2.01.02.017.00021	1.1.01.02.036	PGTO CARTÃO DE CREDITO	10.399,21
10/09/2021	17734	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	5,00
10/09/2021	17735	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	5.493,57
10/09/2021	17736	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO SOCIO - NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO	240,00
10/09/2021	17737	1.1.03.02.002.00016	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - CLAUDINEY GONÇALVES	4.560,00
11/09/2021	16548	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 303692 A. ANGELONI & CIA LTDA	158,78
				TRANSPORTE	1.107.270,28

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	1.107.270,28
12/09/2021	16443	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 759030 REDE FURNAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	357,85
13/09/2021	16463	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 67620 GIASI & CIA LTDA	142,87
13/09/2021	17672	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,27
13/09/2021	17673	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	455,20
13/09/2021	17674	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	2.844,53
13/09/2021	17738	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	800,00
13/09/2021	17739	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIO - ROBERTO MARIN	2.500,00
13/09/2021	17941	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 11225 FRANCISCO RESTAURANTE LTDA	565,50
13/09/2021	19363	2.1.03.01.001.00216	1.1.01.01.001	NFS-e Nº 24276 - MUNIZ DE CARVALHO & FILHOS LTDA	540,00
14/09/2021	16459	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 59340 GIASI & CIA LTDA	40,44
14/09/2021	17675	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,06
14/09/2021	17676	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	10,00
14/09/2021	17740	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
14/09/2021	17741	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
14/09/2021	17921	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 5000 CHINA BUFFET	108,19
14/09/2021	17949	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 11516 IDS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI	59,40
14/09/2021	17950	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 11515 IDS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI	84,70
14/09/2021	19357	2.1.03.01.001.00212	1.1.01.01.001	NFS-e Nº 2802 - Pousada Padre Cicero Ltda	101,92
14/09/2021	19368	2.1.03.01.001.00221	1.1.01.01.001	NFS-e Nº 25251 - PORTAL ESTACIONAMENTO LTDA.	106,00
15/09/2021	16460	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 194447 GIASI & CIA LTDA	198,30
15/09/2021	17677	1.1.01.02.036	2.1.04.05.003	TRANSFERENCIA SÓCIO CONTA EMPRESTIMO - ANDRE T. B. ALVES PARA BRADESCO S/A	10.000,00
15/09/2021	17742	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	100,00
15/09/2021	17743	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO SOCIO - NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO	3.000,00
15/09/2021	17744	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.907,66
15/09/2021	17745	1.1.03.02.002.00017	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ANDRE VITTO MOTA	5.000,00
15/09/2021	17923	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 21208 RESTAURANTE O TRAIRAO LTDA	353,98
15/09/2021	17951	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 11548 IDS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI	7,15
16/09/2021	16153	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00459	NFPs-e Nº 263 - MUNICIPIO DE GOIAS	28.344,89
16/09/2021	16154	3.2.02.02.001.00004	1.1.02.03.001.00459	NFPs-e Nº 263 - MUNICIPIO DE GOIAS	0,01
16/09/2021	16155	1.1.02.05.009.00006	1.1.02.03.001.00459	NFPs-e Nº 263 - MUNICIPIO DE GOIAS	202,80
16/09/2021	16156	1.1.02.05.009.00005	1.1.02.03.001.00459	NFPs-e Nº 263 - MUNICIPIO DE GOIAS	935,99
16/09/2021	16157	1.1.02.05.009.00004	1.1.02.03.001.00459	NFPs-e Nº 263 - MUNICIPIO DE GOIAS	311,99
16/09/2021	16158	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00459	NFPs-e Nº 263 - MUNICIPIO DE GOIAS	468,00
16/09/2021	16489	3.2.01.02.011.00002	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 200528 SASSO E CIA LTDA EPP	70,00
16/09/2021	17678	1.1.01.02.036	1.1.01.01.001	DEPOSITO	2.854,78
16/09/2021	17746	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	251,67
16/09/2021	17747	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	28.093,22
16/09/2021	17925	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 17081 MOSTO MOJUZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS EIRELI	251,67
16/09/2021	17930	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 82391 XICARA ALIMENTOS EIRELI EPP	139,00
17/09/2021	17679	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	15.856,49
17/09/2021	17680	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,17
17/09/2021	17681	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	2.639,09
17/09/2021	17682	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.907,67
17/09/2021	17748	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
17/09/2021	17749	1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO SOCIO ADRIANA GALHARDO BORGES	1.417,00
17/09/2021	17750	1.1.03.02.002.00014	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ORIETA DE PINA CABRAL	21.840,00
18/09/2021	17922	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 46074 DOM GIUSEPPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	234,62
19/09/2021	17928	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 9760 CASA DO BACALHAU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	483,00
				TRANSPORTE	1.242.859,96

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	1.242.859,96
20/09/2021	16462	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 76826 GIASI & CIA LTDA	169,87
20/09/2021	16485	3.2.01.02.017.00037	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 19008 ESPAÇO DO BANHO E AROMAS LTDA	39,90
20/09/2021	16488	3.2.01.02.017.00009	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 97295 VIA VENETO ROUPAS LTDA	1.299,90
20/09/2021	17683	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	6.682,61
20/09/2021	17684	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,06
20/09/2021	17685	1.1.01.02.036	2.1.04.05.003	TRANSFERENCIA SÓCIO CONTA EMPRESTIMO - ANDRE T. B. ALVES PARA BRADESCO S/A	25.000,00
20/09/2021	17751	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	370,34
20/09/2021	17752	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	200,00
20/09/2021	17753	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	302,91
20/09/2021	17754	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	27,50
20/09/2021	17755	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	8,00
20/09/2021	17756	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	1.060,74
20/09/2021	17757	2.1.02.02.007	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO CSOC 08/2021	6.058,92
20/09/2021	17758	2.1.02.01.004	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO IRPJ-LP 08/2021	7.212,19
20/09/2021	17759	2.1.02.02.008	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO COFINS 08/2021	5.850,39
20/09/2021	17760	2.1.02.02.009	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO PIS 08/2021	1.267,59
20/09/2021	17761	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.595,85
20/09/2021	17762	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	6.028,24
20/09/2021	17763	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	700,00
21/09/2021	16159	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00449	NFPS-e Nº 254 - MUNICIPIO DE CONFRESA	19.400,00
21/09/2021	17764	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
21/09/2021	17765	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	19.398,80
21/09/2021	17929	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 82503 XICARA ALIMENTOS EIRELI EPP	275,00
22/09/2021	16127		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 272 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	9.972,34
22/09/2021	16128	1.1.02.03.001.00452		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 272 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	9.673,17
22/09/2021	16129	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 272 MUNICIPIO DE GOIANIRA	299,17
22/09/2021	16130	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 272 MUNICIPIO DE GOIANIRA	299,17
22/09/2021	16131	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 272 MUNICIPIO DE GOIANIRA	299,17
22/09/2021	16132		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 273 - MUNICIPIO DE GOIAS	26.732,75
22/09/2021	16133	1.1.02.03.001.00459		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 273 - MUNICIPIO DE GOIAS	25.930,77
22/09/2021	16134	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 273 MUNICIPIO DE GOIAS	801,98
22/09/2021	16135	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 273 MUNICIPIO DE GOIAS	801,98
22/09/2021	16136	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 273 MUNICIPIO DE GOIAS	801,98
22/09/2021	16478	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 519601 RIZZOTTO & CIA LTDA	146,61
22/09/2021	17686	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	10,00
22/09/2021	17687	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,13
22/09/2021	17766	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
23/09/2021	16137		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 274 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	93.170,12
23/09/2021	16138	1.1.02.03.001.00458		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 274 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	90.375,02
23/09/2021	16139	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 274 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.795,10
23/09/2021	16140	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 274 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.795,10
23/09/2021	16141	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 274 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.795,10
23/09/2021	16160	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00457	NFPS-e Nº 267 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	12.366,60
23/09/2021	16161	1.1.02.05.009.00006	1.1.02.03.001.00457	NFPS-e Nº 267 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	85,65
23/09/2021	16162	1.1.02.05.009.00005	1.1.02.03.001.00457	NFPS-e Nº 267 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	395,31
23/09/2021	16163	1.1.02.05.009.00004	1.1.02.03.001.00457	NFPS-e Nº 267 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	131,77

TRANSPORTE 1.627.490,16

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	1.627.490,16
23/09/2021	16164	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00457	NFPS-e Nº 267 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	197,65
23/09/2021	17688	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	5.544,21
23/09/2021	17689	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,06
23/09/2021	17690	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	4.561,20
23/09/2021	17767	1.1.03.02.002.00014	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ORIETA DE PINA CABRAL	5.820,00
23/09/2021	17768	1.1.03.02.002.00006	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - PAULO SERGIO OSTROWS	970,00
23/09/2021	17769	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO SOCIO ANDRE TEOBALDO BORBA ALVES	15.000,00
23/09/2021	17770	1.1.03.02.002.00006	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - PAULO SERGIO OSTROWS	691,00
23/09/2021	17927	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 158566 SBAMA E SBAMA LTDA	313,50
24/09/2021	16142		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 275 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.000,00
24/09/2021	16143	1.1.02.03.001.00456		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 275 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9.700,00
24/09/2021	16144	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 275 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	300,00
24/09/2021	16145	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 275 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	300,00
24/09/2021	16146	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 275 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	300,00
24/09/2021	17691	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,07
24/09/2021	17692	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	4.038,43
24/09/2021	17771	2.1.03.01.001.00001	1.1.01.02.036	NFPS-e Nº 6085 - OSAIDACON CONSULT. CONTABIL E EMPRESARIAL	935,45
24/09/2021	17772	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	3.092,00
24/09/2021	17773	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	11,05
24/09/2021	17934	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 48445 C M DE Q CASTANHO DOS SANTOS RESTAURANTE	500,50
25/09/2021	17932	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 9765 CASA DO BACALHAU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	238,00
26/09/2021	17924	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 26634 FIALHO E FIALHO LTDA	306,17
26/09/2021	17935	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 329357 SUPERCENTRO POSTOS DE SERVIÇO LTDA	108,10
27/09/2021	16165	1.1.01.02.036		NFPS-e Nº 275 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.000,00
27/09/2021	16166		3.2.02.01.001.00005	valor de iss rec a maior NFPS-e Nº 275 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	300,00
27/09/2021	16167		1.1.02.03.001.00456	NFPS-e Nº 275 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9.700,00
27/09/2021	16168		3.2.02.01.001.00005	valor de iss rec a maior NFPS-e Nº 274 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.795,10
27/09/2021	16169	1.1.01.02.036		NFPS-e Nº 274 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	91.772,57
27/09/2021	16170		1.1.02.03.001.00458	NFPS-e Nº 274 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	88.977,47
27/09/2021	16171	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00458	NFPS-e Nº 274 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	1.397,55
27/09/2021	16540	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 22206 A. ANGELONI & CIA LTDA	49,90
27/09/2021	17693	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,07
27/09/2021	17694	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	8.999,25
27/09/2021	17774	3.2.01.02.017.00036	1.1.01.02.036	VALOR REF PGTO MENSALIDADE CRA / SC	695,64
27/09/2021	17775	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	370,34
27/09/2021	17776	1.1.03.02.002.00013	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - LUIZ CABRAL ARAUJO	19.347,00
27/09/2021	17777	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
27/09/2021	17778	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
27/09/2021	17779	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
27/09/2021	17780	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,20
27/09/2021	17781	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	215,40
27/09/2021	17783	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	425,15
27/09/2021	17784	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIO - NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO	3.000,00
27/09/2021	17785	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	11,05
27/09/2021	17786	1.1.03.02.002.00015	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - EVERTON FABIAN BAUER	7.739,00
				TRANSPORTE	1.936.217,84

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	1.936.217,84
27/09/2021	17787	1.1.03.02.002.00006	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - PAULO SERGIO OSTROWS	4.232,00
27/09/2021	17788	1.1.03.02.002.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - AMAURI DIAS FEITOSA	2.500,00
27/09/2021	17789	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO SOCIO ANDRE TEOBALDO BORBA	70.000,00
27/09/2021	17926	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 35506 R G DE OLIVEIRA EIRELI	301,79
27/09/2021	19616	2.1.02.02.001	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO INSS Mensal DE 09/2021	2.231,51
28/09/2021	17695	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,07
28/09/2021	17696	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	149,93
28/09/2021	17790	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	150,00
29/09/2021	16172	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00452	NFPS-e Nº 272 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	9.059,87
29/09/2021	16173	1.1.02.05.009.00006	1.1.02.03.001.00452	NFPS-e Nº 272 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	64,82
29/09/2021	16174	1.1.02.05.009.00005	1.1.02.03.001.00452	NFPS-e Nº 272 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	299,17
29/09/2021	16175	1.1.02.05.009.00004	1.1.02.03.001.00452	NFPS-e Nº 272 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	99,72
29/09/2021	16176	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00452	NFPS-e Nº 272 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	149,59
29/09/2021	16388	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 132881 BIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 5726 MADERO INDUS	68,97
29/09/2021	17697	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	7.192,23
29/09/2021	17791	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,55
29/09/2021	17792	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	9,00
29/09/2021	17793	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	9,00
29/09/2021	17794	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	9,00
29/09/2021	17795	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	9,00
29/09/2021	17796	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	252,00
29/09/2021	17797	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	8.769,32
30/09/2021	16107		3.2.02.01.001.00001	RENDIMENTO APLIC FINANC # 92021 BANCO BRADESCO S/A	1,94
30/09/2021	16108	1.1.02.05.001.00001		EXTRATO Nº 92021 - BANCO BRADESCO S/A	0,03
30/09/2021	16109	1.1.01.03.036		RENDIMENTO APLIC FINANC # 92021 BANCO BRADESCO S/A	0,40
30/09/2021	16177	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00444	NFPS-e Nº 235 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	65.005,87
30/09/2021	16178	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00444	NFPS-e Nº 235 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	1.021,03
30/09/2021	16449	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 60600 GIASI & CIA LTDA	152,49
30/09/2021	17698	1.1.01.02.036	2.1.04.05.003	TRANSFERENCIA SÓCIO CONTA EMPRESTIMO - ANDRE T. B. ALVES PARA BRADESCO S/A	57.000,00
30/09/2021	17798	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,10
30/09/2021	17799	1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES	452,00
30/09/2021	17800	1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES	3.092,00
30/09/2021	17801	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO SOCIO NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO	80.000,00
30/09/2021	17802	1.1.03.02.002.00014	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ORIETA DE PINA CABRAL	2.718,00
30/09/2021	17803	1.1.03.02.002.00008	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ANA DOLORES LEAL	17.934,00
30/09/2021	17804	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO SOCIOS ROBERTO MARIN	25.000,00
30/09/2021	17805	3.2.01.02.008.00009		RENDIMENTO APLIC FINANC # 92021 BANCO BRADESCO S/A	1,51
30/09/2021	18169	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00004	DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS 09/2021	4,42
30/09/2021	18181	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00009	DEPRECIACAO COMPUTADORES E PERIFERICOS 09/2021	40,00
30/09/2021	18854	3.1.01.02.001.00003	2.1.02.02.009	APROPRIACAO PIS FATURAMENTO A RECOLHER PIS 09/2021	3.346,43
30/09/2021	18855	3.1.01.02.001.00004	2.1.02.02.008	APROPRIACAO COFINS A RECOLHER COFINS 09/2021	15.445,08
30/09/2021	18856	3.1.01.02.001.00008	2.1.02.02.007	APROPRIACAO CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER CSOC 09/2021	14.827,41
30/09/2021	18857	3.1.01.02.001.00007	2.1.02.01.004	APROPRIACAO IRPJ A RECOLHER IRPJ-LP 09/2021	58.682,51
30/09/2021	18858	2.1.02.01.004	1.1.02.05.001.00001	IRPJ-LP 09/2021	6.256,68
30/09/2021	19437	3.2.01.02.001.00003	2.1.01.02.001	APROPRIACAO PRÓ-LABORE 09/2021	1.221,00
30/09/2021	19438	3.2.01.02.002.00001	2.1.01.01.001	APROPRIACAO SALÁRIOS E ORDENADOS 09/2021	5.314,40
30/09/2021	19439	3.2.01.02.003.00002	2.1.02.02.004	APROPRIACAO FGTS 09/2021	425,13
30/09/2021	19440	2.1.01.01.001	2.1.02.02.001	APROPRIACAO INSS DESC FUNCIONARIOS 09/2021	428,79
30/09/2021	19441	2.1.01.02.001	2.1.02.02.001	COMPENSAÇÃO ISS INSS PRO-LABORE 09/2021	134,31
				TRANSPORTE	2.400.284,91

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	2.400.284,91
30/09/2021	19481	3.2.01.02.003.00001	2.1.02.02.001	APROPRIAÇÃO INSS 09/2021	1.668,42
30/09/2021	19510	3.2.01.02.002.00002	2.1.01.01.002	APROPRIAÇÃO FÉRIAS 09/2021	1.154,08
30/09/2021	19511	3.2.01.02.003.00001	2.1.01.01.002	APROPRIAÇÃO INSS PROV DE FERIAS 09/2021	309,16
30/09/2021	19512	3.2.01.02.003.00002	2.1.01.01.002	APROPRIAÇÃO FGTS PROV DE FERIAS	92,32
30/09/2021	19549	3.2.01.02.002.00003	2.1.01.01.003	APROPRIAÇÃO PROV. 13º SALARIO 09/2021	395,31
30/09/2021	19550	3.2.01.02.003.00001	2.1.01.01.003	APROPRIAÇÃO INSS PROV. 13º SALARIO	105,96
30/09/2021	19551	3.2.01.02.003.00002	2.1.01.01.003	APROPRIAÇÃO FGTS PROV. 13º SALARIO 09/2021	31,62
30/09/2021	19602	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00009	DEPRECIACAO COMPUTADORES E PERIFERICOS 09/2021	40,00
30/09/2021	19603	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00004	DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS 09/2021	4,42
30/09/2021	19625	2.1.02.02.007	1.1.02.05.009.00004	TRANSFERENCIA CSLL A RECUPERAR PARA CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER	4.321,32
30/09/2021	19634	2.1.02.02.008	1.1.02.05.009.00005	TRANSFERENCIA COFINS A RECUPERAR PARA COFINS A RECOLHER	4.948,33
30/09/2021	19644	2.1.02.02.009	1.1.02.05.009.00006	TRANSFERENCIA PIS A RECUPERAR PARA PIS FATURAMENTO A RECOLHER	1.072,14
30/09/2021	20041	2.1.04.05.003	1.1.03.02.001.00003	VALOR REF DEVOLUÇÃO RETIRADA DE VALORES - SOCIO ANDRÉ T. B. ALVES	133.000,00
30/09/2021	20140	3.5.01.01.001.00001	2.4.06.01.006	VALOR REF ZERAMENTO TRIMESTRAL 03 TRIMESTRE DE 2021	846.589,61
				TOTAL DO MÊS	3.394.017,60
01/10/2021	16239	3.2.01.02.016.00006	2.1.03.01.001.00209	APROPRIAÇÃO NF 845255 - AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	33,38
01/10/2021	16240	3.2.01.02.016.00006	2.1.03.01.001.00209	APROPRIAÇÃO NF 1278060 - AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	72,90
01/10/2021	16242	3.2.01.02.016.00006	2.1.03.01.001.00080	APROPRIAÇÃO NF 64442 - gol linhas aereas s.a.	50,00
01/10/2021	16243	3.2.01.02.016.00006	2.1.03.01.001.00080	APROPRIAÇÃO NF 66605 - gol linhas aereas s.a.	50,00
01/10/2021	16244	3.2.01.02.017.00004	2.1.03.01.001.00210	APROPRIAÇÃO NF 15900 - HOTEL CAMARGO LTDA ME	272,50
01/10/2021	16245	3.2.01.02.017.00004	2.1.03.01.001.00211	APROPRIAÇÃO NF 78396 - HOTEL VALLE SUL LTDA	359,00
01/10/2021	16246	3.2.01.02.017.00004	2.1.03.01.001.00212	APROPRIAÇÃO NF 2802 - POUSADA PADRE CICERO LTDA	101,92
01/10/2021	16247	3.2.01.02.017.00004	2.1.03.01.001.00213	APROPRIAÇÃO NF 2415 - ESTON HOTEL LTDA	144,60
01/10/2021	16248	3.2.01.02.017.00004	2.1.03.01.001.00213	APROPRIAÇÃO NF 20213883 - ESTON HOTEL LTDA	512,62
01/10/2021	16249	3.2.01.02.017.00004	2.1.03.01.001.00210	APROPRIAÇÃO NF 15890 - HOTEL CAMARGO LTDA ME	223,50
01/10/2021	16250	3.2.01.02.017.00004	2.1.03.01.001.00215	APROPRIAÇÃO NF 14517 - HABITAT HOTEL DE PIRASSUNUNGA LTDA	382,74
01/10/2021	16251	3.2.01.02.017.00004	2.1.03.01.001.00073	APROPRIAÇÃO NF 13590 - SIERRA LAGES HOTEL LTDA ME	129,00
01/10/2021	16252	3.2.01.02.017.00004	2.1.03.01.001.00216	APROPRIAÇÃO NF 24276 - MUNIZ DE CARVALHO & FILHOS LTDA	540,00
01/10/2021	16253	3.2.01.02.017.00004	2.1.03.01.001.00217	APROPRIAÇÃO NF 52856 - CATTONI HOTEL LTDA	113,00
01/10/2021	16254	3.2.01.02.017.00004	2.1.03.01.001.00218	APROPRIAÇÃO NF 53680 - J COUTO OLIVEIRA LTDA	774,00
01/10/2021	16255	3.2.01.02.017.00004	2.1.03.01.001.00219	APROPRIAÇÃO NF 104119 - EXPRESS BRASILIA HOSPEDAGEM E TURISMO S/A	176,42
01/10/2021	16256	3.2.01.02.010.00009	2.1.03.01.001.00220	APROPRIAÇÃO NF 1731 - AUTO ELETRICA RAFAELI LTDA	165,00
01/10/2021	16257	3.2.01.02.010.00009	2.1.03.01.001.00221	APROPRIAÇÃO NF 25251 - PORTAL ESTACIONAMENTO LTDA.	106,00
01/10/2021	16258	3.2.01.02.004.00004	2.1.03.01.001.00222	APROPRIAÇÃO NF 5265 - CLINICA DE OLHOS DA SERRA LTDA	350,00
01/10/2021	16259	3.2.01.02.017.00032	2.1.03.01.001.00219	APROPRIAÇÃO NF 104117 - EXPRESS BRASILIA HOSPEDAGEM E TURISMO S/A	7,70
01/10/2021	16260	3.2.01.02.017.00032	2.1.03.01.001.00219	APROPRIAÇÃO NF 104118 - EXPRESS BRASILIA HOSPEDAGEM E TURISMO S/A	199,10
01/10/2021	16261	3.2.01.02.017.00032	2.1.03.01.001.00223	APROPRIAÇÃO NF 2642 - RESTAURANTE E PEIXARIA OKADA EIRELI	262,13
01/10/2021	16262	3.2.01.02.017.00032	2.1.03.01.001.00213	APROPRIAÇÃO NF 42245 - ESTON HOTEL LTDA	11,00
01/10/2021	16263	3.2.01.02.010.00009	2.1.03.01.001.00220	APROPRIAÇÃO NF 5204 - AUTO ELETRICA RAFAELI LTDA	80,00
01/10/2021	16264	3.2.01.02.011.00003	2.1.03.01.001.00224	APROPRIAÇÃO NF 253320 - GIASI & CIA LTDA	152,16
01/10/2021	16265	1.2.05.01.002.00011	2.1.03.01.001.00030	APROPRIAÇÃO NF 285947 - TIM S.A.	2.897,00
01/10/2021	16589	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 184383 GIASI & CIA LTDA	168,82
01/10/2021	16591	3.2.01.02.016.00009	1.1.01.01.001	PGTO CARTORIO - 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - CAROLINE BOLAN BORGES	73,40
02/10/2021	16451	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 196759 GIASI & CIA LTDA	281,19
				TRANSPORTE	8.689,08

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
04/10/2021	16184		3.1.01.01.003.00001	TRANSPORTE	8.689,08
04/10/2021	16185	1.1.02.03.001.00444		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 276 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	66.871,48
04/10/2021	16186	1.1.02.05.012.00005		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 276 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	64.865,34
04/10/2021	16187	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 276 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	2.006,14
04/10/2021	16188	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 276 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	2.006,14
04/10/2021	16241	3.2.01.02.016.00006	2.1.03.01.001.00080	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 276 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	2.006,14
04/10/2021	16450	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	APROPRIAÇÃO NF 67861 - gol linhas aereas s.a.	183,00
04/10/2021	17806	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	PGTO CFE CUPOM FISCAL 196892 GIASI & CIA LTDA	105,76
04/10/2021	17807	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,14
04/10/2021	17835	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.084,61
04/10/2021	17836	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	9,00
04/10/2021	17837	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	9,00
04/10/2021	17838	3.2.01.02.008.00009	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	9,00
04/10/2021	17839	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PGTO IOF S/ UTIL LIM	57,75
04/10/2021	17918	3.2.01.02.011.00002	1.1.01.01.001	PROVISAO DE CAIXA	1.000,00
05/10/2021	17808	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	PGTO CFE CUPOM FISCAL 140444 CASA DO COURO MEZZALIRA LTDA	518,00
05/10/2021	17809	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,06
05/10/2021	17810	1.1.01.02.036	2.1.04.05.003	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	435,09
05/10/2021	17840	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	TRANSFERENCIA SÓCIO CONTA EMPRESTIMO - ANDRE T. B. ALVES PARA BRADESCO S/A	5.000,00
05/10/2021	17841	1.1.03.02.002.00018	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	500,00
05/10/2021	17842	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - MARCIA VITORIO MARTI	1.430,15
05/10/2021	17843	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	3.500,00
05/10/2021	17905	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	TARIFAS BANCARIAS	5,00
05/10/2021	17906	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 687736 STANG E STANG LTDA	163,27
05/10/2021	18640	2.1.01.01.001	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 47202 GLUTEN FREE PANIFICADORA LTDA	31,00
05/10/2021	18641	2.1.01.01.001	1.1.01.01.001	PGTO SAL FABIO ESTEVAM MACHADO 09/2021	1.727,73
05/10/2021	18642	2.1.01.01.001	1.1.01.01.001	PGTO SAL MARCIA VITORIO MARTINS BRASIL 09/2021	1.430,15
05/10/2021	18643	2.1.01.02.001	1.1.01.01.001	PGTO SAL MARINA MACIEL BORTOLUZZI 09/2021	1.727,73
06/10/2021	16344	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO PRO LABORE NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO 09/2021	1.086,69
06/10/2021	16452	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 103259 POSTO PARADA PENHA LTDA	272,68
06/10/2021	16475	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 154988 GIASI & CIA LTDA	140,54
06/10/2021	16622	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 528046 RIZZOTTO & CIA LTDA	80,00
06/10/2021	17811	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	PGTO NFC Nº13266 RESTAURANTE MARÇÃO LTDA - ME	127,00
06/10/2021	17812	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,08
06/10/2021	17844	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	281,60
06/10/2021	17845	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	9,00
06/10/2021	17897	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PROVISAO DE CAIXA	272,68
06/10/2021	19354	2.1.03.01.001.00080	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 183874 J. B. COUTINHO EPP	85,00
07/10/2021	16227		3.2.02.01.001.00005	CT-e Nº 66605 - gol linhas aereas s.a.	50,00
07/10/2021	16228	1.1.01.02.036		VALOR DE ISS REC. A MAIOR NFPS-e Nº 273 - MUNICIPIO DE GOIAS	801,98
07/10/2021	16229		1.1.02.03.001.00459	NFPS-e Nº 273 - MUNICIPIO DE GOIAS	26.732,75
07/10/2021	16541	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	NFPS-e Nº 273 - MUNICIPIO DE GOIAS	25.930,77
07/10/2021	17846	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	PGTO CFE CUPOM FISCAL 271974 A. ANGELONI & CIA LTDA	183,63
07/10/2021	17847	3.2.01.02.016.00003	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	25.929,76
08/10/2021	16456	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO TIM CELULAR SA	802,99
				PGTO CFE CUPOM FISCAL 79156 GIASI & CIA LTDA	120,95
				TRANSPORTE	248.278,86

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	248.278,86
08/10/2021	17960	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 183986 J B COUTINHO EPP	129,00
09/10/2021	17948	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 4026 GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	201,47
11/10/2021	16457	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 121069 GIASI & CIA LTDA	165,96
11/10/2021	17813	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	25.929,83
11/10/2021	17814	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,39
11/10/2021	17815	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.426,12
11/10/2021	17848	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	823,49
11/10/2021	17849	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	823,34
11/10/2021	17850	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	733,34
11/10/2021	17851	3.2.01.02.017.00021	1.1.01.02.036	PGTO CARTÃO DE CREDITO	19.950,23
11/10/2021	17852	1.1.03.02.002.00014	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ORIETA DE PINA CABRAL	7.286,00
11/10/2021	17853	1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES	1.214,00
11/10/2021	17957	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 15262 GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	77,52
11/10/2021	19351	2.1.03.01.001.00209	1.1.01.01.001	CT-e Nº 1278060 - AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	72,90
12/10/2021	17958	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 82249 G D DE OLIVEIRA COUTINHO EPP	80,00
13/10/2021	16422	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 75956 AUTO POSTO DAMINELLI LTDA	359,43
13/10/2021	16466	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 198171 GIASI & CIA LTDA	182,23
13/10/2021	16484	3.2.01.02.017.00019	1.1.01.01.001	PGTO AUTO PISTA LITORAL SUL S.A	2,10
13/10/2021	17816	1.1.01.02.036	2.1.04.05.003	TRANSFERENCIA SÓCIO CONTA EMPRESTIMO - ANDRE T. B. ALVES PARA BRADESCO S/A	5.000,00
13/10/2021	17854	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.525,94
13/10/2021	17908	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 4025 D. O DA SILVA ME	40,45
14/10/2021	16464	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 203006 GIASI & CIA LTDA	15,69
14/10/2021	17903	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 4047 GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	90,46
15/10/2021	16189		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 278 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	13.205,49
15/10/2021	16190	1.1.02.03.001.00457		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 278 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	12.809,33
15/10/2021	16191	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 278 MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	396,16
15/10/2021	16192	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 278 MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	396,16
15/10/2021	16193	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 278 MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	396,16
15/10/2021	16194		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 279 - MUNICIPIO DE COIVARAS	9.251,94
15/10/2021	16195	1.1.02.03.001.00460		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 279 - MUNICIPIO DE COIVARAS	8.974,38
15/10/2021	16196	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 279 MUNICIPIO DE COIVARAS	277,56
15/10/2021	16197	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 279 MUNICIPIO DE COIVARAS	277,56
15/10/2021	16198	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 279 MUNICIPIO DE COIVARAS	277,56
15/10/2021	16551	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 459621 A. ANGELONI & CIA LTDA	98,99
15/10/2021	17817	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,20
15/10/2021	17818	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.499,80
15/10/2021	17855	1.1.03.02.002.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - AMAURI DIAS FEITOSA	1.500,00
16/10/2021	16477	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 495812 RIZZOTTO & CIA LTDA	366,00
17/10/2021	16465	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 90963 GIASI & CIA LTDA	223,89
19/10/2021	16587	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 402127 ABIMAR SUPERMERCADOS LTDA	340,91
19/10/2021	17856	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
19/10/2021	17857	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO SOCIO - NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO	10.000,00
19/10/2021	17858	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	5.900,95
				TRANSPORTE	380.604,29

Empresa: PUBLICABR CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA
C.N.P.J.: 95.867.065/0001-45
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Página: 0052
Número livro: 0014

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	380.604,29
19/10/2021	17859	1.1.03.02.002.00009	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - M DO SOCORRO DE S OLIVEIRA	25.119,00
19/10/2021	17860	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO SOCIO ANDRE TEOBALDO BORBA ALVES	10.000,00
19/10/2021	17861	1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES	5.023,00
19/10/2021	17862	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO SOCIO - ROBERTO MARIN	5.000,00
19/10/2021	17863	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO SOCIO - ROBERTO MARIN	50.000,00
19/10/2021	17864	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	700,00
20/10/2021	16204		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 281 - MUNICIPIO DE GOIAS	36.645,35
20/10/2021	16205	1.1.02.03.001.00459		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 281 - MUNICIPIO DE GOIAS	35.545,99
20/10/2021	16206	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 281 MUNICIPIO DE GOIAS	1.099,36
20/10/2021	16207	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 281 MUNICIPIO DE GOIAS	1.099,36
20/10/2021	16208	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 281 MUNICIPIO DE GOIAS	1.099,36
20/10/2021	16209		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 282 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	10.531,19
20/10/2021	16210	1.1.02.03.001.00462		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 282 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	10.215,25
20/10/2021	16211	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 282 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	315,94
20/10/2021	16212	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 282 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	315,94
20/10/2021	16213	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 282 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	315,94
20/10/2021	16230		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 280 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	111.745,45
20/10/2021	16231	1.1.02.03.001.00453		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 280 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	108.393,09
20/10/2021	16232	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 280 MUNICIPIO DE JACAREACANGA	3.352,36
20/10/2021	16233	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 280 MUNICIPIO DE JACAREACANGA	3.352,36
20/10/2021	16234	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 280 MUNICIPIO DE JACAREACANGA	3.352,36
20/10/2021	16235		1.1.02.03.001.00453	NFPS-e Nº 280 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	108.393,09
20/10/2021	16236	1.1.01.02.036		NFPS-e Nº 280 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	111.745,45
20/10/2021	16237		3.2.02.01.001.00005	VALOR DE ISS REC. A MAIOR NFPS-e Nº 280 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	3.352,36
20/10/2021	16549	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 276547 A. ANGELONI & CIA LTDA	88,45
20/10/2021	17819	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,21
20/10/2021	17820	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	26,15
20/10/2021	17821	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	3.945,49
20/10/2021	17865	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	500,00
20/10/2021	17866	3.2.01.02.017.00021	1.1.01.02.036	PGTO CARTÃO DE CREDITO	3.471,85
21/10/2021	17822	1.1.01.02.036	2.1.04.05.003	TRANSFERENCIA SÓCIO CONTA EMPRESTIMO - ANDRE T. B. ALVES PARA BRADESCO S/A	18.000,00
21/10/2021	17867	2.1.03.01.001.00001	1.1.01.02.036	NFS-e Nº 6177 - OSAIDACON CONSULT. CONTABIL E EMPRESARIAL	935,45
21/10/2021	17868	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
21/10/2021	17869	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
21/10/2021	17870	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
21/10/2021	17871	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
21/10/2021	17872	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
21/10/2021	17873	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
21/10/2021	17874	2.1.02.02.008	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO COFINS 09/2021	10.496,75
21/10/2021	17875	2.1.02.02.009	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO PIS 09/2021	2.274,29
21/10/2021	17876	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	1.065,16
21/10/2021	17877	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.606,64
21/10/2021	17878	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	606,71
22/10/2021	17959	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 86865 TELMA VIEIRA CORRETA	212,30
24/10/2021	17920	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 95706 BALDESSAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	182,01
24/10/2021	17943	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 103638 RESTAURANTE MACARRONADA ITALIANA LTDA EPP	333,52
				TRANSPORTE	1.072.076,47

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	1.072.076,47
25/10/2021	16238	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00457	NFPS-e Nº 278 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	12.809,33
25/10/2021	17879	3.2.01.02.017.00036	1.1.01.02.036	VALOR REF PGTO MENSALIDADE CRA / SC	695,64
25/10/2021	17880	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	10.472,69
25/10/2021	17881	1.1.03.02.002.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - AMAURI DIAS FEITOSA	1.000,00
25/10/2021	17882	1.1.03.02.002.00006	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - PAULO SERGIO OSTROWS	641,00
26/10/2021	16214		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 284 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	8.903,30
26/10/2021	16215	1.1.02.03.001.00452		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 284 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	8.636,20
26/10/2021	16216	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 284 MUNICIPIO DE GOIANIRA	267,10
26/10/2021	16217	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 284 MUNICIPIO DE GOIANIRA	267,10
26/10/2021	16218	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 284 MUNICIPIO DE GOIANIRA	267,10
26/10/2021	16219		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 285 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	93.488,46
26/10/2021	16220	1.1.02.03.001.00458		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 285 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	90.683,81
26/10/2021	16221	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 285 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.804,65
26/10/2021	16222	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 285 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.804,65
26/10/2021	16223	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 285 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.804,65
26/10/2021	17823	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	4,58
26/10/2021	17824	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.955,50
26/10/2021	17825	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	606,72
26/10/2021	17826	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.298,10
26/10/2021	17883	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	3.209,00
26/10/2021	17885	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	5,00
26/10/2021	19650	2.1.02.02.004		RECOLHIMENTO FGTS DE 10/2021	650,89
26/10/2021	19651	3.2.01.02.003.00002		RECOLHIMENTO FGTS DE 10/2021	0,01
26/10/2021	19652		1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO FGTS DE 10/2021	650,90
27/10/2021	17827	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,06
27/10/2021	17828	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	3.452,00
27/10/2021	17886	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
27/10/2021	17887	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	3.299,56
27/10/2021	17888	1.1.03.02.002.00006	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - PAULO SERGIO OSTROWS	150,00
28/10/2021	17829	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,08
28/10/2021	17830	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	908,02
28/10/2021	17889	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	558,10
28/10/2021	17890	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	350,00
28/10/2021	17937	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 607922 POSTO CAMARAO LTDA	340,05
28/10/2021	19871	3.2.01.02.017.00016	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 27017 TERRAS DE AVENTURA INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	676,00
29/10/2021	17833	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	10,00
29/10/2021	17834	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	1,50
29/10/2021	17892	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,08
30/10/2021	16550	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 307863 A. ANGELONI & CIA LTDA	323,84
30/10/2021	19442	3.2.01.02.001.00003	2.1.01.02.001	APROPRIAÇÃO PRÓ-LABORE 10/2021	1.221,00
30/10/2021	19443	3.2.01.02.002.00001	2.1.01.01.001	APROPRIAÇÃO SALÁRIOS E ORDENADOS 10/2021	8.136,35
30/10/2021	19444	3.2.01.02.003.00002	2.1.02.02.004	APROPRIAÇÃO FGTS 10/2021	650,89
30/10/2021	19445	2.1.01.01.001	2.1.02.02.001	APROPRIAÇÃO INSS DESC FUNCIONARIOS 10/2021	740,54
30/10/2021	19446	2.1.01.01.001	2.1.02.01.006	APROPRIAÇÃO IRRF S/ REND ASSALARIADO 10/2021	200,28
30/10/2021	19447	2.1.01.02.001	2.1.02.02.001	COMPENSAÇÃO ISS INSS PRO-LABORE 10/2021	134,31
30/10/2021	19482	3.2.01.02.003.00001	2.1.02.02.001	APROPRIAÇÃO INSS 10/2021	2.424,71
30/10/2021	19513	3.2.01.02.002.00002	2.1.01.01.002	APROPRIAÇÃO FÉRIAS 10/2021	904,04
30/10/2021	19514	3.2.01.02.003.00001	2.1.01.01.002	APROPRIAÇÃO INSS PROV DE FERIAS 10/2021	242,28
30/10/2021	19515	3.2.01.02.003.00002	2.1.01.01.002	APROPRIAÇÃO FGTS PROV DE FERIAS	72,32
				TRANSPORTE	1.341.801,36

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	1.341.801,36
30/10/2021	19552	3.2.01.02.002.00003	2.1.01.01.003	APROPRIAÇÃO PROV. 13º SALARIO 10/2021	678,04
30/10/2021	19553	3.2.01.02.003.00001	2.1.01.01.003	APROPRIAÇÃO INSS PROV. 13º SALARIO	181,73
30/10/2021	19554	3.2.01.02.003.00002	2.1.01.01.003	APROPRIAÇÃO FGTS PROV. 13º SALARIO 10/2021	54,25
31/10/2021	16224		3.2.02.01.001.00001	RENDIMENTO APLIC FINANC # 102021 BANCO BRADESCO S/A	1,10
31/10/2021	16225	1.1.01.03.036		RENDIMENTO APLIC FINANC # 102021 BANCO BRADESCO S/A	0,22
31/10/2021	16226	1.1.02.05.001.00001		EXTRATO Nº 102021 - BANCO BRADESCO S/A	0,03
31/10/2021	17891	3.2.01.02.008.00009		EXTRATO Nº 102021 - BANCO BRADESCO S/A	0,85
31/10/2021	18170	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00004	DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS 10/2021	4,42
31/10/2021	18182	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00009	DEPRECIACAO COMPUTADORES E PERIFERICOS 10/2021	40,00
31/10/2021	18859	3.1.01.02.001.00003	2.1.02.02.009	APROPRIACAO PIS FATURAMENTO A RECOLHER PIS 10/2021	985,94
31/10/2021	18860	3.1.01.02.001.00004	2.1.02.02.008	APROPRIACAO COFINS A RECOLHER COFINS 10/2021	4.550,51
31/10/2021	18861	3.1.01.02.001.00008	2.1.02.02.007	APROPRIACAO CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER CSOC 10/2021	4.368,59
31/10/2021	18862	3.1.01.02.001.00007	2.1.02.01.004	APROPRIACAO IRPJ A RECOLHER IRPJ-LP 10/2021	7.280,98
31/10/2021	18863	2.1.02.01.004	1.1.02.05.001.00001	IRPJ-LP 10/2021	0,03
31/10/2021	19604	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00016	APARELHOS CELULARES 10/2021	48,28
31/10/2021	19605	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00009	DEPRECIACAO COMPUTADORES E PERIFERICOS 10/2021	40,00
31/10/2021	19606	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00004	DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS 10/2021	4,42
31/10/2021	20042	2.1.04.05.003	1.1.03.02.001.00003	VALOR REF DEVOLUÇÃO RETIRADA DE VALORES - SOCIO ANDRÉ T. B. ALVES	28.000,00
				TOTAL DO MÊS	1.388.040,75
01/11/2021	16467	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 82188 GIASI & CIA LTDA	326,75
01/11/2021	16700	3.2.01.02.005.00001	2.1.03.01.001.00001	APROPRIAÇÃO NF 6177 - OSAIDACON CONSULT. CONTABIL E EMPRESARIAL	935,45
01/11/2021	16701	3.2.01.02.005.00001	2.1.03.01.001.00001	APROPRIAÇÃO NF 6085 - OSAIDACON CONSULT. CONTABIL E EMPRESARIAL	935,45
01/11/2021	16702	3.2.01.02.005.00001	2.1.03.01.001.00001	APROPRIAÇÃO NF 5954 - OSAIDACON CONSULT. CONTABIL E EMPRESARIAL	935,45
01/11/2021	16703	3.2.01.02.005.00001	2.1.03.01.001.00001	APROPRIAÇÃO NF 5814 - OSAIDACON CONSULT. CONTABIL E EMPRESARIAL	935,45
01/11/2021	16704	3.2.01.02.005.00001	2.1.03.01.001.00001	APROPRIAÇÃO NF 5716 - OSAIDACON CONSULT. CONTABIL E EMPRESARIAL	935,45
01/11/2021	16705	3.2.01.02.005.00001	2.1.03.01.001.00001	APROPRIAÇÃO NF 5592 - OSAIDACON CONSULT. CONTABIL E EMPRESARIAL	935,45
01/11/2021	16706	3.2.01.02.005.00001	2.1.03.01.001.00001	APROPRIAÇÃO NF 5503 - OSAIDACON CONSULT. CONTABIL E EMPRESARIAL	935,45
01/11/2021	16707	3.2.01.02.005.00001	2.1.03.01.001.00001	APROPRIAÇÃO NF 5405 - OSAIDACON CONSULT. CONTABIL E EMPRESARIAL	935,45
01/11/2021	16708	3.2.01.02.005.00001	2.1.03.01.001.00001	APROPRIAÇÃO NF 5282 - OSAIDACON CONSULT. CONTABIL E EMPRESARIAL	952,10
01/11/2021	16709	3.2.01.02.005.00001	2.1.03.01.001.00001	APROPRIAÇÃO NF 5176 - OSAIDACON CONSULT. CONTABIL E EMPRESARIAL	935,45
01/11/2021	17514	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00458	NFPS-e Nº 285 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	84.934,28
01/11/2021	17515	1.1.02.05.009.00006	1.1.02.03.001.00458	NFPS-e Nº 285 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	607,67
01/11/2021	17516	1.1.02.05.009.00005	1.1.02.03.001.00458	NFPS-e Nº 285 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.804,65
01/11/2021	17517	1.1.02.05.009.00004	1.1.02.03.001.00458	NFPS-e Nº 285 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	934,88
01/11/2021	17518	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00458	NFPS-e Nº 285 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	1.402,33
01/11/2021	17977	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,10
01/11/2021	17978	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.516,30
01/11/2021	18004	1.1.03.02.002.00013	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - LUIZ CABRAL ARAUJO	19.413,00
01/11/2021	18005	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
01/11/2021	18006	1.1.03.02.002.00015	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - EVERTON FABIAN BAUER	7.765,00
01/11/2021	18007	1.1.03.02.002.00006	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - PAULO SERGIO OSTROWS	4.247,00
01/11/2021	18008	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIOS - ANDRE TEOBALDO BORBA ALVES	35.000,00
01/11/2021	18009	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIOS - ROBERTO MARIN	15.000,00
01/11/2021	18010	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	3.500,00
				TRANSPORTE	186.825,61

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	186.825,61
01/11/2021	18011	1.1.03.02.002.00018	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - MARCIA VITORIO MARTI	1.231,76
01/11/2021	18012	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	300,00
01/11/2021	18188	3.2.01.02.017.00004	2.1.03.01.001.00229	APROPRIAÇÃO NF 223 - D. HENRI LEOPOLD PESCI EIRELI	1.853,00
01/11/2021	18191	3.2.01.02.010.00013	2.1.03.01.001.00175	APROPRIAÇÃO NF 105580 - GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS	545,00
01/11/2021	18192	3.2.01.02.010.00013	2.1.03.01.001.00175	APROPRIAÇÃO NF 37518 - GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS	135,00
02/11/2021	16434	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 108070 POSTO ABASTECIMENTO MORRO DOS CONVENTOS	319,33
02/11/2021	17933	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 39107 PB COMERCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA	300,30
03/11/2021	16458	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 430942 GIASI & CIA LTDA	78,74
03/11/2021	17979	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,08
03/11/2021	17980	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	13,51
03/11/2021	18013	3.2.01.02.008.00009	1.1.01.02.036	PGTO IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	13,59
04/11/2021	16588	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 378637 ABIMAR SUPERMERCADOS LTDA	245,00
04/11/2021	17519		1.1.02.03.001.00459	NFPS-e Nº 281 - MUNICIPIO DE GOIAS	35.545,99
04/11/2021	17520		3.2.02.01.001.00005	NFPS-e Nº 281 - MUNICIPIO DE GOIAS	1.099,36
04/11/2021	17521	1.1.01.02.036		NFPS-e Nº 281 - MUNICIPIO DE GOIAS	36.645,35
04/11/2021	18014	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
04/11/2021	18015	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
04/11/2021	18016	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
04/11/2021	18017	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
04/11/2021	18018	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
04/11/2021	18019	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
04/11/2021	18020	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
04/11/2021	18021	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	23.974,85
04/11/2021	18022	1.1.03.02.002.00014	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ORIETA DE PINA CABRAL	9.988,00
04/11/2021	18023	1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES	1.665,00
04/11/2021	18024	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	1.000,00
04/11/2021	19352	2.1.03.01.001.00080	1.1.01.01.001	CT-e Nº 67861 - gol linhas aereas s.a.	183,00
05/11/2021	17522	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00444	NFPS-e Nº 248 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	65.641,58
05/11/2021	17523	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00444	NFPS-e Nº 248 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	1.031,02
05/11/2021	17899	3.2.01.02.005.00015	2.1.03.01.001.00225	APROPRIAÇÃO NF 2 - A G BORGES	1.214,00
05/11/2021	17900	3.2.01.02.005.00015	2.1.03.01.001.00225	APROPRIAÇÃO NF 3 - A G BORGES	5.023,00
05/11/2021	17901	3.2.01.02.005.00015	2.1.03.01.001.00225	APROPRIAÇÃO NF 4 - A G BORGES	1.665,00
05/11/2021	17902	3.2.01.02.005.00015	2.1.03.01.001.00225	APROPRIAÇÃO NF 5 - A G BORGES	3.122,00
05/11/2021	17913	2.1.03.01.001.00225	1.1.03.02.002.00002	NFS-e Nº 2 - A G BORGES	1.214,00
05/11/2021	17914	2.1.03.01.001.00225	1.1.03.02.002.00002	NFS-e Nº 3 - A G BORGES	5.023,00
05/11/2021	17915	2.1.03.01.001.00225	1.1.03.02.002.00002	NFS-e Nº 4 - A G BORGES	1.665,00
05/11/2021	17916	2.1.03.01.001.00225	1.1.03.02.002.00002	NFS-e Nº 5 - A G BORGES	3.122,00
05/11/2021	17917	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 388161 COMBUSTIVEIS BEATRIZ LTDA	199,00
05/11/2021	18025	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.500,00
05/11/2021	18026	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.500,00
05/11/2021	18027	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.400,00
05/11/2021	18028	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.500,00
05/11/2021	18029	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	32.637,58
05/11/2021	18030	1.1.03.02.002.00008	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ANA DOLORES LEAL	18.109,00
05/11/2021	18031	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIOS ROBERTO MARIN	1.873,00
05/11/2021	18032	1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES	3.122,00
05/11/2021	18644	2.1.01.01.001	1.1.01.01.001	PGTO SAL MARINA MACIEL BORTOLUZZI 10/2021	1.231,76
05/11/2021	18645	2.1.01.01.001	1.1.01.01.001	PGTO SAL FABIO ESTEVAM MACHADO 10/2021	1.231,76
05/11/2021	18646	2.1.01.01.001	1.1.01.01.001	PGTO SAL VANESSA DE SOUZA PERUCHI 10/2021	3.500,25
05/11/2021	18647	2.1.01.01.001	1.1.01.01.001	PGTO SAL MARCIA VITORIO MARTINS BRASIL 10/2021	1.231,76
				TRANSPORTE	463.736,68

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	463.736,68
05/11/2021	18648	2.1.01.02.001	1.1.01.01.001	PGTO PRO LABORE NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO 10/2021	1.086,69
06/11/2021	17936	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 622389 POSTO CAMARAO LTDA	121,89
08/11/2021	16437	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 954250 AUTO POSTO PETROSIMON LTDA	380,88
08/11/2021	16547	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 418240 A. ANGELONI & CIA LTDA	180,47
08/11/2021	17241		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 286 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	67.421,87
08/11/2021	17242	1.1.02.03.001.00444		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 286 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	65.399,21
08/11/2021	17243	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 286 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	2.022,66
08/11/2021	17244	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 286 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	2.022,66
08/11/2021	17245	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 286 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	2.022,66
08/11/2021	17246		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 287 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	10.180,23
08/11/2021	17247	1.1.02.03.001.00444		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 287 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	9.874,82
08/11/2021	17248	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 287 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	305,41
08/11/2021	17249	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 287 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	305,41
08/11/2021	17250	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 287 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	305,41
08/11/2021	17938	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 27597 PLAZA BRASILIA HOTEIS E TURISMO LTDA	176,00
08/11/2021	17945	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 71197 BSB COMERCIALIZAÇÃO DE CARNES NOBRES LTDA	218,35
08/11/2021	17981	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,25
08/11/2021	17982	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	23.974,93
08/11/2021	17983	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	5.647,31
08/11/2021	17984	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	3.274,94
08/11/2021	18033	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.500,00
08/11/2021	18034	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.500,00
08/11/2021	18035	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.500,00
08/11/2021	18036	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.500,00
08/11/2021	18037	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.500,00
08/11/2021	18038	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.400,00
08/11/2021	18039	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	1.631,57
08/11/2021	18040	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
08/11/2021	18041	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
08/11/2021	18042	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
08/11/2021	18043	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIO - NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO	15.000,00
08/11/2021	18044	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	5,00
08/11/2021	18045	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	500,00
08/11/2021	18046	3.2.01.02.016.00003	1.1.01.02.036	PGTO TIM CELULAR	853,36
09/11/2021	17944	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 27677 PLAZA BRASILIA HOTEIS E TURISMO LTDA	371,80
09/11/2021	17985	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,09
09/11/2021	17986	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	10,00
09/11/2021	18047	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
09/11/2021	18048	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
09/11/2021	18049	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
10/11/2021	17256		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 289 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	10.803,49
				TRANSPORTE	702.749,04

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	702.749,04
10/11/2021	17257	1.1.02.03.001.00462		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 289 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	10.479,39
10/11/2021	17258	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 289 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	324,10
10/11/2021	17259	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETEÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 289 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	324,10
10/11/2021	17260	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 289 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	324,10
10/11/2021	17261		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 290 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	13.223,50
10/11/2021	17262	1.1.02.03.001.00462		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 290 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	12.826,79
10/11/2021	17263	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 290 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	396,71
10/11/2021	17264	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETEÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 290 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	396,71
10/11/2021	17265	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 290 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	396,71
10/11/2021	17266		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 291 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	8.903,30
10/11/2021	17267	1.1.02.03.001.00452		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 291 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	8.636,20
10/11/2021	17268	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 291 MUNICIPIO DE GOIANIRA	267,10
10/11/2021	17269	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETEÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 291 MUNICIPIO DE GOIANIRA	267,10
10/11/2021	17270	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 291 MUNICIPIO DE GOIANIRA	267,10
10/11/2021	17271		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 292 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	8.164,06
10/11/2021	17272	1.1.02.03.001.00452		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 292 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	7.919,14
10/11/2021	17273	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 292 MUNICIPIO DE GOIANIRA	244,92
10/11/2021	17274	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETEÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 292 MUNICIPIO DE GOIANIRA	244,92
10/11/2021	17275	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 292 MUNICIPIO DE GOIANIRA	244,92
10/11/2021	17896	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 392171 COMBUSTIVEIS BEATRIZ LTDA	237,41
10/11/2021	17942	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 127834 PLAZA BRASILIA HOTEIS E TURISMO LTDA	265,10
10/11/2021	17987	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,15
10/11/2021	17988	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	12.075,76
10/11/2021	18050	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	838,47
10/11/2021	18051	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	746,89
10/11/2021	18052	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	838,62
10/11/2021	18053	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
10/11/2021	18054	3.2.01.02.017.00021	1.1.01.02.036	PGTO GASTOS COM CARTÃO DE CREDITO	8.652,02
10/11/2021	18055	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	1.000,00
10/11/2021	18189	3.2.01.02.017.00004	2.1.03.01.001.00230	APROPRIAÇÃO NF 99430 - PLAZA BRASILIA HOTEIS E TURISMO LTDA.	661,32
11/11/2021	17547		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 294 - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	55.033,74
11/11/2021	17548	1.1.02.03.001.00461		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 294 - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	52.282,05
11/11/2021	17549	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 294 MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	2.751,69
11/11/2021	17550	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETEÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 294 MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	2.751,69
11/11/2021	17551	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 294 MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	2.751,69
11/11/2021	17939	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 27989 PLAZA BRASILIA HOTEIS E TURISMO LTDA	74,80
11/11/2021	17989	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,16
11/11/2021	17990	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	286,08
11/11/2021	18056	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	286,24
11/11/2021	18057	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
11/11/2021	18058	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	9.565,08
11/11/2021	19861	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 80244 A. ANGELONI E CIA LTDA	412,75
12/11/2021	17531	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00462	NFPS-e Nº 282 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	9.567,58
				TRANSPORTE	937.684,20

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
12/11/2021	17532	1.1.02.05.009.00006	1.1.02.03.001.00462	TRANSPORTE	937.684,20
12/11/2021	17533	1.1.02.05.009.00005	1.1.02.03.001.00462	NFPS-e Nº 282 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	68,45
12/11/2021	17534	1.1.02.05.009.00004	1.1.02.03.001.00462	NFPS-e Nº 282 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	315,94
12/11/2021	17535	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00462	NFPS-e Nº 282 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	105,31
13/11/2021	17940	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 28134 PLAZA BRASILIA HOTEIS E TURISMO LTDA	157,97
14/11/2021	17909	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 395696 COMBUSTIVEIS BEATRIZ LTDA	261,80
14/11/2021	17963	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 28168 PLAZA BRASILIA HOTEIS E TURISMO LTDA	204,58
14/11/2021	18190	3.2.01.02.017.00004	2.1.03.01.001.00230	APROPRIAÇÃO NF 99594 - PLAZA BRASILIA HOTEIS E TURISMO LTDA.	37,40
14/11/2021	19374	2.1.03.01.001.00229	1.1.01.01.001	NFS-e Nº 223 - D. HENRI LEOPOLD PESCI EIRELI	1.150,60
16/11/2021	16268	3.2.01.02.005.00015	2.1.03.01.001.00225	APROPRIAÇÃO NF 7 - A G BORGES	1.853,00
16/11/2021	17895	2.1.03.01.001.00225	1.1.03.02.002.00002	NFS-e Nº 7 - A G BORGES	478,00
16/11/2021	17910	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 397210 COMBUSTIVEIS BEATRIZ LTDA	478,00
16/11/2021	17991	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	182,63
16/11/2021	17992	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,32
16/11/2021	17993	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	14.618,90
16/11/2021	17994	1.1.01.02.036	2.1.04.05.003	TRANSFERENCIA SÓCIO CONTA EMPRESTIMO - ANDRE T. B. ALVES PARA BRADESCO S/A	6.956,03
16/11/2021	18059	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	3.000,00
16/11/2021	18060	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	18,50
16/11/2021	18061	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	9,00
16/11/2021	18062	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	1.070,09
16/11/2021	18067	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.618,67
16/11/2021	18147	1.1.03.02.002.00014	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ORIETA DE PINA CABRAL	325,00
16/11/2021	18148	1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES	2.870,00
16/11/2021	19619	2.1.02.02.009	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO PIS 10/2021	478,00
16/11/2021	19620	2.1.02.02.007	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO CSOC 10/2021	985,94
16/11/2021	19621	2.1.02.02.008	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO COFINS 10/2021	4.368,59
16/11/2021	19622	2.1.02.01.004	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO IRPJ-LP 10/2021	4.550,51
16/11/2021	19848	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 125490 GIASI E CIA LTDA	7.280,95
16/11/2021	19850	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 61900 GIASI E CIA LTDA	26,61
16/11/2021	19862	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 203613 A. ANGELONI E CIA LTDA	227,64
17/11/2021	17281		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 295 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	169,27
17/11/2021	17282	1.1.02.03.001.00453		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 295 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	110.754,09
17/11/2021	17283	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 295 MUNICIPIO DE JACAREACANGA	107.431,47
17/11/2021	17284	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 295 MUNICIPIO DE JACAREACANGA	3.322,62
17/11/2021	17285	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 295 MUNICIPIO DE JACAREACANGA	3.322,62
17/11/2021	19859	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 421413 A. ANGELONI E CIA LTDA	3.322,62
18/11/2021	17286		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 296 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	42,12
18/11/2021	17287	1.1.02.03.001.00458		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 296 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	93.823,70
18/11/2021	17288	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 296 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	91.008,99
18/11/2021	17289	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 296 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.814,71
18/11/2021	17290	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 296 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.814,71
18/11/2021	17536	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00453	NFPS-e Nº 295 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	2.814,71
18/11/2021	17537	3.2.02.02.001.00004	1.1.02.03.001.00453	NFPS-e Nº 295 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	107.418,68
18/11/2021	18077	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	12,79
18/11/2021	18078	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO SOCIO NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO	2,50
				TRANSPORTE	55.000,00
					1.576.458,23

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	1.576.458,23
18/11/2021	18079	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	22.230,18
18/11/2021	18080	1.1.03.02.002.00009	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - M DO SOCORRO DE S OLIVEIRA	25.155,00
18/11/2021	18081	1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES	5.031,00
18/11/2021	19849	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 84354 GIASI E CIA LTDA	139,25
19/11/2021	17291		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 297 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	75.019,19
19/11/2021	17292	1.1.02.03.001.00453		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 297 - MUNICIPIO DE JACAREACANGA	72.768,61
19/11/2021	17293	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 297 MUNICIPIO DE JACAREACANGA	2.250,58
19/11/2021	17294	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 297 MUNICIPIO DE JACAREACANGA	2.250,58
19/11/2021	17295	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 297 MUNICIPIO DE JACAREACANGA	2.250,58
19/11/2021	17538	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00452	NFPS-e Nº 291 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	8.088,65
19/11/2021	17539	1.1.02.05.009.00006	1.1.02.03.001.00452	NFPS-e Nº 291 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	57,87
19/11/2021	17540	1.1.02.05.009.00005	1.1.02.03.001.00452	NFPS-e Nº 291 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	267,10
19/11/2021	17541	1.1.02.05.009.00004	1.1.02.03.001.00452	NFPS-e Nº 291 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	89,03
19/11/2021	17542	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00452	NFPS-e Nº 291 - MUNICIPIO DE GOIANIRA	133,55
19/11/2021	17552	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00461	NFPS-e Nº 294 - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	51.456,54
19/11/2021	17553	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00461	NFPS-e Nº 294 - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	825,51
19/11/2021	17995	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	5.233,80
19/11/2021	17996	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,47
19/11/2021	17997	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	2.609,10
19/11/2021	18082	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.500,00
19/11/2021	18083	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.500,00
19/11/2021	18084	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.500,00
19/11/2021	18085	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.400,00
19/11/2021	18086	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIOS NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO	25.000,00
19/11/2021	18087	1.1.03.02.002.00006	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - PAULO SERGIO OSTROWS	2.573,00
19/11/2021	18088	1.1.03.02.002.00018	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - MARCIA VITORIO MARTI	1.130,49
19/11/2021	18089	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	955,07
19/11/2021	18090	1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES	404,00
19/11/2021	18091	1.1.03.02.002.00014	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ORIETA DE PINA CABRAL	2.426,00
19/11/2021	18092	1.1.03.02.002.00017	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ANDRE VITTO MOTA	3.000,00
19/11/2021	18093	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIO - ANDRE TEOBALDO BORBA ALVES	15.000,00
19/11/2021	18094	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIO - ROBERTO MARIN	7.000,00
20/11/2021	19348	2.1.03.01.001.00231	1.1.03.02.002.00009	NFS-e Nº 262 - M DO SOCORRO DE S OLIVEIRA CONTABILIDADE	25.055,00
20/11/2021	19349	2.1.03.01.001.00231	1.1.03.02.002.00009	NFS-e Nº 263 - M DO SOCORRO DE S OLIVEIRA CONTABILIDADE	25.205,00
20/11/2021	19860	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 205343 A. ANGELONI E CIA LTDA	286,21
20/11/2021	20127	2.1.03.01.001.00231	1.1.01.01.001	NFS-e Nº 264 - M DO SOCORRO DE S OLIVEIRA CONTABILIDADE	25.118,00
20/11/2021	20128	2.1.03.01.001.00231	1.1.01.01.001	NFS-e Nº 265 - M DO SOCORRO DE S OLIVEIRA CONTABILIDADE	25.119,00
21/11/2021	17947	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 146734 SANDRA VIEIRA VIANA ME	126,00
22/11/2021	16266	3.2.01.02.005.00015	2.1.03.01.001.00225	APROPRIAÇÃO NF 8 - A G BORGES	5.031,00
22/11/2021	16267	3.2.01.02.005.00015	2.1.03.01.001.00225	APROPRIAÇÃO NF 9 - A G BORGES	404,00
22/11/2021	16699	3.2.01.02.005.00001	2.1.03.01.001.00001	APROPRIAÇÃO NF 6305 - OSAIDACON CONSULT. CONTABIL E EMPRESARIAL	935,45
22/11/2021	17893	2.1.03.01.001.00225	1.1.03.02.002.00002	NFS-e Nº 8 - A G BORGES	5.031,00
22/11/2021	17894	2.1.03.01.001.00225	1.1.03.02.002.00002	NFS-e Nº 9 - A G BORGES	404,00
22/11/2021	17931	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 28813 PLAZA BRASILIA HOTEIS E TURISMO LTDA	72,60
22/11/2021	17998	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	11.796,63
22/11/2021	17999	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,15
				TRANSPORTE	2.044.287,42

Empresa: PUBLICABR CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA
C.N.P.J.: 95.867.065/0001-45
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Página: 0060
Número livro: 0014

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	2.044.287,42
22/11/2021	18095	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.500,00
22/11/2021	18096	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.500,00
22/11/2021	18097	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
22/11/2021	18098	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
22/11/2021	18099	3.2.01.02.017.00021	1.1.01.02.036	PGTO CARTÃO DE CREDITO EMPRESARIAL	6.191,78
22/11/2021	18100	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	600,00
22/11/2021	19867	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 286275 POSTO PLANALTO LTDA	315,68
23/11/2021	17952	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 190168 CROSARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	15,00
23/11/2021	17953	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 66256 SERRANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	227,92
23/11/2021	18101	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
23/11/2021	18102	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
23/11/2021	18103	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
23/11/2021	18104	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
23/11/2021	18105	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
23/11/2021	18106	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
23/11/2021	18107	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
23/11/2021	18108	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
23/11/2021	18109	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	15,00
23/11/2021	18110	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	8.968,99
23/11/2021	18111	1.1.03.02.002.00006	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - PAULO SERGIO OSTROWS	491,00
23/11/2021	18112	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	320,00
23/11/2021	18534	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00462	NFPS-e Nº 290 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	9.814,99
23/11/2021	18535	1.1.02.05.009.00006	1.1.02.03.001.00462	NFPS-e Nº 290 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	85,95
23/11/2021	18536	1.1.02.05.009.00005	1.1.02.03.001.00462	NFPS-e Nº 290 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	396,71
23/11/2021	18537	1.1.02.05.009.00004	1.1.02.03.001.00462	NFPS-e Nº 290 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	132,24
23/11/2021	18538	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00462	NFPS-e Nº 290 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	198,35
23/11/2021	19847	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 97015 GIASI E CIA LTDA	99,38
24/11/2021	17296		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 298 - MUNICIPIO DE GOIAS	39.851,99
24/11/2021	17297	1.1.02.03.001.00459		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 298 - MUNICIPIO DE GOIAS	38.656,43
24/11/2021	17298	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 298 MUNICIPIO DE GOIAS	1.195,56
24/11/2021	17299	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 298 MUNICIPIO DE GOIAS	1.195,56
24/11/2021	17300	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 298 MUNICIPIO DE GOIAS	1.195,56
24/11/2021	17301		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 299 - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	55.271,03
24/11/2021	17302	1.1.02.03.001.00461		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 299 - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	53.612,90
24/11/2021	17303	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 299 MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	1.658,13
24/11/2021	17304	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 299 MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	1.658,13
24/11/2021	17305	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 299 MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	1.658,13
24/11/2021	17559	1.1.01.02.036		NFPS-e Nº 296 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	92.416,34
24/11/2021	17560		3.2.02.01.001.00005	ISS REC A MAIOR NFPS-e Nº 296 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.814,71
24/11/2021	17561		1.1.02.03.001.00458	NFPS-e Nº 296 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	89.601,63
24/11/2021	17562	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00458	NFPS-e Nº 296 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	1.407,36
24/11/2021	17954	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 29088 PLAZA BRASILIA HOTEIS E TURISMO LTDA	158,40
24/11/2021	18113	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.454,00
24/11/2021	18114	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
24/11/2021	18115	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	20,00
24/11/2021	18117		1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO Contrib. previdenciárias DE 10/2021	3.299,56
				TRANSPORTE	2.465.313,33

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
24/11/2021	18118	2.1.02.02.001		TRANSPORTE	2.465.313,33
				RECOLHIMENTO Contrib. previdenciárias DE 10/2021	3.299,55
24/11/2021	18119	3.2.01.02.013.00001		RECOLHIMENTO Contrib. previdenciárias DE 10/2021	0,01
24/11/2021	18120	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	829,79
24/11/2021	18122	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	5,00
24/11/2021	18123	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	85.605,21
24/11/2021	19669	2.1.02.01.006	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO IRRF DE 11/2021	200,28
24/11/2021	19837	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 557461 RIZZOTTO E CIA LTDA	405,38
24/11/2021	19856	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 206959 A. ANGELONI E CIA LTDA	887,90
25/11/2021	17955	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 580670 RODOSNACK RUBI LANCH. E RESTAURANTE LTDA	96,30
25/11/2021	17962	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 499259 ALVES E BOMFIM RESTAURANTE LTDA	419,87
25/11/2021	17964	3.2.01.02.017.00019	1.1.01.01.001	PGTO PEDAGIO	15,20
25/11/2021	17966	3.2.01.02.017.00019	1.1.01.01.001	PGTO PEDAGIO	8,70
25/11/2021	17971	3.2.01.02.017.00019	1.1.01.01.001	PGTO PEDAGIO	22,50
25/11/2021	17973	3.2.01.02.017.00019	1.1.01.01.001	PGTO PEDAGIO	18,70
25/11/2021	18000	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	5.199,87
25/11/2021	18001	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,47
25/11/2021	18002	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	8.969,01
25/11/2021	18003	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	78.074,29
25/11/2021	18124	3.2.01.02.017.00036	1.1.01.02.036	VALOR REF PGTO MENSALIDADE CRA / SC	695,64
25/11/2021	18125	1.1.03.02.002.00013	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - LUIZ CABRAL ARAUJO	19.483,00
25/11/2021	18126	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
25/11/2021	18127	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
25/11/2021	18128	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIO - NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO	30.000,00
25/11/2021	18129	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	5,00
25/11/2021	18130	1.1.03.02.002.00015	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - EVERTON FABIAN BAUER	7.793,00
25/11/2021	18131	1.1.03.02.002.00006	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - PAULO SERGIO OSTROWS	4.262,00
25/11/2021	18132	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADIANTAMENTO A SÓCIOS - NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO	20.000,00
25/11/2021	18133	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADIANTAMENTO A SÓCIOS - ROBERTO MARIN	10.000,00
25/11/2021	18185	3.2.01.02.017.00004	2.1.03.01.001.00226	APROPRIAÇÃO NF 97360 - HOTEL DAN INN ANHANGUERA LTDA.	221,93
25/11/2021	19842	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 64673 GIASI E CIA LTDA	104,46
26/11/2021	17961	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 664059 CHURRASCARIA G L LTDA	101,70
26/11/2021	17965	3.2.01.02.017.00019	1.1.01.01.001	PGTO PEDAGIO	10,60
26/11/2021	17967	3.2.01.02.017.00019	1.1.01.01.001	PGTO PEDAGIO	8,70
26/11/2021	17968	3.2.01.02.017.00019	1.1.01.01.001	PGTO PEDAGIO	10,50
26/11/2021	17969	3.2.01.02.017.00019	1.1.01.01.001	PGTO PEDAGIO	7,00
26/11/2021	17970	3.2.01.02.017.00019	1.1.01.01.001	PGTO PEDAGIO	9,30
26/11/2021	17972	3.2.01.02.017.00019	1.1.01.01.001	PGTO PEDAGIO	5,30
26/11/2021	17974	3.2.01.02.017.00019	1.1.01.01.001	PGTO PEDAGIO	12,50
26/11/2021	17975	3.2.01.02.017.00019	1.1.01.01.001	PGTO PEDAGIO	18,70
26/11/2021	18186	3.2.01.02.017.00004	2.1.03.01.001.00227	APROPRIAÇÃO NF 37300 - MATIAS & REIS LTDA	427,00
26/11/2021	19855	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 139190 A. ANGELONI E CIA LTDA	371,19
29/11/2021	17646	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00459	NFPS-e Nº 298 - MUNICIPIO DE GOIAS	31.949,43
29/11/2021	17647	3.2.02.02.001.00004	1.1.02.03.001.00459	NFPS-e Nº 298 - MUNICIPIO DE GOIAS	358,35
29/11/2021	17648	1.1.02.05.009.00006	1.1.02.03.001.00459	NFPS-e Nº 298 - MUNICIPIO DE GOIAS	671,00
29/11/2021	17649	1.1.02.05.009.00005	1.1.02.03.001.00459	NFPS-e Nº 298 - MUNICIPIO DE GOIAS	3.096,90
29/11/2021	17650	1.1.02.05.009.00004	1.1.02.03.001.00459	NFPS-e Nº 298 - MUNICIPIO DE GOIAS	1.032,30
29/11/2021	17651	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00459	NFPS-e Nº 298 - MUNICIPIO DE GOIAS	1.548,45
29/11/2021	18134	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	200,00
29/11/2021	18135	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
29/11/2021	18136	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
29/11/2021	18137	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
				TRANSPORTE	2.781.787,81

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	2.781.787,81
29/11/2021	18138	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
29/11/2021	18139	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	5,00
29/11/2021	18140	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	31.387,43
29/11/2021	18141	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	347,00
29/11/2021	19869	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 893979 AUTO POSTO DISNEY LTDA	366,30
29/11/2021	19870	3.2.01.02.016.00004	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 2173629161 ECT- EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	28,00
30/11/2021	17306		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 300 - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	67.512,59
30/11/2021	17307	1.1.02.03.001.00461		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 300 - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	65.487,21
30/11/2021	17308	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 300 MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	2.025,38
30/11/2021	17309	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 300 MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	2.025,38
30/11/2021	17310	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 300 MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	2.025,38
30/11/2021	17311	1.1.02.03.001.00463	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 301 - ARAGUAINA CAMARA MUNICIPAL	8.339,94
30/11/2021	17312		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 302 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	10.860,49
30/11/2021	17313	1.1.02.03.001.00462		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 302 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	10.534,68
30/11/2021	17314	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 302 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	325,81
30/11/2021	17315	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 302 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	325,81
30/11/2021	17316	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 302 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	325,81
30/11/2021	17652		3.2.02.01.001.00001	RENDIMENTO APLIC FINANC # 112021 BANCO BRADESCO S/A	6,27
30/11/2021	17653	1.1.02.05.001.00001		EXTRATO Nº 112021 - BANCO BRADESCO S/A	0,23
30/11/2021	17654	1.1.01.03.036		RENDIMENTO APLIC FINANC # 112021 BANCO BRADESCO S/A	1,04
30/11/2021	18142	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	32.081,45
30/11/2021	18143	2.1.03.01.001.00001	1.1.01.02.036	NFS-e Nº 6305 - OSAIDACON CONSULT. CONTABIL E EMPRESARIAL	935,45
30/11/2021	18144	1.1.03.02.002.00014	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ORIETA DE PINA CABRAL	9.549,00
30/11/2021	18145	1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES	1.597,00
30/11/2021	18146	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A SOCIOS - ANDRE TEOBALDO BORBA ALVES	20.000,00
30/11/2021	18149	3.2.01.02.008.00009		RENDIMENTO APLIC FINANC # 112021 BANCO BRADESCO S/A	5,00
30/11/2021	18172	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00004	DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS 11/2021	4,42
30/11/2021	18183	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00009	DEPRECIACAO COMPUTADORES E PERIFERICOS 11/2021	40,00
30/11/2021	18654	1.1.03.02.003.00004	1.1.01.01.001	ADTO 1ª PARC 13º SAL MARCIA VITORIO MARTINS BRASIL	556,44
30/11/2021	18655	1.1.03.02.003.00004	1.1.01.01.001	ADTO 1ª PARC 13º SAL VANESSA DE SOUZA PERUCHI	344,17
30/11/2021	18656	1.1.03.02.003.00004	1.1.01.01.001	ADTO 1ª PARC 13º SAL FABIO ESTEVAM MACHADO	667,73
30/11/2021	18657	1.1.03.02.003.00004	1.1.01.01.001	ADTO 1ª PARC 13º SAL MARINA MACIEL BORTOLUZZI	667,73
30/11/2021	18864	3.1.01.02.001.00003	2.1.02.02.009	APROPRIACAO PIS FATURAMENTO A RECOLHER PIS 11/2021	3.437,14
30/11/2021	18865	3.1.01.02.001.00004	2.1.02.02.008	APROPRIACAO COFINS A RECOLHER COFINS 11/2021	15.863,74
30/11/2021	18866	3.1.01.02.001.00008	2.1.02.02.007	APROPRIACAO CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER CSOC 11/2021	15.229,76
30/11/2021	18867	3.1.01.02.001.00007	2.1.02.01.004	APROPRIACAO IRPJ A RECOLHER IRPJ-LP 11/2021	25.382,93
30/11/2021	18868	2.1.02.01.004	1.1.02.05.001.00001	IRPJ-LP 11/2021	6.704,77
30/11/2021	19391	2.1.01.01.003	1.1.03.02.003.00004	ADTO 13º SALARIO 11/2021	2.236,07
30/11/2021	19392	2.1.01.01.003	2.1.02.02.004	BAIXA FGTS 130 SAL 11/2021	178,86
30/11/2021	19448	3.2.01.02.001.00003	2.1.01.02.001	APROPRIAÇÃO PRÓ-LABORE 11/2021	1.221,00
30/11/2021	19449	3.2.01.02.002.00001	2.1.01.01.001	APROPRIAÇÃO SALÁRIOS E ORDENADOS 11/2021	8.136,35
30/11/2021	19450	3.2.01.02.003.00002	2.1.02.02.004	APROPRIAÇÃO FGTS 11/2021	650,89
30/11/2021	19451	2.1.01.01.001	2.1.02.02.001	APROPRIAÇÃO INSS DESC FUNCIONARIOS 11/2021	740,54
30/11/2021	19452	2.1.01.01.001	2.1.02.01.006	APROPRIAÇÃO IRRF S/ REND ASSALARIADO 11/2021	200,28
				TRANSPORTE	3.130.150,78

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	3.130.150,78
30/11/2021	19453	2.1.01.02.001	2.1.02.02.001	COMPENSAÇÃO ISS INSS PRO-LABORE 11/2021	134,31
30/11/2021	19483	3.2.01.02.003.00001	2.1.02.02.001	APROPRIAÇÃO INSS 11/2021	2.424,71
30/11/2021	19516	3.2.01.02.002.00002	2.1.01.01.002	APROPRIAÇÃO FÉRIAS 11/2021	904,02
30/11/2021	19517	3.2.01.02.003.00001	2.1.01.01.002	APROPRIAÇÃO INSS PROV DE FERIAS 11/2021	242,32
30/11/2021	19518	3.2.01.02.003.00002	2.1.01.01.002	APROPRIAÇÃO FGTS PROV DE FERIAS	72,32
30/11/2021	19555	3.2.01.02.002.00003	2.1.01.01.003	APROPRIAÇÃO PROV. 13º SALARIO 11/2021	678,01
30/11/2021	19556	3.2.01.02.003.00001	2.1.01.01.003	APROPRIAÇÃO INSS PROV. 13º SALARIO	181,67
30/11/2021	19557	3.2.01.02.003.00002	2.1.01.01.003	APROPRIAÇÃO FGTS PROV. 13º SALARIO 11/2021	54,24
30/11/2021	19607	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00016	APARELHOS CELULARES 11/2021	48,28
30/11/2021	19608	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00009	DEPRECIACAO COMPUTADORES E PERIFERICOS 11/2021	40,00
30/11/2021	19609	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00004	DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS 11/2021	4,42
30/11/2021	19635	2.1.02.02.008	1.1.02.05.009.00005	TRANSFERENCIA COFINS A RECUPERAR PARA COFINS A RECOLHER	6.881,30
30/11/2021	19645	2.1.02.02.009	1.1.02.05.009.00006	TRANSFERENCIA PIS A RECUPERAR PARA PIS FATURAMENTO A RECOLHER	1.490,94
30/11/2021	19940	3.2.01.02.005.00001	2.1.03.01.001.00001	APROPRIAÇÃO NF 6372 - OSAIDACON CONSUL. CONTABIL E EMPRESARIAL	935,45
30/11/2021	20043	2.1.04.05.003	1.1.03.02.001.00003	VALOR REF DEVOLUÇÃO RETIRADA DE VALORES - SOCIO ANDRÉ T. B. ALVES	3.000,00
				TOTAL DO MÊS	3.147.242,77
01/12/2021	17200	3.2.01.02.005.00015	2.1.03.01.001.00225	APROPRIAÇÃO NF 12 - A G BORGES	1.597,00
01/12/2021	17911	2.1.03.01.001.00225	1.1.03.02.002.00002	NFS-e Nº 12 - A G BORGES	1.597,00
01/12/2021	18492	3.2.01.02.005.00001	2.1.03.01.001.00231	APROPRIAÇÃO NF 243 - M DO SOCORRO DE S OLIVEIRA CONTABILIDADE	27.090,00
01/12/2021	18493	3.2.01.02.005.00001	2.1.03.01.001.00231	APROPRIAÇÃO NF 262 - M DO SOCORRO DE S OLIVEIRA CONTABILIDADE	25.055,00
01/12/2021	18494	3.2.01.02.005.00001	2.1.03.01.001.00231	APROPRIAÇÃO NF 263 - M DO SOCORRO DE S OLIVEIRA CONTABILIDADE	25.205,00
01/12/2021	18495	3.2.01.02.005.00001	2.1.03.01.001.00231	APROPRIAÇÃO NF 264 - M DO SOCORRO DE S OLIVEIRA CONTABILIDADE	25.118,00
01/12/2021	18496	3.2.01.02.005.00001	2.1.03.01.001.00231	APROPRIAÇÃO NF 265 - M DO SOCORRO DE S OLIVEIRA CONTABILIDADE	25.119,00
01/12/2021	18497	3.2.01.02.005.00001	2.1.03.01.001.00231	APROPRIAÇÃO NF 273 - M DO SOCORRO DE S OLIVEIRA CONTABILIDADE	25.155,00
01/12/2021	18498	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00463	NFPS-e Nº 301 - ARAGUAINA CAMARA MUNICIPAL	8.339,94
01/12/2021	18658	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,16
01/12/2021	18659	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.518,43
01/12/2021	18695	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
01/12/2021	18754	1.1.03.02.002.00019	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A FORNECEDOR- JOAO NUNES PEREIRA FILHO	7.777,00
01/12/2021	18755	1.1.03.02.002.00006	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A FORNECEDOR- PAULO SERGIO OSTROWS	380,00
01/12/2021	19832	2.1.02.02.001	1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO Contrib. previdenciárias 13º DE 12/2021	1.699,03
02/12/2021	18660	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,15
02/12/2021	18661	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	391,81
02/12/2021	18662	1.1.01.02.036	1.1.01.01.001	DEPOSITO	5.683,00
02/12/2021	18696	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
02/12/2021	18697	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
02/12/2021	18698	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
02/12/2021	18756	2.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PGTO SAL MARCIA VITORIO MARTINS BRASIL 11/2021	1.231,76
02/12/2021	18757	2.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PGTO SAL VANESSA DE SOUZA PERUCHI 11/2021	3.500,25
02/12/2021	18760	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	400,00
02/12/2021	19944	2.1.03.01.001.00001	1.1.01.02.036	NFS-e Nº 6372 - OSAIDACON CONSUL. CONTABIL E EMPRESARIAL	935,45
03/12/2021	18663	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,16
03/12/2021	18664	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	10,00
03/12/2021	18699	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
03/12/2021	18700	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
03/12/2021	19857	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 211245 A. ANGELONI E CIA LTDA	134,44
05/12/2021	17956	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 5316 SÃO JOAQUIM PARK HOTEL LTDA	170,00
05/12/2021	18187	3.2.01.02.017.00004	2.1.03.01.001.00228	APROPRIAÇÃO NF 20291 - SAO JOAQUIM PARK HOTEL LTDA	320,00
				TRANSPORTE	188.442,58

Empresa: PUBLICABR CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA
C.N.P.J.: 95.867.065/0001-45
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Página: 0064
Número livro: 0014

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	188.442,58
05/12/2021	19384	2.1.03.01.001.00228	1.1.01.01.001	NFS-e Nº 20291 - SAO JOAQUIM PARK HOTEL LTDA	320,00
05/12/2021	19845	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 168044 GIASI E CIA LTDA	186,09
06/12/2021	18526	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00461	NFPS-e Nº 299 - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	50.213,73
06/12/2021	18527	1.1.02.05.009.00006	1.1.02.03.001.00461	NFPS-e Nº 299 - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	359,26
06/12/2021	18528	1.1.02.05.009.00005	1.1.02.03.001.00461	NFPS-e Nº 299 - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	1.658,13
06/12/2021	18529	1.1.02.05.009.00004	1.1.02.03.001.00461	NFPS-e Nº 299 - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	552,71
06/12/2021	18530	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00461	NFPS-e Nº 299 - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	829,07
06/12/2021	18653	2.1.01.02.001	1.1.01.01.001	PGTO PRO LABORE NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO 11/2021	1.086,69
06/12/2021	18701	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
06/12/2021	18702	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
06/12/2021	18703	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
06/12/2021	18738	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	45.617,07
06/12/2021	18758	2.1.01.01.001	1.1.01.01.001	PGTO SAL FABIO ESTEVAM MACHADO 11/2021	1.231,76
06/12/2021	18759	2.1.01.01.001	1.1.01.01.001	PGTO SAL MARINA MACIEL BORTOLUZZI 11/2021	1.231,76
06/12/2021	18761	1.1.03.02.002.00006	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A FORNECEDOR - PAULO SERGIO OSTROWSKI	2.519,00
06/12/2021	18762	1.1.03.02.002.00017	1.1.01.02.036	VALOR REF ADTO A FORNECEDOR - ANDRE VITTO MOTA	3.000,00
06/12/2021	18763	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	540,00
06/12/2021	19695	1.1.01.02.036	3.2.02.01.001.00003	NFPS-e Nº 299 - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	1.464,68
07/12/2021	17201	3.2.01.02.005.00015	2.1.03.01.001.00225	APROPRIAÇÃO NF 13 - A G BORGES	6.104,00
07/12/2021	17912	2.1.03.01.001.00225	1.1.03.02.002.00002	NFS-e Nº 13 - A G BORGES	6.104,00
07/12/2021	18419		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 303 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	13.312,37
07/12/2021	18420	1.1.02.03.001.00457		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 303 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	12.913,00
07/12/2021	18421	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 303 MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	399,37
07/12/2021	18422	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 303 MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	399,37
07/12/2021	18423	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 303 MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	399,37
07/12/2021	18424		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 304 - MUNICIPIO DE COIVARAS	9.141,62
07/12/2021	18425	1.1.02.03.001.00460		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 304 - MUNICIPIO DE COIVARAS	8.867,37
07/12/2021	18426	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 304 MUNICIPIO DE COIVARAS	274,25
07/12/2021	18427	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 304 MUNICIPIO DE COIVARAS	274,25
07/12/2021	18428	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 304 MUNICIPIO DE COIVARAS	274,25
07/12/2021	18499	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00444	NFPS-e Nº 266 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	64.180,57
07/12/2021	18500	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00444	NFPS-e Nº 266 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	1.008,07
07/12/2021	18501	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00444	NFPS-e Nº 256 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	64.147,18
07/12/2021	18502	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00444	NFPS-e Nº 256 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	1.007,55
07/12/2021	18665	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	23.681,26
07/12/2021	18666	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,31
07/12/2021	18667	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	4.917,36
07/12/2021	18742	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO	50.000,00
07/12/2021	18743	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - ROBERTO MARIN	3.662,00
07/12/2021	18744	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - ANDRE TEOBALDO BORBA ALVES	35.000,00
07/12/2021	18745	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - ROBERTO MARIN	15.500,00
07/12/2021	18764	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	VALOR REF SAQUE	2.500,00
07/12/2021	18765	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	VALOR REF SAQUE	2.500,00
07/12/2021	18766	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	VALOR REF SAQUE	2.500,00
				TRANSPORTE	628.327,55

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	628.327,55
07/12/2021	18767	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	VALOR REF SAQUE	2.400,00
07/12/2021	18768	1.1.03.02.002.00008	1.1.01.02.036	VALOR REF - ADTO FORNECEDOR - ANA DOLORES LEAL	35.406,00
07/12/2021	18769	1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	VALOR REF - ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES	6.104,00
07/12/2021	18770	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	500,00
07/12/2021	18771	3.2.01.02.016.00003	1.1.01.02.036	PGTO TIM CELULAR	854,68
07/12/2021	19866	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 115135 POSTO ABASTECIMENTO MORRO DOS COVENTOS	375,21
08/12/2021	16287	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 654148 AUTO POSTO CERRADO LTDA	117,90
08/12/2021	18429		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 305 - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	54.386,82
08/12/2021	18430	1.1.02.03.001.00461		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 305 - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	52.755,22
08/12/2021	18431	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 305 MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	1.631,60
08/12/2021	18432	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETEÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 305 MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	1.631,60
08/12/2021	18433	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 305 MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	1.631,60
08/12/2021	18436	1.1.02.03.001.00463	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 306 - ARAGUAINA CAMARA MUNICIPAL	8.708,89
08/12/2021	18437	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 306 ARAGUAINA CAMARA MUNICIPAL	261,27
08/12/2021	18438		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 307 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	10.860,49
08/12/2021	18439	1.1.02.03.001.00462		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 307 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	10.534,68
08/12/2021	18440	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 307 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	325,81
08/12/2021	18441	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETEÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 307 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	325,81
08/12/2021	18442	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 307 MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	325,81
08/12/2021	18668	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	10,00
08/12/2021	18669	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,15
08/12/2021	18704	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
08/12/2021	18705	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
08/12/2021	18706	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
08/12/2021	19843	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 66066 GIASSI E CIA LTDA	93,35
09/12/2021	17898	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 415760 COMBUSTIVEIS BEATRIZ LTDA	233,37
09/12/2021	17976	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO MINI SHOPPING RURAL MIOTTO LTDA ME	274,00
09/12/2021	18539	1.1.01.02.036		NFPS-e Nº 289 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	10.803,49
09/12/2021	18540		3.2.02.01.001.00005	VALOR DE ISS REC A MAIOR NFPS-e Nº 289 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	324,10
09/12/2021	18541		1.1.02.03.001.00462	NFPS-e Nº 289 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	10.479,39
09/12/2021	18542	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00463	NFPS-e Nº 306 - ARAGUAINA CAMARA MUNICIPAL	8.708,89
09/12/2021	18707	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
09/12/2021	18708	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
09/12/2021	18709	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
09/12/2021	18710	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
09/12/2021	18711	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
09/12/2021	18712	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
09/12/2021	18739	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	19.500,03
09/12/2021	19868	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 377590 AUTO POSTO PETROSIMON LTDA	202,12
10/12/2021	18670	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	21.925,98
10/12/2021	18671	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,38
10/12/2021	18672	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	10.575,94
10/12/2021	18713	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	5,00
10/12/2021	18772	1.1.01.02.036	1.1.01.01.001	VALOR REF TED DEVOLVIDO	350,00
10/12/2021	18773	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	729,91
10/12/2021	18774	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	819,49
10/12/2021	18775	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	819,64
				TRANSPORTE	903.342,67

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	903.342,67
10/12/2021	18776	1.1.03.02.002.00007	1.1.01.02.036	VALOR REF - ADTO FORNECEDOR - ROBERTO SOUZA	350,00
10/12/2021	18777	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	350,00
10/12/2021	18778	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	75,58
10/12/2021	18779	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	10,00
10/12/2021	18780	3.2.01.02.017.00021	1.1.01.02.036	PGTO CARTÃO DE CREDITO	15.644,68
10/12/2021	18781	1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	VALOR REF - ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES	491,00
10/12/2021	18782	1.1.03.02.002.00006	1.1.01.02.036	VALOR REF - ADTO FORNECEDOR - PAULO SERGIO OSTROWS	377,00
10/12/2021	18783	1.1.03.02.002.00014	1.1.01.02.036	VALOR REF - ADTO FORNECEDOR - ORIETA DE PINA CABRAL	2.945,00
10/12/2021	18784	1.1.03.02.002.00019	1.1.01.02.036	VALOR REF - ADTO FORNECEDOR - JOAO NUNES PEREIRA FILHO	1.885,00
10/12/2021	18785	1.1.03.02.002.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF - ADTO FORNECEDOR - AMAURI DIAS FEITOSA	1.000,00
10/12/2021	18786	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	350,00
10/12/2021	19375	2.1.03.01.001.00230	1.1.01.01.001	NF-e Nº 99430 - PLAZA BRASILIA HOTEIS E TURISMO LTDA.	661,32
10/12/2021	19701	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - SOCIO NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO	7.000,00
10/12/2021	19853	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 385398 ABIMAR SUPERMERCADIS LTDA	187,92
13/12/2021	18443	1.1.02.03.001.00464	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 308 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	19.840,71
13/12/2021	18444	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS S/ NFS-e 308 MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	595,22
13/12/2021	18673	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,18
13/12/2021	18674	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.055,82
13/12/2021	18787	3.2.01.02.017.00021	1.1.01.02.036	VALOR REF GASTOS COM CARTÃO CREDITO	556,00
13/12/2021	18788	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	500,00
13/12/2021	19844	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 206089 GIASI E CIA LTDA	271,20
13/12/2021	19854	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 449788 ABIMAR SUPERMERCADIS LTDA	422,97
14/12/2021	18675	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,19
14/12/2021	18676	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	14,81
14/12/2021	18714	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
14/12/2021	18715	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
14/12/2021	18716	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
14/12/2021	18717	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
14/12/2021	18718	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
14/12/2021	18719	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
14/12/2021	19376	2.1.03.01.001.00230	1.1.01.01.001	NF-e Nº 99594 - PLAZA BRASILIA HOTEIS E TURISMO LTDA.	1.150,60
14/12/2021	19941	3.2.01.02.005.00001	2.1.03.01.001.00001	APROPRIAÇÃO NF 6460 - OSAIDACON CONSULT. CONTABIL E EMPRESARIAL	935,45
15/12/2021	18445		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	20.000,00
15/12/2021	18446	1.1.02.03.001.00456		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	19.400,00
15/12/2021	18447	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETENÇÃO DE ISS S/ NFS-e 310 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	600,00
15/12/2021	18448	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 310 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	600,00
15/12/2021	18449	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 310 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	600,00
15/12/2021	18677	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,18
15/12/2021	18678	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	10,00
15/12/2021	18720	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
15/12/2021	18721	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,55
16/12/2021	18450		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 311 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	61.114,33
16/12/2021	18451	1.1.02.03.001.00444		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 311 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	59.280,90
16/12/2021	18452	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETENÇÃO DE ISS S/ NFS-e 311 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	1.833,43
				TRANSPORTE	1.123.472,21

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
16/12/2021	18453	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	TRANSPORTE	1.123.472,21
				RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 311	1.833,43
				ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	
16/12/2021	18454	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 311	1.833,43
				ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	
16/12/2021	18679	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,19
16/12/2021	18680	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	3.563,28
16/12/2021	18789	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	2.633,15
16/12/2021	19945	2.1.03.01.001.00001	1.1.01.02.036	NFS-e Nº 6460 - OSAIDACON CONSULT. CONTABIL E EMPRESARIAL	935,45
17/12/2021	18504	1.1.01.02.036		NFPS-e Nº 307 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	10.860,49
17/12/2021	18505		3.2.02.01.001.00005	VALOR DE ISS REC A MAIOR NFPS-e Nº 307 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	325,81
17/12/2021	18506		1.1.02.03.001.00462	NFPS-e Nº 307 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA	10.534,68
17/12/2021	18740	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	10.860,49
17/12/2021	19838	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 572334 RIZZOTTO E CIA LTDA	436,56
20/12/2021	18455		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 315 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	93.535,42
20/12/2021	18456	1.1.02.03.001.00458		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 315 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	90.729,36
20/12/2021	18457	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETENÇÃO DE ISS S/ NFS-e 315 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.806,06
20/12/2021	18458	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 315 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.806,06
20/12/2021	18459	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 315 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.806,06
20/12/2021	18460		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 316 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	90.922,53
20/12/2021	18461	1.1.02.03.001.00458		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 316 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	88.194,85
20/12/2021	18462	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETENÇÃO DE ISS S/ NFS-e 316 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.727,68
20/12/2021	18463	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 316 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.727,68
20/12/2021	18464	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 316 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.727,68
20/12/2021	18465		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 317 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	2.049,42
20/12/2021	18466	1.1.02.03.001.00457		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 317 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	1.987,94
20/12/2021	18467	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETENÇÃO DE ISS S/ NFS-e 317 MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	61,48
20/12/2021	18468	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 317 MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	61,48
20/12/2021	18469	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 317 MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	61,48
20/12/2021	18470		3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 318 - MUNICIPIO DE BENEDITINOS	4.921,70
20/12/2021	18471	1.1.02.03.001.00465		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 318 - MUNICIPIO DE BENEDITINOS	4.774,05
20/12/2021	18472	1.1.02.05.012.00005		COMPENSAÇÃO ISSRETENÇÃO DE ISS S/ NFS-e 318 MUNICIPIO DE BENEDITINOS	147,65
20/12/2021	18473	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 318 MUNICIPIO DE BENEDITINOS	147,65
20/12/2021	18474	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 318 MUNICIPIO DE BENEDITINOS	147,65
20/12/2021	18507	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00456	NFPS-e Nº 310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	19.000,00
20/12/2021	18508	3.2.02.02.001.00004	1.1.02.03.001.00456	NFPS-e Nº 310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	100,00
20/12/2021	18509	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00456	NFPS-e Nº 310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	300,00
20/12/2021	18543	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00464	NFPS-e Nº 308 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	18.620,51
20/12/2021	18544	1.1.02.05.009.00006	1.1.02.03.001.00464	NFPS-e Nº 308 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	128,96
20/12/2021	18545	1.1.02.05.009.00005	1.1.02.03.001.00464	NFPS-e Nº 308 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	595,22
20/12/2021	18546	1.1.02.05.009.00004	1.1.02.03.001.00464	NFPS-e Nº 308 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	198,41
20/12/2021	18547	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00464	NFPS-e Nº 308 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	297,61
				TRANSPORTE	1.600.873,76

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
20/12/2021	18681	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	TRANSPORTE	1.600.873,76
20/12/2021	18682	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,38
20/12/2021	18683	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	4.280,41
20/12/2021	18791	3.2.01.02.017.00021	1.1.01.02.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	7.956,97
20/12/2021	18796	1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	VALOR REF GASTOS COM CARTÃO CREDITO	2.067,16
20/12/2021	18797	1.1.03.02.002.00014	1.1.01.02.036	VALOR REF - ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES	494,00
20/12/2021	18798	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	VALOR REF - ADTO FORNECEDOR - ORIETA DE PINA CABRAL	2.960,00
20/12/2021	18799	1.1.03.02.002.00003	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	600,00
20/12/2021	18800	1.1.03.02.002.00006	1.1.01.02.036	VALOR REF - ADTO FORNECEDOR - AMAURI DIAS FEITOSA	4.550,00
20/12/2021	18801	1.1.03.02.002.00014	1.1.01.02.036	VALOR REF - ADTO FORNECEDOR - PAULO SERGIO OSTROWS	931,00
20/12/2021	19173	2.1.01.01.001	1.1.01.01.001	VALOR REF - ADTO FORNECEDOR - ORIETA DE PINA CABRAL	5.590,00
20/12/2021	19174	2.1.01.01.001	1.1.01.01.001	PGTO SAL MARCIA VITORIO MARTINS BRASIL 12/2021	574,05
20/12/2021	19175	2.1.01.01.001	1.1.01.01.001	PGTO SAL VANESSA DE SOUZA PERUCHI 12/2021	610,90
20/12/2021	19176	2.1.01.01.001	1.1.01.01.001	PGTO SAL FABIO ESTEVAM MACHADO 12/2021	564,03
20/12/2021	19702		1.1.01.02.036	PGTO SAL MARINA MACIEL BORTOLUZZI 12/2021	564,03
20/12/2021	19703	2.1.02.02.008		RECOLHIMENTO COFINS 11/2021	9.048,41
20/12/2021	19704	3.1.01.02.001.00004		RECOLHIMENTO COFINS 11/2021	8.982,44
20/12/2021	19705		1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO COFINS 11/2021	65,97
20/12/2021	19706	2.1.02.02.007		RECOLHIMENTO CSOC 11/2021	12.953,38
20/12/2021	19707	3.1.01.02.001.00008		RECOLHIMENTO CSOC 11/2021	12.936,00
20/12/2021	19708		1.1.01.02.036	RECOLHIMENTO CSOC 11/2021	17,38
20/12/2021	19709	2.1.02.01.004		RECOLHIMENTO IRPJ-LP 11/2021	18.703,83
20/12/2021	19710	3.1.01.02.001.00007		RECOLHIMENTO IRPJ-LP 11/2021	18.678,16
20/12/2021	19751	1.1.01.02.036	2.1.04.05.003	RECOLHIMENTO IRPJ-LP 11/2021	25,67
20/12/2021	19752		1.1.01.02.036	VALOR REF DEVOLUÇÃO RETIRADA DE LUCRO - COSIO ANDRE T B ALVES	10.000,00
20/12/2021	19753	2.1.02.02.009		RECOLHIMENTO PIS 11/2021	1.960,49
20/12/2021	19754	3.1.01.02.001.00003		RECOLHIMENTO PIS 11/2021	1.946,20
20/12/2021	19836	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	RECOLHIMENTO PIS 11/2021	14,29
20/12/2021	19839	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 574299 RIZZOTTO E CIA LTDA	164,01
20/12/2021	19851	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 199751 GIASI E CIA LTDA	442,92
22/12/2021	18475		3.1.01.01.003.00001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 102460 GIASI E CIA LTDA	205,61
22/12/2021	18476	1.1.02.03.001.00465		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 319 - MUNICIPIO DE BENEDITINOS	4.151,02
22/12/2021	18477	1.1.02.05.012.00005		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 319 - MUNICIPIO DE BENEDITINOS	4.026,49
22/12/2021	18478	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 319 MUNICIPIO DE BENEDITINOS	124,53
22/12/2021	18479	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 319 MUNICIPIO DE BENEDITINOS	124,53
22/12/2021	18480		3.1.01.01.003.00001	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 319 MUNICIPIO DE BENEDITINOS	124,53
22/12/2021	18481	1.1.02.03.001.00444		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 320 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	69.655,17
22/12/2021	18482	1.1.02.05.012.00005		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 320 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	67.565,51
22/12/2021	18483	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 320 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	2.089,66
22/12/2021	18484	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 320 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	2.089,66
22/12/2021	18485		3.1.01.01.003.00001	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 320 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTIS	2.089,66
22/12/2021	18486	1.1.02.03.001.00459		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 321 - MUNICIPIO DE GOIAS	34.820,42
22/12/2021	18487	1.1.02.05.012.00005		RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 321 - MUNICIPIO DE GOIAS	33.775,81
				COMPENSAÇÃO ISSRETEÇÃO DE ISS S/ NFS-e 321 MUNICIPIO DE GOIAS	1.044,61
				TRANSPORTE	1.950.443,05

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
22/12/2021	18488	3.1.01.02.001.00002	2.1.02.01.003	TRANSPORTE	1.950.443,05
22/12/2021	18489	2.1.02.01.003	1.1.02.05.012.00005	RETENCAO #RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 321 MUNICIPIO DE GOIAS	1.044,61
22/12/2021	18510	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00458	APROPRIAÇÃO RETENÇÃO DE ISS Ret S/ NFS-e 321 MUNICIPIO DE GOIAS	1.044,61
22/12/2021	18511	1.1.02.05.009.00006	1.1.02.03.001.00458	NFPS-e Nº 315 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	84.976,94
22/12/2021	18512	1.1.02.05.009.00005	1.1.02.03.001.00458	NFPS-e Nº 315 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	607,98
22/12/2021	18513	1.1.02.05.009.00004	1.1.02.03.001.00458	NFPS-e Nº 315 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.806,06
22/12/2021	18514	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00458	NFPS-e Nº 315 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	935,35
22/12/2021	18515	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00458	NFPS-e Nº 316 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	1.403,03
22/12/2021	18516	1.1.02.05.009.00006	1.1.02.03.001.00458	NFPS-e Nº 316 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	82.603,10
22/12/2021	18517	1.1.02.05.009.00005	1.1.02.03.001.00458	NFPS-e Nº 316 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	591,00
22/12/2021	18518	1.1.02.05.009.00004	1.1.02.03.001.00458	NFPS-e Nº 316 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2.727,68
22/12/2021	18519	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00458	NFPS-e Nº 316 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	909,23
22/12/2021	18722	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	NFPS-e Nº 316 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	1.363,84
22/12/2021	18723	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
22/12/2021	18724	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
22/12/2021	18741	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
22/12/2021	18747	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	54.871,54
22/12/2021	18748	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO	40.000,00
22/12/2021	18749	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO	4.000,00
22/12/2021	18750	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - ANDRE TEOBALDO BORBA ALVES	30.000,00
22/12/2021	18802	1.1.03.02.002.00020	1.1.01.02.036	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - ROBERTO MARIN	15.000,00
22/12/2021	18803	1.1.01.02.036	1.1.03.02.002.00002	VALOR REF - ADTO FORNECEDOR - BAUER ENGENHARIA EIRELI	15.322,00
22/12/2021	18804	1.1.03.02.002.00006	1.1.01.02.036	TRANSFERENCIA ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES PARA BRADESCO S/A	8.379,00
22/12/2021	19045	2.1.01.01.006	1.1.01.01.001	VALOR REF - ADTO FORNECEDOR - PAULO SERGIO OSTROWS	8.379,00
22/12/2021	19755	1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	PGTO RESCISAO MARINA MACIEL BORTOLUZZI	4.369,52
22/12/2021	19846	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	TRANSFERENCIA BRADESCO S/A PARA ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES	8.379,00
23/12/2021	18417	3.2.01.02.005.00015	2.1.03.01.001.00225	PGTO CFE CUPOM FISCAL 89445 GIASI E CIA LTDA	189,89
23/12/2021	18418	3.2.01.02.005.00015	2.1.03.01.001.00225	APROPRIAÇÃO NF 16 - A G BORGES	494,00
23/12/2021	18520	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00457	APROPRIAÇÃO NF 19 - A G BORGES	1.478,00
23/12/2021	18521	1.1.02.05.009.00006	1.1.02.03.001.00457	NFPS-e Nº 303 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	12.094,29
23/12/2021	18522	1.1.02.05.009.00005	1.1.02.03.001.00457	NFPS-e Nº 303 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	86,53
23/12/2021	18523	1.1.02.05.009.00004	1.1.02.03.001.00457	NFPS-e Nº 303 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	399,37
23/12/2021	18524	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00457	NFPS-e Nº 303 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	133,12
23/12/2021	18684	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	NFPS-e Nº 303 - MUNICIPIO DE TIMON - CAMARA MUNICIPAL	199,69
23/12/2021	18685	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	46.667,99
23/12/2021	18686	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,55
23/12/2021	18725	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	2.903,57
23/12/2021	18751	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	5,00
23/12/2021	18752	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - ANDRE TEOBALDO BORBA ALVES	30.000,00
23/12/2021	18807	1.1.03.02.002.00013	1.1.01.02.036	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - ROBERTO MARIN	15.000,00
23/12/2021	18808	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF - ADTO FORNECEDOR - LUIZ CABRAL ARAUJO	38.305,00
23/12/2021	18809	1.1.03.02.002.00021	1.1.01.02.036	VALOR REF VALOR ADTO A SOCIO - NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO	45.000,00
23/12/2021	18810	1.1.03.02.002.00014	1.1.01.02.036	VALOR REF - ADTO A FORNECEDOR - THALES PEREIRA LEITAO	3.024,00
				VALOR REF - ADTO FORNECEDOR - ORIETA DE PINA CABRAL	8.869,00
				TRANSPORTE	2.525.014,04

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	2.525.014,04
23/12/2021	18811	1.1.03.02.002.00006	1.1.01.02.036	VALOR REF - ADTO FORNECEDOR - PAULO SERGIO OSTROWS	3.076,00
23/12/2021	18812	1.1.03.02.002.00002	1.1.01.02.036	VALOR REF - ADTO FORNECEDOR - ADRIANA G. BORGES	1.478,00
23/12/2021	18813	1.1.01.01.001	1.1.01.02.036	PROVISAO DE CAIXA	300,00
23/12/2021	19379	2.1.03.01.001.00225	1.1.03.02.002.00002	NFS-e Nº 16 - A G BORGES	494,00
23/12/2021	19380	2.1.03.01.001.00225	1.1.03.02.002.00002	NFS-e Nº 19 - A G BORGES	1.478,00
23/12/2021	19756	1.1.01.02.036	2.1.03.02.001.00001	VALOR REF PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIAS - VAI DEVOLVER ESTE VALOR	32.538,92
23/12/2021	19817		3.2.02.01.001.00003	NFPS-e Nº 305 - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	1.441,24
23/12/2021	19818	1.1.01.02.036		NFPS-e Nº 305 - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	50.851,68
23/12/2021	19819		1.1.02.03.001.00461	NFPS-e Nº 305 - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	49.410,44
23/12/2021	19820	1.1.02.05.009.00006	1.1.02.03.001.00461	NFPS-e Nº 305 - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	353,51
23/12/2021	19821	1.1.02.05.009.00005	1.1.02.03.001.00461	NFPS-e Nº 305 - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	1.631,60
23/12/2021	19822	1.1.02.05.009.00004	1.1.02.03.001.00461	NFPS-e Nº 305 - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	543,87
23/12/2021	19823	1.1.02.05.001.00001	1.1.02.03.001.00461	NFPS-e Nº 305 - MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO	815,80
23/12/2021	19831	2.1.02.02.004	1.1.01.01.001	RECOLHIMENTO GRRF DE 12/2021	4.857,65
23/12/2021	19864	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 121005 POSTO ABASTECIMENTO MORRO DOS COVENTOS	70,11
24/12/2021	18687	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	12,31
24/12/2021	18688	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,19
24/12/2021	18726	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
24/12/2021	18727	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
24/12/2021	18728	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
24/12/2021	18729	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
24/12/2021	18730	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
24/12/2021	19865	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 121363 POSTO ABASTECIMENTO MORRO DOS COVENTOS	223,37
25/12/2021	19371	2.1.03.01.001.00226	1.1.01.01.001	NFS-e Nº 97360 - HOTEL DAN INN ANHANGUERA LTDA.	221,93
26/12/2021	19372	2.1.03.01.001.00227	1.1.01.01.001	NFS-e Nº 37300 - MATIAS & REIS LTDA	427,00
27/12/2021	18689	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	712,95
27/12/2021	18690	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,19
27/12/2021	18731	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
27/12/2021	18732	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
27/12/2021	18733	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
27/12/2021	18734	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
27/12/2021	18735	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
27/12/2021	18736	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
27/12/2021	18737	3.2.02.02.001.00001	1.1.01.02.036	TARIFAS BANCARIAS	2,50
27/12/2021	18814	3.2.01.02.017.00036	1.1.01.02.036	VALOR REF PGTO MENSALIDADE CRA / SC	695,64
27/12/2021	19835	3.2.01.02.010.00011	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 212099 RIZZOTTO E CIA LTDA	265,30
27/12/2021	19858	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 286555 A. ANGELONI E CIA LTDA	107,81
28/12/2021	18490	1.1.02.03.001.00463	3.1.01.01.003.00001	RECEITA DE SERVICOS NFPS-e Nº 322 - ARAGUAINA CAMARA MUNICIPAL	7.617,64
28/12/2021	18691	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.499,82
28/12/2021	18692	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,18
28/12/2021	18753	1.1.03.02.001.00003	1.1.01.02.036	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO	1.500,00
29/12/2021	18525	1.1.01.02.036	1.1.02.03.001.00463	NFPS-e Nº 322 - ARAGUAINA CAMARA MUNICIPAL	7.617,64
29/12/2021	18805	1.1.01.03.036	1.1.01.02.036	APLICAÇÃO BRADESCO S/A	7.617,64
29/12/2021	19840	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 201699 GIASI E CIA LTDA	246,70
29/12/2021	19841	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	PGTO CFE CUPOM FISCAL 185411 GIASI E CIA LTDA	440,03
29/12/2021	20044	2.1.04.05.003	1.1.03.02.001.00003	VALOR REF DEVOLUÇÃO RETIRADA DE VALORES - SOCIO ANDRÉ T. B. ALVES	10.000,00
30/12/2021	18693	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	1.979,63
30/12/2021	18694	1.1.01.02.036	1.1.01.03.036	RESGATE APLICAÇÃO BRADESCO S/A	0,37
				TRANSPORTE	2.715.571,20

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
30/12/2021	18815	1.1.03.02.002.00019	1.1.01.02.036	TRANSPORTE	2.715,571,20
30/12/2021	18816	1.1.03.02.002.00006	1.1.01.02.036	VALOR REF - ADTO FORNECEDOR - JOAO NUNES PEREIRA FILHO	1.650,00
30/12/2021	19863	3.2.01.02.017.00032	1.1.01.01.001	VALOR REF - ADTO FORNECEDOR - PAULO SERGIO OSTROWS	330,00
30/12/2021	20129	2.1.03.01.001.00231	1.1.03.02.002.00009	PGTO CFE CUPOM FISCAL 436980 A. ANGELONI E CIA LTDA	149,64
30/12/2021	20130	2.1.03.01.001.00231	1.1.01.01.001	NFS-e Nº 273 - M DO SOCORRO DE S OLIVEIRA CONTABILIDADE	14,00
31/12/2021	18171	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00004	NFS-e Nº 273 - M DO SOCORRO DE S OLIVEIRA CONTABILIDADE	25.141,00
31/12/2021	18184	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00009	DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS 12/2021	4,42
31/12/2021	19393	2.1.01.01.003	2.1.01.01.001	DEPRECIACAO COMPUTADORES E PERIFERICOS 12/2021	40,00
31/12/2021	19394	2.1.01.01.001	2.1.02.02.001	BAIXA PROVISAO 13º SALARIO 12/2021	4.927,56
31/12/2021	19395	2.1.01.01.003	2.1.02.02.004	BAIXA INSS 130 SAL 12/2021	378,48
31/12/2021	19396	2.1.01.01.001	2.1.01.01.003	BAIXA FGTS 130 SAL 12/2021	215,29
31/12/2021	19454	3.2.01.02.001.00003	2.1.01.02.001	COMPENSAÇÃO ISS ADTO 13º SALARIO 12/2021	2.236,07
31/12/2021	19455	3.2.01.02.002.00001	2.1.01.01.001	APROPRIACAO PRÓ-LABORE 12/2021	1.221,00
31/12/2021	19456	2.1.01.01.003	2.1.01.01.001	APROPRIACAO SALÁRIOS E ORDENADOS 12/2021	8.971,54
31/12/2021	19457	3.2.01.02.003.00002	2.1.02.02.004	BAIXA PROVISAO 13º SALARIO 12/2021	240,02
31/12/2021	19458	2.1.01.01.001	2.1.02.02.001	APROPRIACAO FGTS 12/2021	717,71
31/12/2021	19459	2.1.01.01.001	2.1.02.02.001	APROPRIACAO INSS DESC FUNCIONARIOS 12/2021	859,64
31/12/2021	19460	3.2.01.02.003.00002	2.1.02.02.004	BAIXA INSS 130 SAL 12/2021	20,91
31/12/2021	19461	2.1.01.01.001	2.1.02.01.006	BAIXA FGTS 130 SAL 12/2021	19,18
31/12/2021	19462	2.1.01.02.001	2.1.02.02.001	APROPRIACAO IRRF S/ REND ASSALARIADO 12/2021	302,70
31/12/2021	19463	3.2.01.02.002.00001	2.1.01.01.001	COMPENSAÇÃO ISS INSS PRO-LABORE 12/2021	134,31
31/12/2021	19464	3.2.01.02.002.00002	2.1.01.01.001	APROPRIACAO FOLHA 12/2021	3.774,72
31/12/2021	19465	3.2.01.02.003.00002	2.1.02.02.004	BAIXA PROVISAO DE FERIAS 12/2021	319,29
31/12/2021	19466	2.1.01.01.001	2.1.02.02.001	APROPRIACAO FGTS 12/2021	4.794,67
31/12/2021	19467	2.1.01.01.003	2.1.02.02.004	APROPRIACAO INSS FUNCIONARIOS 12/2021	103,39
31/12/2021	19468	2.1.01.01.001	2.1.02.01.006	BAIXA FGTS 130 SAL 12/2021	9,57
31/12/2021	19469	2.1.01.01.001	2.1.01.01.003	APROPRIACAO IRRF ASSALARIADO 12/2021	41,74
31/12/2021	19470	3.2.01.02.002.00003	2.1.01.01.001	COMPENSAÇÃO ISS ADTO 13º SALARIO 12/2021	18,37
31/12/2021	19471	3.2.01.02.002.00002	2.1.01.01.001	APROPRIACAO 13º 1/2 INDENIZADO 12/2021	119,73
31/12/2021	19472	2.1.01.01.001	2.1.01.01.006	APROPRIACAO LICENÇA REMUNERADA FERIAS 12/2021	319,28
31/12/2021	19484	3.2.01.02.003.00001	2.1.02.02.001	APROPRIACAO RESCISÃO 12/2021	4.369,52
31/12/2021	19485	2.1.01.01.003	2.1.02.02.001	APROPRIACAO INSS 12/2021	3.005,56
31/12/2021	19519	3.2.01.02.002.00002	2.1.01.01.002	APROPRIACAO INSS S/13º SALARIO 12/2021	1.384,88
31/12/2021	19520	3.2.01.02.003.00001	2.1.01.01.002	APROPRIACAO FÉRIAS 12/2021	6.534,36
31/12/2021	19521	3.2.01.02.003.00002	2.1.01.01.002	APROPRIACAO INSS PROV DE FERIAS 12/2021	852,53
31/12/2021	19522	2.1.01.01.002	3.2.01.02.003.00002	APROPRIACAO FGTS PROV DE FERIAS	254,66
31/12/2021	19523	2.1.01.01.002	3.2.01.02.002.00002	APROPRIACAO BAIXA PROVISÃO FGTS 12/2021	1.392,10
31/12/2021	19524	2.1.01.01.002	3.2.01.02.002.00002	APROPRIACAO BAIXA INSS S/ PROVISAO DE FERIAS 12/2021	4.663,56
31/12/2021	19558	3.2.01.02.002.00003	2.1.01.01.003	APROPRIACAO BAIXA PROVISAO FERIAS 12/2021	3.192,92
31/12/2021	19559	3.2.01.02.003.00001	2.1.01.01.003	APROPRIACAO PROV. 13º SALARIO 12/2021	899,68
31/12/2021	19560	3.2.01.02.003.00002	2.1.01.01.003	APROPRIACAO INSS PROV. 13º SALARIO	246,00
31/12/2021	19610	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00016	APROPRIACAO FGTS PROV. 13º SALARIO 12/2021	63,80
31/12/2021	19611	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00009	APARELHOS CELULARES 12/2021	48,28
31/12/2021	19612	3.2.01.02.014.00001	1.2.05.01.004.00004	DEPRECIACAO COMPUTADORES E PERIFERICOS 12/2021	40,00
31/12/2021	19613	2.1.01.01.002	3.2.01.02.002.00001	DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS 12/2021	4,42
31/12/2021	19626	2.1.02.02.007	1.1.02.05.009.00004	VALOR REF INDENIZADAS DO MÊS FÉRIAS 12/2021	17.561,06
31/12/2021	19636	2.1.02.02.008	1.1.02.05.009.00005	TRANSFERENCIA CSLL A RECUPERAR PARA CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER	5.566,45
31/12/2021	19646	2.1.02.02.009	1.1.02.05.009.00006	TRANSFERENCIA COFINS A RECUPERAR PARA COFINS A RECOLHER	9.818,06
31/12/2021	19812	3.1.01.02.001.00003	2.1.02.02.009	TRANSFERENCIA PIS A RECUPERAR PARA PIS FATURAMENTO A RECOLHER	2.127,24
31/12/2021	19813	3.1.01.02.001.00004	2.1.02.02.008	APROPRIACAO PIS FATURAMENTO A RECOLHER PIS 12/2021	3.431,83
31/12/2021				APROPRIACAO COFINS A RECOLHER COFINS 12/2021	15.839,22
				TRANSPORTE	2.853.941,56

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
31/12/2021	19814	3.1.01.02.001.00008	2.1.02.02.007	TRANSPORTE	2.853.941,56
31/12/2021	19815	3.1.01.02.001.00007	2.1.02.01.004	APROPRIACAO CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER CSOC 12/2021	15.206,06
31/12/2021	19816	2.1.02.01.004	1.1.02.05.001.00001	APROPRIACAO IRPJ A RECOLHER IRPJ-LP 12/2021	58.015,01
31/12/2021	19824	1.1.01.03.036		IRPJ-LP 12/2021	7.224,79
31/12/2021	19825		3.2.02.01.001.00001	RENDIMENTO APLIC FINANC	0,67
31/12/2021	19826	3.2.01.02.008.00009		RENDIMENTO APLIC FINANC	4,62
31/12/2021	19827	1.1.02.05.001.00001		RENDIMENTO APLIC FINANC	3,82
31/12/2021	20124	2.4.06.01.001	1.1.03.02.001.00003	RENDIMENTO APLIC FINANC	0,13
31/12/2021	20125	2.4.06.01.001	1.1.03.02.001.00003	VALOR REF RETIRADA DE LUCRO ANDRE TEOBALDO - EFETIVADA 2021	945.091,09
31/12/2021	20126	2.4.06.01.001	1.1.03.02.001.00003	VALOR REF RETIRADA DE LUCRO NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO - EFETIVADA 2021	945.091,09
31/12/2021	20126	2.4.06.01.001	1.1.03.02.001.00003	VALOR REF RETIRADA DE LUCRO ROBERTO MARIN - EFETIVADA 2021	671.581,88
31/12/2021	20141	3.5.01.01.001.00001	2.4.06.01.006	VALOR REF ZERAMENTO TRIMESTRAL 04 TRIMESTRE DE 2021	966.385,99
31/12/2021	20142	2.4.06.01.006	3.5.01.01.001.00001	VALOR REF FECAHMENTO EXERCÍCIO DE 2021	1.638.272,07
31/12/2021	20143	3.1.01.01.003.00001	2.4.06.01.003	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	3.687.919,64
31/12/2021	20144	2.4.06.01.003	3.1.01.02.001.00002	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	111.793,08
31/12/2021	20145	2.4.06.01.003	3.1.01.02.001.00003	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	22.526,17
31/12/2021	20146	2.4.06.01.003	3.1.01.02.001.00004	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	103.967,05
31/12/2021	20147	2.4.06.01.003	3.1.01.02.001.00007	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	253.081,91
31/12/2021	20148	2.4.06.01.003	3.1.01.02.001.00008	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	99.757,62
31/12/2021	20149	2.4.06.01.003	3.2.01.02.001.00003	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	14.652,00
31/12/2021	20150	2.4.06.01.003	3.2.01.02.002.00001	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	46.834,21
31/12/2021	20151	2.4.06.01.003	3.2.01.02.002.00002	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	5.609,47
31/12/2021	20152	2.4.06.01.003	3.2.01.02.002.00003	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	5.268,94
31/12/2021	20153	2.4.06.01.003	3.2.01.02.003.00001	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	23.364,94
31/12/2021	20154	2.4.06.01.003	3.2.01.02.003.00002	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	9.405,57
31/12/2021	20155	2.4.06.01.003	3.2.01.02.004.00004	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	350,00
31/12/2021	20156	2.4.06.01.003	3.2.01.02.005.00001	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	164.919,50
31/12/2021	20157	2.4.06.01.003	3.2.01.02.005.00015	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	26.610,00
31/12/2021	20158	2.4.06.01.003	3.2.01.02.008.00008	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	0,30
31/12/2021	20159	2.4.06.01.003	3.2.01.02.008.00009	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	244,74
31/12/2021	20160	2.4.06.01.003	3.2.01.02.008.00011	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	0,44
31/12/2021	20161	2.4.06.01.003	3.2.01.02.010.00009	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	351,00
31/12/2021	20162	2.4.06.01.003	3.2.01.02.010.00011	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	27.517,63
31/12/2021	20163	2.4.06.01.003	3.2.01.02.011.00002	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	658,00
31/12/2021	20164	2.4.06.01.003	3.2.01.02.011.00003	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	152,16
31/12/2021	20165	2.4.06.01.003	3.2.01.02.013.00001	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	450,93
31/12/2021	20166	2.4.06.01.003	3.2.01.02.014.00001	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	1.210,92
31/12/2021	20167	2.4.06.01.003	3.2.01.02.016.00003	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	9.548,91
31/12/2021	20168	2.4.06.01.003	3.2.01.02.016.00004	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	270,25
31/12/2021	20169	2.4.06.01.003	3.2.01.02.016.00006	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	389,28
31/12/2021	20170	2.4.06.01.003	3.2.01.02.016.00009	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	240,18
31/12/2021	20171	2.4.06.01.003	3.2.01.02.017.00004	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	8.363,15
31/12/2021	20172	2.4.06.01.003	3.2.01.02.017.00009	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	5.169,45
31/12/2021	20173	2.4.06.01.003	3.2.01.02.017.00012	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	921.851,26
31/12/2021	20174	2.4.06.01.003	3.2.01.02.017.00016	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	676,00
31/12/2021	20175	3.2.02.01.001.00001	2.4.06.01.003	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	21,28
31/12/2021	20176	2.4.06.01.003	3.2.02.02.001.00006	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	2.107,94
31/12/2021	20177	3.2.02.01.001.00003	2.4.06.01.003	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	4.367,07
31/12/2021	20178	3.2.02.01.001.00005	2.4.06.01.003	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	26.279,05
31/12/2021	20179	2.4.06.01.003	3.2.02.02.001.00001	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	1.406,60
31/12/2021	20180	2.4.06.01.003	3.2.02.02.001.00002	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	164,78
31/12/2021	20181	2.4.06.01.003	3.2.02.02.001.00004	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	531,92
31/12/2021	20182	2.4.06.01.003	3.2.02.02.001.00005	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	1.026,15
31/12/2021	20183	2.4.06.01.003	3.2.01.02.017.00036	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	8.936,98
31/12/2021	20184	2.4.06.01.003	3.2.01.02.010.00013	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	710,00
31/12/2021	20185	2.4.06.01.003	3.2.01.02.017.00037	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	85,69
31/12/2021	20186	2.4.06.01.003	3.2.01.02.017.00032	TRANSF P/ ENCERRAM DE BALANCO 2021	54.602,10

TRANSPORTE

13.754.213,04



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONTRATO Nº 20180085

O Município de PARAUAPEBAS, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através do GABINETE DO PODER EXECUTIVO neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, neste ato representado pelo Sr (a). **EDSON LUIZ BONETTI, CHEFE DE GABINETE** e, de outro lado a firma **PUBLICA BR CONSULT. E ASS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 95.867.065/0001-45, estabelecida à RUA FREI ROGERIO 1 ANDAR 75, CENTRO, Anita Garibaldi-SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO**, residente na , Florianópolis-SC, CEP 88025-175, portador do(a) CPF 343.363.469-68, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2017-004GABIN e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa para os serviços de levantamento de dados de valores pagos indevidamente ao Regime de Previdência Social, no Município de Parauapebas/estado do Pará, conforme ANEXO I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. Em contraprestação aos serviços, a Contratada perceberá a remuneração honoraria equivalente a 20% (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado a Contratante , valor este a ser apurado após efetiva recuperação financeira comprovada pela Prefeitura Municipal de Parauapebas.
2. A forma de fornecimento será de acordo com as necessidades da Administração, através de Ordem de Serviços, expedida pelo CONTRATANTE, nos prazos previstos no referido edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2017-004GABIN, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO / GARANTIA

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



2. A garantia consiste no compromisso da licitante contratada em efetuar as correções possivelmente necessárias no levantamento realizado, ficando desde já acordado que tais correções poderão ser solicitadas a qualquer momento até a efetiva recuperação dos valores ou transito em julgado da ação judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de Fevereiro de 2018 extinguido-se em 01 de Fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à(ao) GABINETE DO PODER EXECUTIVO, como órgão participante e demais unidades não participantes:

1.1. Indicar servidor (es) para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços e do contrato, no (s) qual (is) será (ão) indicado (s) como membro (s) da Fiscalização e que terá (ão) a (s) função (ões) de quantificar e qualificar os serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

1.2. Solicitar, após a assinatura do contrato e por intermédio de Ordem de Serviço emitida por servidor devidamente designado para este fim, a execução dos serviços objeto deste Pregão.

1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Pregão.

1.4. Permitir o acesso, às suas dependências, dos empregados da contratada para que sejam executados os serviços.

1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações contidas neste Edital e nas obrigações assumidas pela contratada.

1.6. Solicitar que sejam corrigidos ou refeitos os serviços realizados fora das especificações contidas neste Edital ou que não apresentem condições de serem utilizados, mediante comunicação escrita a ser feita pela Fiscalização.

1.7. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços ou do contrato, interrompendo imediatamente as atividades, se for o caso.

1.8. Atestar as faturas e notas fiscais correspondentes à execução dos serviços, de acordo com a medição realizada, por intermédio da autoridade competente ou por servidor designado para esta finalidade.

1.9. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, após a atestação das faturas e notas fiscais.

1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.11. Exigir da contratada a comprovação de situação regular nos encargos fiscais, sociais e trabalhistas instituídos por lei.

1.12. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta referente a este Pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Providenciar a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto;

1.2 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimentos efetivados, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

1.4. Executar os serviços objeto deste Pregão nos prazos, nas condições e locais indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

1.5. Iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da ordem de serviço, acompanhada da nota de empenho, expedida pela autoridade competente do GABINETE DO PODER EXECUTIVO ou servidor designado

1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços.

1.7. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução dos serviços objeto deste Pregão.

1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

1.9. Comunicar-se, por escrito, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ou com o servidor designado qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

1.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste PREGÃO Nº 9/2017-004GABIN

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

1. O prazo para início dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

1. DA AVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E COMPENSAÇÃO

a) Analisar se já foi realizada compensação tributária que tenha identidade com o objeto deste Termo.

b) Efetuar pesquisa junto as Diretorias de Recursos Humanos e Finanças da Prefeitura Municipal de Parauapebas - PA, para identificar se houve o recolhimento de contribuições previdenciárias incidentes sobre as verbas indenizatórias.

c) Avaliar possível redução tributária referente à contribuição denominada RAT (Riscos Ambientais doo Trabalho).

d) Prestar serviços de levantamento dos valores pagos pela Prefeitura Municipal ao INSS e Instituto de Previdência Próprio, e, após atualiza-los;

e) Apontar os períodos ainda recuperáveis com a devida elaboração técnica de calculo dos dados levantados, detalhando os valores mês a mês com a devida correção pelos índices oficiais.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



f) Auxiliar a execução da compensação mensal no setor competente da Prefeitura Municipal de Parauapebas acessando os respectivos programas da SEFIP e Conectividade Social da Caixa Econômica Federal a fim de informar os valores eventualmente compensados e a compensar nas suas respectivas competências, conforme o caso.

g) Efetuar estudo sobre a possibilidade de redução do débito da Prefeitura Municipal de Parauapebas perante o INSS, apontando soluções e providências no sentido de reduzir o referido passivo.

2. DO INGRESSO DAS AÇÕES JUDICIAIS COMPETENTES

a) Ingressar com as respectivas ações judiciais, no tocante a recuperação de contribuições previdenciárias recolhidas indevidamente sobre verbas indenizatórias, a fim de resguardar a Prefeitura Municipal de inconvenientes como a não expedição de CND e garantir o ingresso da receita pela não prescrição, a não aplicação dos limitadores impostos a compensação e a não retenção das cotas do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, se que haja constituição definitiva do Crédito Tributário.

b) Já em relação ao RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), após a avaliação de possível redução tributária, ajuizar ações, objetivando a readequação da alíquota praticada pelo município de 2% (dois por cento) de acordo com a atividade preponderante exercida, e consequentemente, a restituição do que já foi recolhido indevidamente nos últimos 5 (cinco) anos.

c) Realizar os levantamentos, minutas de peças judiciais, requerimentos, planilhas e todos os demais documentos necessários a recuperação do INSS recolhido indevidamente, para que a Prefeitura Municipal possa legalmente requerer o devido ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

1. O recebimento do(s) serviço(s) será(ão) feito(s) pela Prefeitura Municipal Parauapebas, através do GABINETE DO PODER EXECUTIVO, pelo seu recebedor, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas em seus anexos, conferindo os serviços, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

1.1 - Caso haja necessidade de alguma alteração de quantidade, local e horário, o GABINETE DO PODER EXECUTIVO irá comunicar a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

2 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a(o) **GABINETE DO PODER EXECUTIVO** designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

1.1 - o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da(o) **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da(o) **GABINETE DO PODER EXECUTIVO** em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela(o) **GABINETE DO PODER EXECUTIVO** durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA QUARTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DESPESA

1. As despesas decorrentes da execução dos materiais, objeto do Termo de Referência, correrão à conta da dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0201.041223000.2.011 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.66.

1.1- As despesas para os exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO

1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.

1.1 - O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compras expedidas pela (o) **GABINETE DO PODER EXECUTIVO** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.2. Após os valores recuperados estarem nos cofres da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ou da redução do débito ser reconhecida pelo INSS, será aplicado o percentual contratado, com o seu resultado pago a vista pela prestação dos serviços, após a emissão do respectivo relatório e nota fiscal com discriminação dos serviços ou os processos judiciais a que se referem, a fim de possibilitar a conferência de quais créditos recuperados são o fato gerador de suas emissões, expedido pela Contratada.

2 - Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo GABINETE DO PODER EXECUTIVO, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

3. A(O) GABINETE DO PODER EXECUTIVO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A(O) GABINETE DO PODER EXECUTIVO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) GABINETE DO PODER EXECUTIVO entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da(o) GABINETE DO PODER EXECUTIVO, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) GABINETE DO PODER EXECUTIVO deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas no Edital;

1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) GABINETE DO PODER EXECUTIVO

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) **GABINETE DO PODER EXECUTIVO** em relação a um dos eventos arrolados nas condições 1 e 2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de **PARAUAPEBAS** poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

3.4 - quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

3.4.1 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

4.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2017-004GABIN, cuja realização decorre da autorização do Sr. EDSON LUIZ BONETTI, e da proposta da CONTRATADA.

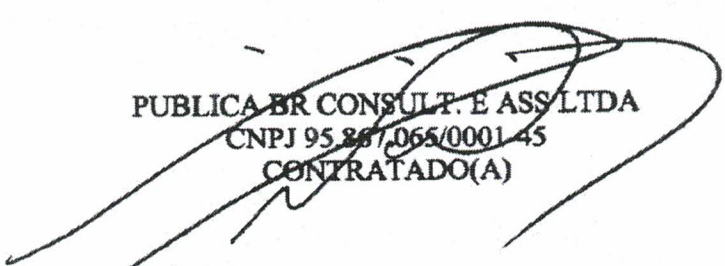
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS - PA, 01 de Fevereiro de 2018.


Edson Luiz Bonetti
Chefe de Gabinete
de 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE


PUBLICA BR CONSULT. E ASS. LTDA
CNPJ 95.867.065/0001-45
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 24/06/2021

Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 037/2021

*Contrato de prestação de serviços que, entre si,
celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÁS** e a
empresa **PUBLICABR CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA.***

1 – PREÂMBULO:

1.1 - CONTRATANTE MUNICÍPIO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.295.772/0001-23, com sede na Praça da Bandeira (Praça Virgílio Bueno da Fonseca), nº 01, Centro, CEP: 76.600-000, Cidade de Goiás-GO, fone: (62) 3371-7726, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças e Gestor da Administração, o Sr. **DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO**, brasileiro, CPF nº 418.978.541-53 e RG nº 1981635 – DGPC, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bonifácio, 09, Centro, Goiás-GO.

1.2 - CONTRATADA – PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.867.065/0001-45, com sede na Rua 03 de Abril, Nº 62, Setor Central – CEP: 88.900-047, Araranguá-SC, neste ato representada pelo sócio Sr. **ANDRE TEOBALDO BORBA ALVES**, brasileiro, advogado, portador da OAB nº 8519 e CPF nº 578.337.299-49.

1.3 – Local: Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Goiás, situada na Praça da Bandeira, nº 01, Centro, Goiás-GO.

1.4 - DO FUNDAMENTO: com fundamento no Art. 25, caput, combinado com o inciso II, da Lei Federal 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94 e alterações das Leis n. 9.032/95 e 9.648/98, e demais normas legais aplicáveis à espécie e no processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 4237/2021, celebram entre si, o presente CONTRATO, com supedâneo nos termos e cláusulas adiante estipulados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o Objeto do presente instrumento a contratação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e auditoria tributária para levantar os valores referentes às verbas de natureza indenizatória, indevidamente incluídas na base de cálculo para incidência das contribuições previdenciárias dos servidores públicos municipais, tais como, terço constitucional de férias; horário extraordinário; horário extraordinário incorporado; primeiros quinze dias do auxílio-doença, auxílio-acidente e aviso prévio indenizado, e avaliar se o adicional de Risco no Ambiente de Trabalho-RAT, está sendo recolhido em acordo com a Sumula nº 351 do Superior Tribunal de Justiça, e com a COSIT nº 149 e solução de Consulta Disit/ SRRF03 Nº 3010, da Receita Federal do Brasil, e executar medidas com vistas a promover o encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários do Município de Goiás-GO e do Regime

Geral Previdenciário Social, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017, a luz da Portaria RFB nº 754, de 21 de maio de 2018, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Goiás-GO: Secretaria de Administração e Finanças, através da seguinte ações:

- a) Em conjunto com os técnicos, efetuar estudo das leis, portarias que tratam dos cargos e remuneração do quadro dos funcionários, a fim de definir as possíveis verbas indenizatórias, nas contribuições para o INSS;
- b) Efetuar levantamento dos valores pagos ao INSS, referente as verbas indenizatórias;
- c) Apontar os períodos ainda recuperáveis com a devida elaboração técnica de calculo dos dados levantados, detalhando os valores mês a mês com a devida correção pelos índices oficiais;
- d) Analisar em conjunto com os técnicos da Diretoria de Recursos Humanos, possível redução tributária referente à contribuição denominada RAT (Risco Ambientais do Trabalho) e a aplicações do FAP;
- e) Apontar os períodos ainda recuperáveis, das contribuições do RAT, com a devida elaboração técnica de cálculos, mês a mês com a devida correção pelos índices oficiais;
- f) Orientar a Execução da Compensação mensal no Serviço de Tesouraria, acessando os respectivos programas da SEFIP e CONECTIVIDADE SOCIAL da Caixa Econômica Federal a fim de informar os valores a serem compensados nas suas respectivas competências;
- g) Orientar a retificação das GFIPs dos valores compensados;
- h) Orientar na aplicação de novas alíquotas;
- i) Apoiar a procuradoria com possíveis ações judiciais, no tocante a recuperação de contribuições previdenciárias recolhidas indevidamente sobre verbas indenizatórias, com a finalidade de resguardar o Município de inconvenientes, como a não expedição de CND.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - A validade do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por termo aditivo, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Pela prestação dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, somente havendo êxito, o valor total de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) compensado ou reduzido do montante da dívida apontada pela Receita Federal do Brasil, tendo como previsão de valor estimado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

I - O preço pactuado poderá ser restabelecido, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.



II - O pagamento decorrente da concretização do objeto deste contrato será efetuado através do Serviço de Tesouraria da CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, após emissão das notas fiscais e objeto.

III - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

3.2 - Havendo erro na Nota Fiscal e/ou Recibo ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 – A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências da Contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Contrato;
- d) proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuados;
- e) como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, a Contratante fica desobrigada de recolhimento dos encargos sociais previstos na Legislação vigente.
- f) prestará ainda os esclarecimentos necessários e colocará à disposição dos mesmos os dados que se fizerem necessários, bem como, comunicará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o recebimento de qualquer documento, intimação ou notificação recebida que obrigue a atuação da Contratada.
- g) obriga a comunicar, por escrito e em tempo hábil, à Contratada, quaisquer situações emergenciais, bem como a prestar todas as informações que foram solicitadas e que tenham relação com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1- A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações se obriga a atender prontamente;
- d) Manter preposto, aceito pela Contratante, para representá-la quando da execução do Contrato;
- e) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;

- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;
- h) Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- i) Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
- j) Executar os serviços objeto do Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à Contratante, podendo o mesmo solicitar substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente;
- l) Assumir as responsabilidades por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante;

5.1.1- A empresa contratada obriga-se ainda:

- a) Seguir as diretrizes técnicas da Contratante emanadas diretamente, aos quais a Contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas, comprometendo-se a Contratante no fornecimento de documentação e subsídios instrutórios.
- b) Manter a Contratante informada a respeito do objeto, dos valores e dos trâmites administrativos junto a RFB, elaborando relatórios ou específicos, estes quando solicitados expressa e extraordinariamente pela contratante;
- c) Não se pronunciar à imprensa em geral, acerca de quaisquer assuntos relativos às atividades da Contratante e da sua atividade profissional contratada, bem como quanto aos processos em que for a contratante interessada, exceto quando formalmente autorizado;
- d) Ser o fiel depositário de toda a documentação que lhe for entregue, mediante recibo, pela Contratante, até a sua total devolução, que também deverá ser feita mediante recibo;
- e) Disponibilizar documental e virtualmente a Contratante as cópias assinadas e protocolizadas das peças elaboradas em cumprimento ao contrato;
- f) Realizar os serviços contratados sem exclusividade, cabendo a Contratante, segundo critérios de oportunidade e conveniência, de acordo com sua estratégia de atuação;



5.2- A Contratada obriga-se a manter durante toda a vigência contratual as credenciais necessárias e/ou registro nos órgãos de classe competente que a tornam apta a realizar o objeto desta contratação, bem como da equipe técnica, de seus empregados e/ou prepostos, de forma que não venha exercer atividade ao arrepio da lei.

5.3- A apuração das faltas cometidas pela Contratada no exercício de atividades necessárias à execução deste contrato será efetuada mediante processo administrativo adequado, sendo assegurado sempre o contraditório e ampla defesa.

5.4- No caso de responsabilização da Contratada por perdas e danos causado à Contratante e/ou a Terceiros, aplicam-se as sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA deste contrato, independente da resolução do mesmo.

5.5- Havendo responsabilização judicial da Contratante pela má atuação, seja dolosa ou culposa, da Contratada, fica aquela autorizada a tomar todas as medidas administrativas ou judiciais para acobrança de indenização compensatória pelas perdas e danos sofridos.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – O presente contrato poderá ser alterado:

6.1.1 – Unilateralmente, pelo Município, quando: for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.2 – Por acordo entre as partes, quando:

- a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;
- b) for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
- c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro.

e) por motivos de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PENALIDADE APLICAVEIS PELA MÁ EXECUÇÃO DO CONTRATO.

7.1 – DA MULTA

7.1.1 - A multa contratual será calculada pela fórmula:

$M = 0,001 \times (V/P)$, em que:

M= Valor da multa em Reais:

V- Valor do contrato, reajustado e atualizado monetariamente se assim a lei permitir em reais:

P= Prazo de execução em dias:

Aplicáveis, por dia de atraso e consecutivo que exceder o prazo para a conclusão das etapas parciais ou termino dos serviços referentes aos serviços objeto desse contrato;

7.1.2 – Se a Multa aplicada for superior à garantia prestada, além de perda desta, responderá o contrato pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou judicialmente.

7.1.3 – Em caso de descumprimento por parte da Contratada de qualquer obrigação contratual, salvo por motivo de força maior, definido em Lei e reconhecido pela autoridade competente, será aplicada à mesma a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato respectivo.

7.2 – DAS PENALIDADES

7.2.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

a – Advertência;

a.1) quando constatada a má execução do objeto;

a.2) atraso na execução dos serviços objeto desse termo;

a.3) má qualidade dos materiais e técnicas empregadas;

a.4) deficiência ou falha de formação técnico-profissional dos empregados e preposto da Contratada no ato da execução dos serviços objeto desse termo;

b – multa;

c – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de 02 (dois) anos;

d - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2.1.1 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

7.2.1.2 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

7.2.2 – No caso de aplicação da penalidade constante do item 7.2.1 letra “d”, a competência é do Gestor do Município de Goiás, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO



8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, quando:

a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

b) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia ou expressa anuência da CONTRATANTE.

8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, quando atendidas as conveniências dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito a receber da CONTRATANTE o valor dos serviços executados, até aquela data.

8.3 - Ao Gestor Municipal reserva-se o direito de, no caso de não cumprimento do contrato a contento, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

8.4 - Caberá rescisão de contrato, de pleno direito, por declaração expressa da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

8.5 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 - O objeto contratado será realizado por execução direta da Contratada, através da equipe técnica habilitada.

9.2 - A Contratada não ficará sujeita a horário de trabalho, mas se compromete a atender a Contratante, todas as vezes em que for exigida a sua intervenção, tanto para orientação, como para emitir parecer acerca de qualquer assunto relacionado ao objeto do contrato.

9.3- Do local da prestação do serviço - O serviço previsto no presente contrato, em regra, poderá ser prestado na sede da Contratante, a partir do escritório da contratada, em visitas técnicas realizadas, com uso dos meios de TI (internet, redes e outros) e em diligências de acordo com a necessidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 52.4.122.18.2.138, elemento: 33.90.39, fonte: 100, ficha: 308.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1- A Contratante designará um gestor do contrato para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

10.2- Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3- É direito da fiscalização rejeitar quaisquer fornecimentos quando entender que a sua execução está irregular e/ou que os materiais empregados não são os especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus aditamentos, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

O foro para dirimir as questões porventura oriundas da execução deste Contrato é o da Comarca de Goiás, Estado de Goiás, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cidade de Goiás-GO, 24 de junho de 2021.


MUNICÍPIO DE GOIÁS

CNPJ nº 02.295.772/0001-23

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO

Secretário Municipal de Administração e Finanças e

Gestor da Administração

CONTRATANTE

ANDRE TEOBALDO BORBA ALVES

Assinado de forma digital por ANDRE TEOBALDO BORBA ALVES

Dados: 2021.06.24 16:23:54 -03'00'

PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ nº 95.867.065/0001-45

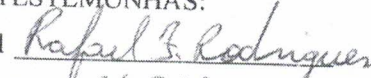
ANDRE TEOBALDO BORBA ALVES

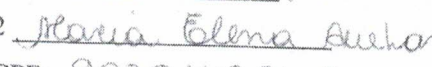
CPF nº 578.337.299-49.

Representante Legal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 
CPF: 026.597.421-62

2 
CPF: 967814321-68



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
PROCURADORIA GERAL

Ph. 246
Dac

CONTRATO Nº 11/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0638/2016 – ALEMA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA,
CONSULTORIA E ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA/JUDICIAL, DESTINADA A
ALEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO E
A EMPRESA PUBLICA BR CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA.

Pelo presente instrumento, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO** com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís – Ma, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94 a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **HUMBERTO COUTINHO**, inscrito no CPF sob o nº 027.657.483-49, e do outro lado a empresa **PUBLICA BR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, com sede na Rua Frei Rogério, Centro, nº 174, Anita Garibaldi – SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 95.867.065/0001-45, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ TEOBALDO BORBA ALVES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 578.337.299-49 e portador do RG. nº 2000.76, na presença das testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato para prestação de serviços de recuperação tributária, consultoria e assessoria administrativa/judicial, destinados à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, decorrente do Processo Administrativo nº 0638/2016-ALEMA que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 019/2016-CPL/ALEMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação tributária, consultoria e assessoria administrativa/judicial, destinados à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, adequados à execução dos trabalhos da **CONTRATANTE**, localizado na sua sede, sito na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, nesta cidade, nas condições definidas no **Termo de Referência, ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial Nº. 019/2016-CPL/ALEMA e na Proposta da **CONTRATADA**, partes integrantes e inseparáveis deste Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor total deste **CONTRATO** é de 20% (vinte por cento), correspondendo a R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada real recuperado/compensado, estando inclusas todas as despesas de natureza tributária, fiscal, que incidirem sobre o objeto deste Contrato, não podendo a **CONTRATADA** pleitear nenhum outro pagamento à **CONTRATANTE**.

2.2. O valor deste Contrato não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nºs 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001.

2.3. Os percentuais iniciais do Contrato somente poderão ser reajustados, após a periodicidade mínima de um ano, consoante dispõe Lei n.º 10.192, de 14/02/2001 e desde que devidamente comprovada a variação dos custos dos percentuais contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do exercício vigente, abaixo declinado:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
PROCURADORIA GERAL

Ps. 247
Jm

UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa
PROJETO ATIVIDADE – 4628 – Atuação Legislativa
PLANO INTERNO: Manutenção
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ
SUB-ITEM DE DESPESA: 3.3.90.39.02 – Serviços técnicos profissionais
FONTE DE RECURSOS: 0101000000 – Recursos do Tesouro – Exercício Atual

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor empenhado para a cobertura da despesa, até a apuração dos resultados, é de **R\$ 1,00 (um real)** conforme **Nota de Empenho nº 2016NE00902**, datada de 18.05.2016.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos abaixo discriminados que integram o **Processo Administrativo nº. 0638/2016-ALEMA** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 019/2016-CPL/ALEMA.
- b) Proposta da **CONTRATADA** e demais documentos por ela firmados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. Na interpretação do presente Contrato aplicam-se:

- a) Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) Resoluções Administrativas nºs 481/2006 e 788/2011 da **ALEMA**
- c) Nos preceitos de Direito Público.
- d) Supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
- e) Nos casos omissos a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 02 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas regulamentares aplicadas à matéria.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PRAZOS

7.1. A **CONTRATADA** deverá obedecer, para a execução do objeto deste Contrato, aos seguintes prazos:

- a) A prestação do serviço deve se iniciar em, no máximo, 05 (cinco) dias após a entrega da Ordem de Serviço;
- b) O prazo de prestação do serviço poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nos incisos na Lei nº 8.666/93;
- c) O não cumprimento dos prazos estipulados sujeitará ao prestador dos serviços vencedor às normas dos artigos 64 e 81 da Lei 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado;
- d) O serviço será recebido, provisoriamente, pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação, e, definitivamente, após verificação da conformidade e consequente aceitação, ocorrendo no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, consoante dispõe a Lei nº8. 666/93.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
PROCURADORIA GERAL

Ms. 148
2/2

CLÁUSULA OITAVA: DA JORNADA DE TRABALHO

8.1. De segundas às sextas-feiras: de 08h00min às 12h00min horas e de 14:00 às 18:00 horas, o que será previamente comunicado pela Diretoria, através da Supervisão Administrativa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** além das obrigações definidas no Edital e no Termo de Referência anexo a ele, obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, de modo que os mesmos sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- b) Gerenciar e manter, com recursos e meios próprios, as pessoas prestadoras de serviços no **LICITADO**;
- c) Iniciar as atividades no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do início de vigência do contrato;
- d) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, observando fielmente a legislação aplicável quando de sua contratação;
- e) Manter os empregados, durante o horário de trabalho nas dependências do **LICITADO**, devidamente identificados;
- f) Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela contratante;
- g) Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares do **LICITADO**, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **LICITADO** quanto à execução dos serviços contratados;
- i) Não transferir a outrem, no todo, o objeto da presente Licitação;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato a ser celebrado, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- k) Não se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do **LICITADO**;
- l) Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao **LICITADO**, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da empresa, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato;
- m) Comunicar ao **LICITADO**, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no Termo de Referência, Anexo 1 do Edital da licitação, obriga-se a:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
PROCURADORIA GERAL

Ps. 249
Jpa

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados e quando for o caso, solicitar a aplicação de sanções ou rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.
- d) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços podendo interromper imediatamente sua prestação se for o caso.
- e) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à **CONTRATADA**, após o cumprimento das formalidades legais.
- f) Efetuar o pagamento ajustado;
- g) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- h) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio eventuais falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;
- i) Fornecer informações e documentos necessários para a perfeita entrega dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato.
- j) Designar o Gestor deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este Contrato será fiscalizado e acompanhado pelo Gestor do Contrato, designado pela **CONTRATANTE**, nos termos da resolução Administrativa nº. 788/2011ALEMA, sendo de sua responsabilidade:

- a) Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, assim como, internamente na **ALEMA**, entre as áreas diretamente envolvidas na execução do Contrato.
- b) Coordenar o inter-relacionamento entre as áreas envolvidas com o objeto contratado, para que o ritmo normal de execução dos serviços não venha a ser afetado por problemas internos do Órgão.
- c) Administrar o recebimento dos serviços contratados, atestando as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratamentos que porventura venham a ocorrer, observadas as normas da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.
- e) Controlar os prazos contratuais e a observância das demais cláusulas deste Contrato, devendo diligenciar para que os serviços sejam executados conforme pactuado.
- f) Efetuar o controle da qualidade dos serviços em qualquer etapa, observadas as normas legais específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Este Contrato poderá ser alterado, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos §§ do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, mediante justificativa e celebração de Termo Aditivo, se for o caso.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
PROCURADORIA GERAL

11.250
11.250

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do valor devido à **CONTRATADA** será efetuado em moeda corrente nacional, de acordo com as condições abaixo declinadas.

a) O pagamento do valor devido à **CONTRATADA** será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e do Termo de Recebimento Definitivo devidamente atestados pelo **CONTRATANTE**.

b) Após os valores recuperados estarem nos cofres da Assembleia, será aplicado o percentual contratado, com o seu resultado pago a vista pela prestação dos serviços, após a emissão da respectivo relatório e nota fiscal expedida pela Contratada.

b1) A Fatura/Nota Fiscal deverá ser apresentada de acordo com as condições seguintes:

b.1.1) Fatura/Nota Fiscal específica para execução de serviços, conforme Natureza da Despesa constante da Dotação Orçamentária, referente aos serviços mensais de limpeza, higienização e conservação.

c) A Contratada se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento.

c.1.) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante e regularidade com a **Seguridade Social- INSS**, através de Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014.

c.2.) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** - (1. Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual e 2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais).

c.3.) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, (1. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal) OU outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da **CONTRATADA**.

c.4.) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, em relação a todos os estabelecimentos da empresa, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, instituída pela Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

c.5.) Prova de regularidade com a **Seguridade Social** mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias

c.6.) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** mediante Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

c.7.) **Certidão Negativa de Débito** junto à Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão – CAEMA, consoante determina o Decreto nº 15.394/97.

d) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

e) O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quititações acima referidos.

e1) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, haverá recomposição com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", a partir da data do vencimento e a data do efetivo pagamento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
PROCURADORIA GERAL

951
Da

13.2. Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, com a documentação devidamente regularizada.

13.3. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido neste contrato e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela **CONTRATADA** e esta tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **CONTRATANTE** fica sujeita ao pagamento do valor devido à **CONTRATADA**, atualizado, até a data de sua liquidação, observada a variação da **SELIC**, calculada **taxa pro-rata dia**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA

14.1. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso no cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, poderá ser aplicada as sanções:

a) **Advertência**, aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação da multa:

a1) descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a **CONTRATANTE**

a2) execução insatisfatória ou inexecução do objeto do Contrato, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;

a3) pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**.

b) **Multa** poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b1) Sobre o valor do serviço entregue em atraso, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo definido neste Contrato;

b1.1) Até o sétimo dia de atraso, multa única de **1%** (um por cento);

b1.2) A partir do oitavo dia de atraso, multa diária de **0,2%** (dois décimos por cento);

b2) No percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso do não atendimento dos prazos e condições estabelecidas neste contrato, podendo a critério da **CONTRATANTE**, ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b3) No percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o valor constante do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) **Suspensão temporária** do direito de licitar e de contratar com a Administração e, se for o caso, o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores e prestadores de serviços do Governo do Estado do Maranhão, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar e assinar contratos com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos ou até que a **CONTRATADA** cumpra as condições de reabilitação.

14.2. A multa a que se refere esta Cláusula será descontada, após o regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

14.3. As sanções não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados à **CONTRATANTE**.

14.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta Cláusula, poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
PROCURADORIA GERAL

Pls. 252
Joa

14.5. Na reincidência, as multas poderão ser cobradas em dobro.

14.6. Na aplicação das sanções previstas nesta Cláusula serão observadas ainda as disposições contidas no artigo 96 e seguintes do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: DA RESCISÃO

15.1 A inexecução, total ou parcial deste Contrato ensejará sua Rescisão, com as consequências contratuais previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, garantido o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

16.1. O resumo deste Contrato assim como os respectivos aditamentos, serão publicados pela CONTRATANTE, na imprensa oficial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da sua assinatura, consoante dispõe no art 61. Parágrafo único da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, como competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luís - MA, 31 de maio de 2016.

DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO MARANHÃO

ANDRÉ TEOBALDO BORBA ALVES
PUBLICA BR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - Nome, assinatura e CPF.

2 - Nome, assinatura e CPF.



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2020

INEXIGIBILIDADE N° 003/2020

CONTRATO N° 091/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO – MG, CNPJ N° 17.947.649.0001-17, com sede à Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, centro, Barão do Monte Alto-MG, CEP 36.870-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Alexandre Pereira Moreira Neres, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado e residente na Rua Padre Messias Passos, s/n, Cachoeira Alegre, Barão do Monte Alto-MG, portador da Carteira de Identidade n° MG-10.450.150, expedida pela SSP/MG e do CPF: 031.228.196-00 e a empresa **PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 95.867.065/0001-45, com sede na Rua Caetano Lummertz, n° 929, Coloninha, Araranguá – SC, CEP. 88.906-706 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. André Teobaldo Borba Alves, brasileiro, Advogado, casado, domiciliado e residente na Rua Regimento Barriga Verde, n° 563, Centro, Araranguá – SC, Cep.: 88.900-900, portador da carteira de identidade n° 2000.276, expedida pela SSP/SC e do CPF n° 578.337.299-49, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório n° 061/2020, na modalidade **INEXIGIBILIDADE** n° 003/2020, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal n° 8.666/93, e alterações introduzidas na Lei n° 8.883 de 08/07/94, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados na área supra descrita para efetuar levantamentos de dados, auditá-los, apontar com precisão os possíveis valores pagos indevidamente, a fim de proceder à compensação com tributos da mesma espécie, em que o Município paga mensalmente ao INSS, conforme **INEXIGIBILIDADE** n° 003/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das atividades / Descrição dos serviços:

Da Avaliação, Levantamento e Compensação e estudo dos parcelamentos:

- a) Em conjunto com os técnicos, efetuar estudo das leis, portarias que tratam dos cargos e remuneração do quadro dos funcionários, a fim de definir as possíveis verbas indenizatórias, nas contribuições para o Inss;
- b) Efetuar levantamento dos valores pagos ao INSS, referente as verbas indenizatórias;



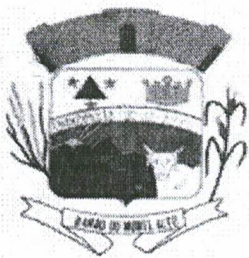
Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

- c) Apontar os períodos ainda recuperáveis com a devida elaboração técnica de cálculo dos dados levantados, detalhando os valores mês a mês com a devida correção pelos índices oficiais;
- d) Analisar em conjunto com os técnicos do RH, possível redução tributária referente à contribuição denominada RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) e a aplicações do Fap;
- e) Apontar os períodos ainda recuperáveis, das contribuições do Rat, com a devida elaboração técnica de cálculos, mês a mês com a devida correção pelos índices oficiais;
- f) Orientar a Execução da Compensação mensal no setor competente, acessando os respectivos Programas da SEFIP e CONECTIVIDADE SOCIAL da Caixa Econômica Federal a fim de informar os valores a serem compensados nas suas respectivas competências;
- g) Orientar a retificação das Gfips dos valores compensados;
- h) Orientar na aplicação de novas alíquotas;
- i) Apoiar a procuradoria com as respectivas ações judiciais, no tocante a recuperação de contribuições previdenciárias recolhidas indevidamente sobre verbas indenizatórias;

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Condições Gerais

São condições de execução do presente Contrato:

- I** – É expressamente proibido utilizar ou manter nas dependências do **CONTRATANTE** quaisquer materiais não necessários à execução dos serviços.
- II** – O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber o fornecimento em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo e aplicar o disposto no art. 78, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- III** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização por escrito do **CONTRATANTE**, ficando o mesmo passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
- IV** – A tolerância do **CONTRATANTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da **CONTRATADA** não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o **CONTRATANTE** exercer seus direitos a qualquer tempo.
- V** - Compete ainda à **CONTRATADA**, toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária e fiscal, com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundas da execução deste contrato.
- VI** - Todos os equipamentos, ferramentas, utensílios e materiais necessários para a execução do contrato constituirão encargo da **CONTRATADA**.
- VII** - A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade dos produtos ofertados.
- VIII** - Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer indenização por danos causados ao **CONTRATANTE**, a seus funcionários ou a terceiros, por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes dos serviços contratados, cabendo reparação e indenização.



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

IX – Para atender a seus interesses, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários cobrados, obedecidos os limites estabelecidos no artigo 65, da Lei 8.666/93.

X – Caberá à **CONTRATADA** o transporte de todo o produto objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações das Partes

São obrigações das partes:

I- Do CONTRATANTE:

a)- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Da CONTRATADA:

a)- Promover a prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços.

b)- Empregar pessoal habilitado para a execução do contrato.

c)- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

d)- Prestar os serviços, objeto do contrato, de forma ininterrupta e da maneira indicada pelo **Contratante**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

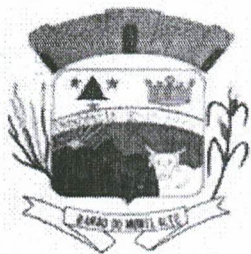
A norma legal para o procedimento dessa contratação é Licitação respaldada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplina as Licitações e Contratos Administrativos. Também embasada na Lei Federal Nº14.039 de 17 de agosto de 2020 e ação declaratória de constitucionalidade 45, relator Min. Roberto Barroso.

CLÁUSULA SEXTA – Do Preço e Do Pagamento

Pela prestação dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que somente serão pagos à contratada no índice de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) compensado.

I - O preço pactuado poderá ser restabelecido, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

II – O pagamento decorrente da concretização do objeto deste contrato será efetuado através da tesouraria da PMBMA, em até 30 (trinta) dias, após emissão das notas fiscais e objeto.



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

III - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:
nº:

3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0007.2.0003
3.3.90.39.00.2.02.00.02.062.0004.2.0005
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0007.2.0006

CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência

O presente contrato terá início em 22/10/2020 e encerrando-se em 21/10/2022.

CLÁUSULA NONA - Das Sanções

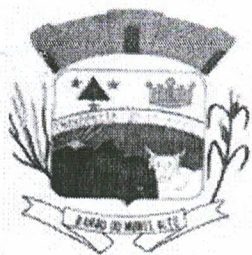
Pela inexecução das condições estipuladas, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o **CONTRATANTE** e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a. Administração Pública, de acordo com Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato ou fornecimento pela recusa no fornecimento, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará cancelamento da autorização.

Multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação dos serviços caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da adjudicatária / Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666 de 21/07/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

Fica reconhecido ao **CONTRATANTE** que a inexecução total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei e do Regulamento nos termos do disposto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

Além dos casos de rescisão, já previstos rescinde ainda, de pleno direito o presente Contrato, nas disposições previstas no artigo 78 e todos os seus incisos da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Nº. 8.883, sem prejuízo para a **CONTRATADA** de receber o que lhe for legalmente devido, pelas mercadorias comprovadamente entregues.

PARÁGRAFO ÚNICO - São causas de rescisão de contrato:

- 1 - Não cumprir qualquer das partes contratantes, disposição contratual;
- 2 - Imperícia da **CONTRATADA**, devidamente comprovada, na entrega das mercadorias, advindos de negligência ou imprudência de seus empregados;
- 3 - Cessão ou transferência a terceiros, no todo em parte, das obrigações que assistem à **CONTRATADA**.
- 4 - Inobservância por parte da **CONTRATADA** dos prazos para entrega e das especificações das mercadorias;
- 5 - Decretação de falência, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial da **CONTRATADA**;
- 6 - Serão, também, considerados motivos suficientes a imporem a rescisão de contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, a prática de atos que objetivaram desvirtuar, impedir ou fraudar, de qualquer forma, o regular cumprimento do pactuado, de seus objetivos ou disposições legais a ele aplicáveis.

Em caso de rescisão do Contrato por inobservância do pactuado ou pela ocorrência de outros motivos ensejadores da rescisão (falência, concordata, protestos de títulos, etc...), os eventuais fornecimentos já realizados, serão imediatamente paralisados e pagos conforme aqui já estabelecido, sem que disto caiba qualquer tipo indenização à **CONTRATADA**.

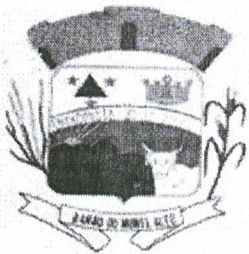
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Publicação

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, fica eleito o **FORO DA COMARCA DE PALMA**, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

Barão do Monte Alto, 22 de outubro de 2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES

Prefeito Municipal

ANDRE TEOBALDO
BORBA ALVES

Assinado de forma digital por ANDRE TEOBALDO BORBA ALVES
Dados: 2020.10.23 09:31:34 -03'00'

ANDRE TEOBALDO BORBA ALVES

Representante legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:



TERMO DE CONTRATO Nº 003/2020, ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA/JUDICIAL, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VERBAS RPPS, VERBAS RGPS E/OU RAT PAGAS INDEVIDAMENTE PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.125-0001-00, com sede na Praça dos Girassóis, S/N, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor Deputado Antônio Andrade, Presidente da AL TO, conforme Ata de Posse da 9ª legislatura publicada no Diário Oficial da Assembleia nº 2742 de 05/02/2019.

CONTRATADA: PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Caetano Lummertz, nº 929, Colônia - Araranguá - SC, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 95.867.065-0001-45, por seu Representante Procurador, sr. Antenor Pinheiro Queiroz, RG1.426.832 SSP-DF, CPF087.911.391-04, tem justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1.1. O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.660, de 21 de maio de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Assembleia Legislativa, sob o nº 000172/2019, Pregão Presencial nº 0013/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.1. Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa/Judicial, nos termos da legislação vigente para a realização de estudos técnicos e procedimentos administrativos e judiciais visando a recuperação de verbas RPPS, verbas RGPS e/ou RAT pagas indevidamente pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, sendo:

Fornecedor: PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA				
CNPJ: 95.867.065/0001-45			Telefone: (48)- 3524-3066	
Endereço: Rua Caetano Lummertz, nº 929, Colônia - Araranguá - SC				
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR (%)
01	01	Serviço	Contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa/Judicial, nos termos da legislação vigente para a realização de estudos técnicos e procedimentos administrativos e judiciais visando a recuperação de verbas RPPS, verbas RGPS e/ou RAT pagas indevidamente pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins	20,00

(Vinte por cento sobre o valor total compensado recuperado).



3.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste Contrato e seus anexos.

3.2. Nos Preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo direto dos serviços, tais como: pessoal com encargos sociais, impostos, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais custos incidentes diretamente na execução dos serviços, acrescidos do lucro e Despesas Operacionais.

3.3. As condições gerais de execução, prazo e forma de entrega, e recebimento dos serviços, estão estabelecidos no Termo de Referência, anexo 1 do Edital do certame, que devem ser observadas pela CONTRATADA e CONTRATANTE, sem prejuízo da observância das demais condições estipuladas neste instrumento contratual.

4.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 3.439.510,59 (três milhões quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e dez reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. O valor dos honorários sobre as verbas recuperadas é de 20,00% (vinte por cento), conforme proposta final vencedora.

4.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

4.3. Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do Contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

4.4. Após os valores recuperados estarem devidamente apropriados, será aplicado o percentual contratado, com o seu resultado pago a vista pela prestação dos serviços, após a emissão do respectivo relatório e nota fiscal expedida pela Contratada.

4.4.1. Serão realizados tantos pagamentos, quanto necessários durante a vigência do Contrato, respeitando-se o total do valor estimado para a contratação, desde que emitidas as respectivas Notas Fiscais e cumpridos todos os requisitos deste Termo de Referência.

4.5. Não serão reajustados, durante a vigência do contrato, os percentuais dos honorários contratados.

4.6. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e acompanhada de todos os documentos necessários.

4.7. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

4.8. Existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada para proceder à regularização.

5.8.1. A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização dos documentos. Fim do prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato será submetido à Autoridade Superior.

4.8.2. Caso a documentação esteja disponível na internet, poderá ser baixada pela Contratante e acostada aos autos, sem necessidade de comunicar a contratada.



5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Caso seja comprovada a necessidade da continuidade da prestação dos serviços, o contrato poderá ser prorrogado por iguais períodos sucessivos, em conformidade com art. 37 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento próprio da AL TO, na seguinte **dotação orçamentária**.

Unidade Orçamentária: 01010 -- Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de recursos: 0100

7.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do cadastro de fornecedores pelo qual este órgão é endossado, quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o documento;
- d) Iniciar o retardamento da execução do contrato;
- e) Não cumprir a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometar fraude fiscal.

7.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos serviços ou descumprimento de cláusulas contratuais, será aplicada multa de mora a CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento;

7.2.1. O atraso injustificado na execução dos serviços superior ao estipulado no Termo de Referência, caracteriza a inexecução total do contrato.

7.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666, garantindo o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



8.1 A **CONTRATADA** ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela **CONTRATANTE**, que designará um servidor responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços.

8.2 A existência da fiscalização da **CONTRATANTE** de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da **CONTRATADA** na prestação dos serviços a serem executados.

8.3 A **CONTRATANTE** poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da **CONTRATADA** que venha a causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

9.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse da Administração.

9.2 Os motivos para rescisão do Contrato são os enumerados no art. 78 de Lei 8.666/93.

9.2.1 Também caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** transferir o objeto, no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

9.3 Em qualquer hipótese de rescisão, a **CONTRATADA** caberá receber o valor mensal correspondente até a data da dissolução do Contrato.

10.1 É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2 Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

III. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento da Contratada até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelos serviços.

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

c) Recusar os serviços nas seguintes hipóteses:

c.1) Nota Fiscal com especificação, parcelas e valor, em desacordo com o discriminado no Edital e proposta adjudicada;

c.2) Entregas em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Edital e seus anexos;

c.3) Apresentar baixa qualidade, ou dados insuficientes para o fim a que se destina, e outros problemas evidenciados em sua operacionalização;

c.4) Não entregas no prazo estipulado.



d). Exercer a fiscalização da execução dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

e). Oferecer as condições mínimas necessárias e facilitar o acesso a dados e informações, para que a Contratada execute os serviços a ela designados, a fim de que alcance os resultados e objetivos esperados.

11.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente, ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços contratados;

c). Arcar com todas as despesas relativas a deslocamentos, diárias, alimentação, salários de seus funcionários, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros encargos decorrentes do Contrato, haja vista a ausência de vínculo empregatício, solidariedade ou subsidiariedade com o Contratante;

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante durante a execução dos serviços dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando houver;

e) Assegurar e facilitar à Contratante o acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações referentes ao objeto do contrato;

f) Cumprir fielmente as condições estipuladas neste Termo de Referência, bem como seguir as normas e orientações legais aos quais estará sujeito em decorrência do objeto contratado;

g) Proceder o início da prestação dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;

h) Prezar pela qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a promover sua devida correção, arcando com o ônus necessário para tal, caso não atenda ao padrão de qualidade esperado;

i) Atender prontamente as solicitações do Contratante para a prestação de esclarecimentos;

j) Solicitar em tempo hábil, todas as informações que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

12.1. O presente Contrato fica vinculado aos termos e condições determinados no Edital de Pregão Presencial nº 0013/2019 e seus anexos.

13.1. O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666-1993).

14.1. O servidor, e seu substituto, responsável pela respectiva Gestão e Fiscalização do presente Contrato será nomeado oportunamente, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



15.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, que é condição indispensável para sua eficácia, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a **CONTRATADA** tenha ou venha a assumir.

16.3. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em **3 (três) vias de igual teor e forma**, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

Palmas (TO), 12 de março de 2020,


CONTRATANTE

Dep. ANTÔNIO ANDRADE

Presidente AL/TO


CONTRATADA

Antenor Pinheiro Queiroz

PUBLICABR Assessoria e Consultoria Ltda

1ª Testemunha

Nome:

CPF:

2ª Testemunha

Nome:

CPF:



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO Nº 005-13

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ALEPI E
A EMPRESA PUBLICABR PARA RECUPERAÇÃO DE
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS.**

PROCESSO Nº 01589/2012
Pregão Eletrônico nº 03/2013.

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 05.811.724/0001-39, como sede administrativa na Cidade de Teresina/PI, representada neste ato por seu titular Presidente, Dep. **Themístocles de Sampaio Pereira Filho**, brasileiro, casado, RG 149.130 SSP-PI, e CPF nº 098.987.193-20, residente e domiciliado no Cond. Terra dos Pássaros, na Av. Presidente Kenedy, bairro Noivos, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, estabelecida na Rua Frei Fidência Feldmann, 222, sl. 115, Centro, Santo Amaro da Imperatriz-SC, CEP 88.140-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 95.867.065/0001-45e com Inscrição Estadual nº Isento doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio diretor, **Geovani da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 2905462 SSP/SC e CPF nº 023.721.659-09, na Servidão São Roque, s/n Varginha, Santo Amaro da Imperatriz, Santa Catarina, CEP 88.140-00, com fundamento no Processo Administrativo nº AL-1589/13, Pregão Eletrônico nº 03/2013, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13, Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/04, Decreto Estadual nº 11.319/04, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normais pertinentes ao objeto do certame, para REGISTRO DE PREÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto deste **RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS**, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I, parte integrante deste edital como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

1 – O valor deste contrato será de acordo com os créditos previdenciários efetivamente recuperados corresponde ao percentual de 20 %, (vinte por cento) relativos ao total de cada planilha anexa, referente ao total de créditos previdenciários efetivamente recuperado, conforme comprovantes em anexo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO SERVIÇOS E MATERIAL

1- Os serviços e os materiais, prestados ou fornecidos de acordo com o caso deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes dos anexos do edital de Pregão Eletrônico nº 03/13.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

1. O prazo de entrega dos serviços deste contrato será em conformidade com Projeto Básico dos Serviços, salvo outro prazo acordado entre as parte e de interesse da Administração e em conformidade com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 03/13.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

1.1 pagar o preço ajustado mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, de Nota Fiscal e Recibo correspondente ao período vencido, no prazo estabelecido neste instrumento;

1.2. permitir aos empregados da Contratada, desde que identificados e incluídos na relação de pessoas autorizadas, o acesso às dependências das unidades para execução do objeto do presente contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Licitação

- 1.3. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4. assegurar-se do bom desempenho dos materiais e equipamentos, bem como a prestação dos serviços referente a garantia do objeto do presente contrato, verificando sempre o seu bom desempenho;
 - 1.5. assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas compatíveis com o objeto do Edital, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração da ALEPI;
 - 1.6. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da manutenção e prestação dos serviços referente a garantia dos bens, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deve ser interrompida;
 - 1.7. acompanhar e fiscalizar o recebimentos dos materiais;
 - 1.8. notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificados nos equipamentos, objeto do Edital, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus funcionários, quando do atendimento à ALEPI, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para a ALEPI;
 - 1.9. atender às recomendações quanto aos problemas técnicos detectados, quando estes não estiverem incluídos dentre as obrigações da CONTRATADA;
 - 1.10. Fiscalizar o recolhimento dos encargos dos funcionários terceirizados contratados pela CONTRATANTE.
2. A CONTRATANTE poderá promover a inclusão, exclusão e alteração de localização e características dos bens e serviços contratados a qualquer momento, com a correspondente alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA, além das obrigações previstas no Anexo I do Edital, referente a este contrato, deverá:
 - 1.1. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução de serviços necessários a consecução dos bens, tais como, salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, tais como INSS, FGTS entre outras, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, e, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
 - 1.2. responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE; excetuando-se situações de emergência, caso fortuito ou força maior.
 - 1.3. arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Contratante; excetuando-se situações de emergência, caso fortuito ou força maior.
 - 1.4. repassar à Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência da garantia dos bens e serviços e consequentemente do contrato, todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados no Pregão; obedecidos o comportamento do mercado, os termos contratuais e o equilíbrio financeiro do contrato
 - 1.5. implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Licitação

1.6. Deverá providenciar junto ao Conselho Pertinente, quando for o caso, as Anotações de Responsabilidade e outros instrumentos, acompanhamento e fiscalização durante toda a execução dos serviços, responsabilizando-se ainda pelo acompanhamento nos órgãos nos assuntos pertinentes ao objeto.

1.7. prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

1.8. guardar sigilo absoluto e não fazer uso das informações que porventura venha a ter conhecimento no desempenho de suas atividades relativas ao contrato, sob pena de ressarcir à CONTRATANTE de todo e qualquer prejuízo ocasionado pela divulgação ou uso da informação; salvo em caso de quebra de sigilo de telecomunicações determinada por autoridade judiciária

1.9. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

1.10. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.11. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências, e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.12. cumprir todas as cláusulas dos acordos de dissídios coletivos das categorias profissionais envolvidas, homologados pela Justiça do Trabalho e/ou sindicatos respectivos, apresentando à CONTRATANTE cópias autenticadas desses acordos a cada homologação ocorrida;

1.13. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, para a consecução do objeto deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e,

1.14. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;

1.15. a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

1.16. arcar com as custas processuais para a recuperação de créditos, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato terá execução indireta o regime de empreitada POR PREÇO INTEGRAL..

CLÁUSULA OITAVA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA

1. Caberá ao presidente da ALEPI indicar o(s) setor(ES) responsáveis pelo atestado das Notas Fiscais/Faturas e Recibos correspondentes à prestação dos serviços

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Recibo devidamente atestados na Diretoria Administrativa da ALEPI..

1.1 – O pagamento da 1ª parcela só ocorrerá após a efetiva realização dos serviços, ou recebimento dos serviços, de acordo com a proposta da licitante.



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Licitação

2. No caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

3. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da empresa contratada, caso haja inadimplência junto ao INSS e/ou FGTS será informado aos respectivos órgãos da existência de créditos futuros da empresa junto a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, verificar se os bens e os serviços estão em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do Edital e do Contrato;

6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

7. Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos da Lei 8.666/93, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO

1. Tendo em vista a peculiaridade do objeto deste contratado, neste instrumento não haverá casos de reajuste ou revisão de valores no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA decorrem de recursos para arcar com as despesas deste contrato serão no elemento de despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) da dotação orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, na FR 00 (Tesouro Estadual)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1- O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ao limite máximo de 60 (sessenta) meses, e ainda por mais 12 (doze) desde que justificado pela autoridade competente na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O Contrato poderá ser alterado e/ou prorrogado nos casos previstos na Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração CONTRATANTE e de acordo da CONTRATADA nos casos previstos do art. 65, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

1. Tendo em vista a peculiaridade do objeto deste contratado, neste instrumento não haverá casos de reajuste ou revisão de valores no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

1. A CONTRATANTE, através do Setor designado pelo Presidente da ALEPI, ou empresa contratada exclusivamente para o caso em tela, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, ficando a CONTRATADA obrigada a facilitar o exercício desse direito.



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Licitação

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Setor da ALEPI., ou empresa contratada exclusivamente para o caso em tela, deverão ser solicitadas à Diretoria Administrativa da ALEPI., em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
4. A CONTRATADA deverá fiscalizar a execução dos serviços e o perfeito funcionamento dos bens a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes, fiscalização essa que se dará independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;
5. Sem prejuízo da fiscalização técnica exercida pelo Setor da ALEPI., ou empresa contratada exclusivamente para o caso em tela, O Presidente da ALEPI, acompanhará a execução deste Contrato no que se refere ao fornecimento de insumos, transporte, conservação e demais aspectos físicos previstos e necessário à perfeita execução do objeto do Contrato;
6. A presença da fiscalização não atenua, nem elide, as responsabilidades da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ - ALEPI, e se for o caso, comunicado ao Cadastro Único de Fornecedores – CADUF da Secretaria de Administração do Estado, impedindo de licitar e/ou contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
2. As penalidades administrativas aplicáveis à contratada, previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93.
3. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos bens e/ou serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante observando os seguintes percentuais:
 - a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
 - b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias e;
 - c) de 1,0 (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º dia (trigésimo primeiro dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando à contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
4. Será aplicada a multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:
 - a) prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante, no cumprimento de suas atividades;
 - b) desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
 - c) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
5. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a contratada:
 - a) executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
 - b) não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
 - c) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.
6. ADVERTÊNCIA
 - a) a aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Licitação

- a.1) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- a.2) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- a.3) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

7. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

- a) o impedimento de licitar e contratar com a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ – ALEPI do Piauí pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da intimação;
- b) a penalidade de impedimento de licitar e contratar nos seguintes prazos e situações:
 - b.1) por 01 (um) ano nos seguintes casos:
 - b.1.1) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ – ALEPI ;
 - b.1.2) execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
 - b.2) de 01 (um) até 03 (três) anos:
 - b.2.1) quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;
 - b.2.2) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;
 - b.2.3) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - b.2.4) não manter a proposta.
 - b.3) por mais de 03 (três) até 05 (cinco) anos, quando a contratada:
 - b.3.1) não concluir os bens/serviços contratados;
 - b.3.2) falhar ou fraudar a execução do contrato ou com qualquer outra irregularidade, contrariando disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;
 - b.3.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do procedimento licitatório;
- c) independentemente das sanções advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí, a licitante ou contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a contratada propor que seja responsabilizada:
 - c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
 - c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
 - c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

8. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontado de seus haveres.

9. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da ALEPI, após garantida prévia e ampla defesa à contratada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;

12. Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, protocolizados, nos dias úteis, no horário de expediente normal.



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Licitação

- a) Serão conhecidos os recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, desde que, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original seja devidamente protocolizada no órgão competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração da ALEPI, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; judicial, nos termos da legislação.

3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

1. As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, as normas do Conselho Pertinente e ainda as regras da Lei nº 8.078 de 1990, bem como as demais leis específicas de acordo com os serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA PUBLICAÇÃO

1. o presente contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

1. É competente o foro da cidade de Teresina - Piauí com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Teresina/PI, 04 de março de 2013.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
Dep. Themístocles de Sampaio Pereira Filho
CONTRATANTE

PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Geovani da Silva
CONTRATADA